

Unidade Gestora:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 2 4

**Contas de Gestão
Conforme Instrução Normativa TCM/CE n.º 03/2013**



ÍNDICE

Conforme Instrução Normativa TCM/CE n.º 03/2013

ITEM	 DESCRIÇÃO
I	❖ Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor
II	❖ Relação e Cadastro dos Responsáveis (<i>Modelos 01 e 02</i>)
III	<p>❖ Demonstração do Fluxo de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens)</p> <p>❖ Anexos Auxiliares</p>
IV	❖ Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (<i>Modelo 03</i>)
V	❖ Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (<i>Modelo 04</i>)
VI	❖ Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (<i>Modelo 05</i>)
VII	❖ Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos, Prescritos e Cancelados (<i>Modelo 06</i>)
VIII	❖ Relatório do Setor Contábil (<i>Modelo 07</i>)
IX	❖ Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (<i>Modelo 08</i>)
X	❖ Extratos e Saldos Bancários
XI	❖ Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio
XII	❖ Relação das Entidades beneficiadas por Convênio (<i>Modelo 11</i>)
XIII	❖ Demonstrativo dos subsídios dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XIV	❖ Cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários para o período, assim como da lei que fixou o dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XV	❖ Quadro demonstrativo das receitas destinadas e despesas – FUNDEB, nos casos de contas de gestão do órgão ou fundo responsável pela educação
XVI	❖ Demonstrativos de Receitas e Despesas
XVII	❖ Alterações das Normas que Regulam a Gestão



Unidade Gestora:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro

2 0 2 4

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/2013
I - Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor**



Martinópole, 12 de junho de 2025.

OFÍCIO Nº 06.12-001/2025/SEDUC

A Sua Excelência o Senhor

CONSELHEIRO DR. RHOLDEN BOTELHO DE QUEIROZ

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE

Rua Sena Madureira, 1047 – Centro – CEP: 60055-080 – Fortaleza – CE

Assunto: **APRESENTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com cumprimentos de estima e respeito, nos termos da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013 recepcionada por essa colenda Corte de Contas, tempestivamente, encaminhamos a esse egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará, a inclusa Prestação de Contas de Gestão (BALANÇO GERAL) da Unidade Gestora: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** atinente ao exercício financeiro de **2024**.

Saudações costumeiras.

Atenciosamente,

CHARLES ROBERTO GOMES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
CPF: 719.857.943-49





GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 322/2021

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
CULTURA DO MUNICÍPIO DE
MARTINÓPOLE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **CHARLES ROBERTO GOMES**, inscrito(a) no CPF sob nº 719.857.943-49, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Educação e Cultura do Município de Martinópole-CE.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, EM 16 DE AGOSTO DE 2021.

Francisco Ediberto de Souza

FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA

Prefeito Municipal

MARTINÓPOLE



Unidade Gestora:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 2 4

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/2013
II - Relação e Cadastro dos Responsáveis (Modelos 01 e 02)**



CADASTRO DE GESTOR – CONFORME IN-TCM/CE Nº 03/2013

Prefeitura Municipal de: **MARTINÓPOLE**

Exercício: **2024**

DADOS DA UNIDADE GESTORA:		
Código e Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM): 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Nome do Servidor (Gestor): CHARLES ROBERTO GOMES		
Cargo/Função: Secretário de Educação e Cultura	CPF: 719.857.943-49	
Matrícula: 2975	Período da Gestão: 01/01/2024 a 31/12/2024	
Nomeação/Designação Ato Nº: 322/2021	Data do Ato: 16/08/2021	Data da Publicação: 16/08/2021
Delegação de Competência: GESTOR DE RECEITAS/ORDENADOR DE DESPESAS		
Data do Ato: 16/08/2021	Data da Publicação: 16/08/2021	Data da Comunicação ao TCE-CE: 16/08/2021
Endereço Residencial: FAZENDA SANTO ANTONIO		
Bairro/Distrito: ZONA RURAL		
Município: MARTINÓPOLE	UF: CE	CEP: 62.450-000
Telefones: (88) 9.8849-8516		
Elaborado por: CHARLES ROBERTO GOMES	Período da Gestão: 01/01/2024 a 31/12/2024	
Nomeação/Designação Ato Nº: 322/2021	Data do Ato: 16/08/2021	Data da Publicação: 16/08/2021

CONTADOR(A):

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356
62302
DIEGO TORQUATO ALMEIDA
CRC: 20932/0 – CPF: 006.356.623-02

TESOUREIRO(A):

Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566230
2
FRANCISCO
ROBERIO BARROS
FILHO:02288402369
FCO. ROBERIO BARROS FILHO
MAT: 54606 – CPF: 022.884.23-69

ORDENADOR(A) DA DESPESA:

Assinado de forma digital por CHARLES ROBERTO GOMES:719857943
49
CHARLES ROBERTO GOMES
MAT: 2975 – CPF: 719.857.943-49



Município: MARTINÓPOLE	Mês/Ano: 12/2024
Órgão: 10-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Unidades orçamentárias: 01-SECRETARIA DE EDUCALÇAO E CULTURA 02-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 03-FUNDEB

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

Município: MARTINÓPOLE	Exercício: 2024		
Empresa: FINANCE GESTÃO CONTÁBIL S/S	Contador: DIEGO TORQUATO ALMEIDA		
CNPJ: 13.025.973/0001-27	CRC/CE: 000914/0	CPF: 006.356.623-02	CRC/CE: 020932/0
Endereço Comercial: RUA TOMÁS ACIOLI, 1493 – SALA 01 DIONÍSIO TORRES - CEP: 60.135-206 FORTALEZA/CE	Endereço Residencial: RUA MACHADO DE ASSIS, 800 – APTº 304 TORRE IRACEMA – BAIRRO DAMAS CEP: 60.416-200 - FORTALEZA/CE		
Telefone: (85) 9.9178-6718	Telefone Fixo e Celular: (85) 9.9178-6718		
E-mail: consultoriageralce@gmail.com	E-mail: diegotor4@gmail.com		

CONTADOR(A):

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356
62302
DIEGO TORQUATO ALMEIDA
CRC: 20932/0 – CPF: 006.356.623-02

TESOUREIRO(A):

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:0063566230
2
FRANCISCO
ROBERIO BARROS
FILHO:02288402369
FCO. ROBERIO BARROS FILHO
MAT: 54606 – CPF: 022.884.23-69

ORDENADOR(A) DA DESPESA:

Assinado de forma digital
por CHARLES ROBERTO
GOMES:71985794349
49
CHARLES ROBERTO GOMES
MAT: 2975 – CPF: 719.857.943-49





Unidade Gestora:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 2 4

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/2013

**III – Demonstração do Fluxo de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial
Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens)**





Prefeitura Municipal de Martinópole

Balanço Orçamentário

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo c = (b-a)
Receitas Correntes	24.884.150,00	24.884.150,00	28.751.655,47	3.867.505,47
Receita Patrimonial	200,00	200,00	142.160,98	141.960,98
Valores Mobiliários	200,00	200,00	142.160,98	141.960,98
Transferências Correntes	24.883.950,00	24.883.950,00	28.609.494,49	3.725.544,49
Transferências da União e de suas Entidades	11.201.000,00	11.201.000,00	16.532.200,66	5.331.200,66
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	355.000,00	355.000,00	0,00	-355.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.327.950,00	13.327.950,00	12.077.293,83	-1.250.656,17
Receitas de Capital	260.000,00	260.000,00	919.448,28	659.448,28
Transferências de Capital	260.000,00	260.000,00	919.448,28	659.448,28
Transferências da União e de suas Entidades	176.000,00	176.000,00	469.029,50	293.029,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	84.000,00	84.000,00	450.418,78	366.418,78
Subtotal das Receitas (I)	25.144.150,00	25.144.150,00	29.671.103,75	4.526.953,75
Refinanciamento (II)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
Subtotal com Refinanciamento (III) = (I + II)	25.144.150,00	25.144.150,00	29.671.103,75	4.526.953,75
Déficit (IV)	9.735.550,00	7.039.616,24	2.433.993,64	
Total (V) = (III + IV)	34.879.700,00	32.183.766,24	32.105.097,39	-78.668,85
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
Superávit Financeiro				
Reabertura de Créditos Adicionais				

Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i)=(e-f)
Despesas Correntes	27.681.950,00	29.384.087,24	29.307.812,50	29.296.597,43	28.592.592,04	76.274,74
Pessoal e Encargos Sociais	18.866.550,00	19.087.708,00	19.078.786,92	19.078.786,92	19.046.309,16	8.921,08
Outras Despesas Correntes	8.815.400,00	10.296.379,24	10.229.025,58	10.217.810,51	9.546.282,88	67.353,66
Despesas de Capital	7.197.750,00	2.799.679,00	2.797.284,89	2.765.284,89	1.953.087,41	2.394,11
Investimentos	7.048.750,00	2.799.679,00	2.797.284,89	2.765.284,89	1.953.087,41	2.394,11
Inversões Financeiras	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal das Despesas (VI)	34.879.700,00	32.183.766,24	32.105.097,39	32.061.882,32	30.545.679,45	78.668,85
Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						



Prefeitura Municipal de Martinópole

Balanço Orçamentário

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i)=(e-f)
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Subtotal com Refinanciamento (VIII)=(VI+VII)	34.879.700,00	32.183.766,24	32.105.097,39	32.061.882,32	30.545.679,45	78.668,85
Superávit (IX)			0,00			0,00
Total (X) = (VIII + IX)	34.879.700,00	32.183.766,24	32.105.097,39	32.061.882,32	30.545.679,45	78.668,85
Restos a Pagar Não Processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	0,00	12.216,70	12.216,70	12.216,70	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	12.216,70	12.216,70	12.216,70	0,00	0,00
Total	0,00	12.216,70	12.216,70	12.216,70	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)	
Despesas Correntes	39.574,70	1.644.472,26	1.587.797,53	2.635,04	93.614,39	
Pessoal e Encargos Sociais	0,05	1.296.369,00	1.296.369,00	0,02	0,03	
Outras Despesas Correntes	39.574,65	348.103,26	291.428,53	2.635,02	93.614,36	
Total	39.574,70	1.644.472,26	1.587.797,53	2.635,04	93.614,39	

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,
ou=44664462000150, ou=Pessoa Física A1,
ou=ARGROWTECH, ou=Autoridade
Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
2025.001.20474

FINANCE - GESTAO CONTABIL S/S
Contador 914/O-7

CHARLES
ROBERTO
GOMES:71985794
349

Assinado de forma digital
por CHARLES ROBERTO
GOMES:71985794349
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

CHARLES ROBERTO GOMES
SECRETÁRIO



Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

- (a) as receitas por fonte (espécie); e**
- (b) as despesas por grupo de natureza**

O Balanço Orçamentário é composto por:

§ Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBCT 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o seu formato está de acordo com o



Notas Explicativas

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO.

Durante o exercício financeiro de 2024, as receitas realizadas atingiram a cifra de R\$ 29.671.103,75 (VINTE E Nove MILHÕES SEISCENTOS E SETENTA E UM MIL CENTO E TRES REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), perfazendo o percentual de 118,00% da previsão inicial.

As Receitas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As receitas estão demonstradas pelos seus valores líquidos, e as deduções do FUNDEB demonstradas nos anexos da Lei 4.320/1964.

Ressalte-se que as receitas tributárias e transferências correntes inicialmente previstas sofreram as maiores reduções em suas arrecadações, em virtude por conta da grave crise econômica a qual estão compartilhando os Municípios brasileiros.

Nota 3- Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação inicial, atualizada e o respectivo saldo.

As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado 99,76% da despesa fixada atualizada.

Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago	Saldo Orçamentário do Exercício
34.879.700,00	32.183.766,24	32.105.097,39	32.061.882,32	30.545.679,45	78.668,85



Prefeitura Municipal de Martinópole

Balanço Orçamentário

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Videoconferencia,
ou=44664482000150, ou=Pessoa Física A1,
ou=ARGROWTECH, ou=Autoridade
Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
2025.001.20474

FINANCE - GESTAO CONTABIL S/S

Contador 914/O-7

CHARLES
ROBERTO
GOMES:71985794
349

Assinado de forma digital
por CHARLES ROBERTO
GOMES:71985794349
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

CHARLES ROBERTO GOMES
SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Martinópole

Balanço Financeiro

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	29.671.103,75	20.021.082,98	Despesa Orçamentária (VII)	32.105.097,39	26.642.742,36
Ordinaria	102.837,84	48.199,42	Ordinaria	4.482.908,44	4.439.545,96
Vinculada	29.568.265,91	19.972.883,56	Vinculada	27.622.188,95	22.203.196,40
Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	452.099,13	0,00	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	162.340,15	0,00
Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.251.825,00	878.872,20	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	458.635,17	44.752,75
Transferência do Salário-Educação	1.134.871,34	480.521,25	Outras Transferências de Recursos do FNDE	861.353,37	0,00
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na I	9.460,00	9.340,00	Transferência do Salário-Educação	1.106.458,20	10.200,00
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimen	478.633,88	377.636,40	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisua	0,00	16.860,00
Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à I	0,00	585.621,23	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na	11.313,51	0,00
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	3.684.385,30	2.934.368,55	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimer	537.690,48	129.793,58
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%	8.426.652,52	6.846.859,74	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à	2.022,92	38.243,80
Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	1.634.787,96	1.145.734,69	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	5.530.721,99	3.822.347,83
Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	2.304.313,65	1.212.164,59	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%	14.011.805,47	7.224.419,40
Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	3.814.505,24	2.673.380,90	Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	161.645,00	97.599,21
Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	5.376.731,89	2.828.384,01	Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAR	0,00	61.184,76
			Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	1.285.075,13	1.242.356,50
			Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	149.216,55	7.369.401,26
			Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAT	3.343.911,01	2.146.037,31
Transferências Financeiras Recebidas (II)	11.336.694,28	13.848.116,65	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	8.363.298,86	8.553.678,74
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	1.391.274,14	0,00	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	1.684.179,18	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.161.924,33	0,00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.020.857,11	0,00
Fundo Municipal de Educação	0,00	4.814.326,08	Fundo Municipal de Educação	0,00	5.045.705,11
Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	0,00	4.170.687,00	Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	0,00	2.268.972,46
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5.783.495,81	0,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	658.262,57	0,00
Secretaria de Educação e Cultura	0,00	4.863.103,57	Secretaria de Educação e Cultura	0,00	1.239.001,17
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	0,00	0,00	Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	5.644.716,98	4.830.079,60	Pagamentos Extraorçamentários (X)	5.246.630,50	3.359.061,19
Contribuicão Previdenciaria - INSS	1.569.459,96	1.237.825,67	Contribuicão Previdenciaria - INSS	1.266.066,24	1.254.136,83
DIFERENÇA DE SALÁRIO	0,00	1.238,40	EMPRÉSTIMO - BB	56.723,80	254.698,92



Prefeitura Municipal de Martinópole

Balanço Financeiro

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
EMPRÉSTIMO - BB	0,00	290.128,43	EMPRÉSTIMO - CEF	1.572.920,37	1.235.134,21
EMPRÉSTIMO - CEF	1.618.263,79	1.244.260,39	FALTAS	4.526,30	18.542,96
Empenhado a Pagar Nao Processado	43.215,07	12.216,70	FUSION SEGUROS	0,00	11.322,90
Empenhado a Pagar Processado	1.516.202,87	1.644.472,26	IRRF	469.237,98	249.446,46
FALTAS	4.526,30	18.542,96	ISS	34.255,69	19.800,65
FUSION SEGUROS	6.399,90	5.907,60	PENSÃO ALIMENTÍCIA	46.273,60	42.549,55
IRRF	469.237,98	249.446,46	Restos a Pagar 2019	0,00	1.293,10
ISS	34.255,69	19.800,65	Restos a Pagar 2020	0,00	59.579,21
PENSÃO ALIMENTÍCIA	50.063,90	42.250,15	Restos a Pagar 2022	0,00	6.133,01
SINDSAÚDE	456,60	66,00	Restos a Pagar 2023	1.600.014,23	0,00
Salario Familia	198.293,81	6.759,66	Salario Familia	115.729,51	97.853,19
Salario Maternidade	75.515,39	8.505,00	Salario Maternidade	42.337,86	53.404,14
Sindicato Apeoc	58.825,72	48.659,27	Sindicato Apeoc	38.544,92	55.166,06
Saldo do Exercício Anterior (V)			Saldo para Exercício Seguinte (XI)		
Caixa e Equivalente de Caixa	289.834,39	146.037,45	Caixa e Equivalente de Caixa	1.227.322,65	289.834,39
B.B 13.809-6 (FME))	786,60	587,73	B.B 13.809-6 (FME))	212,30	786,60
B.B 14.063-5 (PDDE II))	0,00	1.786,80	B.B 17.321-5 (MERENDA PNAE))	71,00	135,07
B.B 14.200-X (FUNDEB))	0,00	0,08	B.B 20.290-8 (FUNDEB 30%))	0,00	651,38
B.B 14.686-2 (SEDUC TRANS. ESCOLAR))	0,00	0,67	B.B 20.293-2 (FUNDEB 70%))	0,00	2.536,62
B.B 14.744-3 (FNDE PTA))	0,00	0,04	B.B 28.476-9 (FUNDEB - MÃE))	7.007,24	0,00
B.B 14.759-1 (MEC PTA))	0,00	0,07	B.B 28.476-9 (FUNDEB))	0,00	181.181,99
B.B 17.321-5 (MERENDA PNAE))	135,07	791,22	B.B 33.004-3 (PM MARTINOPOLE-EDUCA)	835.169,15	0,00
B.B 20.290-8 (FUNDEB 30%))	651,38	2.440,98	B.B 33.700-5 (LEI PAULO GUSTAVO 5º)	0,14	0,13
B.B 20.293-2 (FUNDEB 70%))	2.536,62	3.739,47	B.B 33.701-3 (LEI PAULO GUSTAVO 8º)	0,05	0,05
B.B 22.332-8 (CONST. QUADRA - PACI))	0,00	151,08	B.B 34.106-1 (ETI - ESC.TEMP. INTE)	31.215,98	20.119,47
B.B 22.470-7 (APOIO À CRECHES))	0,00	360,82	B.B 112.718-7 (SALÁRIO EDUCAÇÃO))	63.387,01	182,50
B.B 23.698-5 (BRASIL CARINHOSO))	0,00	6.090,38	CEF 310-7 (TRANSPORTE ESCOLAR E)	8.462,36	2.109,72
B.B 28.229-4 (AUX. FINANCEIRO FME))	0,00	0,01	CEF 71.097-0 (71.097-0 (PACTO APRE)	88.968,30	82.130,86
B.B 28.476-9 (FUNDEB - MÃE))	181.181,99	0,00	CEF 71.151-9 (PAIC INTEGRAL)	192.829,12	0,00
B.B 28.476-9 (FUNDEB))	0,00	47.212,28			
B.B 33.700-5 (LEI PAULO GUSTAVO 5º)	0,13	0,00			
B.B 33.701-3 (LEI PAULO GUSTAVO 8º)	0,05	0,00			
B.B 34.106-1 (ETI - ESC.TEMP. INTE)	20.119,47	0,00			
B.B 112.718-7 (SALÁRIO EDUCAÇÃO))	182,50	3.344,86			
B.B 113.132-X (EJA))	0,00	72,75			



Prefeitura Municipal de Martinópole

Balanço Financeiro

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação		Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual
					Exercício Anterior
CEF	310-7 (TRANSPORTE ESCOLAR E)	2.109,72	4.883,71		
CEF	71.097-0 (71.097-0 (PACTO APRE)	82.130,86	74.574,50		
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00
Total (VI) = (I + II + III + IV + V)		46.942.349,40	38.845.316,68	Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)	46.942.349,40
					38.845.316,68

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,
ou=44664482000150, ou=Pessoa Física A1,
ou=ARGROWTECH, ou=Autoridade
Certificadora SAFE-ID BRASIL, on=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
2025.001.20474

FINANCE - GESTAO CONTABIL S/S
Contador 914/O-7

CHARLES
ROBERTO
GOMES:71985794
349

Assinado de forma digital
por CHARLES ROBERTO
GOMES:71985794349
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

CHARLES ROBERTO GOMES
SECRETÁRIO



Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a indústria do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- § Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
- § Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
- § Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei nº 4.320/1964; e
- § Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas. O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discriminada:

- (a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (c) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- (d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e
- (e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias



Notas Explicativas

No Balanço Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos.

A unidade gestora registrou ingressos de receitas orçamentárias no montante de R\$ 29.671.103,75 (VINTE E NOVE MILHÕES SEISCENTOS E SETENTA E UM MIL CENTO E TRES REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

Em sua maioria, as receitas orçamentárias arrecadadas foram utilizadas como transferências concedidas as demais unidades orçamentárias, para o custeio de suas despesas.

As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 6º da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos "Ingressos", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

Nota 3- Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários

As transferências financeiras são resultantes de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

As contas listadas como Recebimentos Extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

Nota 4- Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários

As contas listadas no grupo de pagamentos extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, depósitos de diversas origens, consignações.

Nota 5- Demonstração Financeira Sintética

De conformidade com a Lei nº 4.320/64, e a Portaria SOF nº 8, de 04/02/85, os dados da execução financeira, de forma sintética, são os seguintes:

Receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias	
Receitas Correntes	28.751.655,47	Cultura	666.957,54



Prefeitura Municipal de Martinópole

Balanço Financeiro

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Receita Patrimonial	142 160,98	Educação	31.438.139,85
Transferências Correntes	28.609.494,49		0,00
Receitas de Capital	919.448,28		0,00
Transferências de Capital	919.448,28		0,00
Dedução Fundeb	0,00		
Receita Total	29.671.103,75	Despesa Total	32.105.097,39

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,
ou=44664482000150, ou=Pessoa Física A1,
ou=ARGROWTECH, ou=Autoridade
Certificadora SAFE-ID BRASIL, dn=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
2025.001.20474

FINANCE - GESTAO CONTABIL S/S
Contador 914/O-7

CHARLES
ROBERTO
GOMES:71985794
349

Assinado de forma digital
por CHARLES ROBERTO
GOMES:71985794349
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

CHARLES ROBERTO GOMES
SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Martinópole

Balanço Patrimonial

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.277.603,21	749.490,29	PASSIVO CIRCULANTE	2.413.548,90	2.164.837,66
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.227.322,65	289.834,39	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAC	28.874,50	1.292.765,76
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.227.322,65	289.834,39	PESSOAL A PAGAR	28.874,47	1.292.765,71
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	1.227.322,65	289.834,39	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	28.874,47	1.292.765,71
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	1.227.322,65	289.834,39	PESSOAL A PAGAR	28.874,47	1.292.765,71
Banco do Brasil	937.062,87	205.593,81	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	28.874,47	1.292.765,71
Caixa Econômica Federal	290.259,78	84.240,58	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,03	0,05
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	31.427,62	147.169,45	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	0,03	0,05
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	16.378,56	98.942,86	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	0,03	0,05
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	16.378,56	98.942,86	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	0,03	0,05
SALÁRIO FAMÍLIA	16.378,56	98.942,86	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.580.442,76	390.781,20
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	15.049,06	48.226,59	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	1.580.442,76	390.781,20
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	15.049,06	48.226,59	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CC	1.580.442,76	390.781,20
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIT	12.933,61	46.111,14	FORNECEDORES NACIONAIS	1.580.442,76	390.781,20
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	2.115,45	2.115,45	FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	1.580.442,76	390.781,20
RESPONSABILIDADE FINANCEIRA	2.115,45	2.115,45	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	804.231,64	481.290,70
ESTOQUES	18.852,94	312.486,45	VALORES RESTITUÍVEIS	804.231,64	481.290,70
ALMOXARIFADO	18.852,94	312.486,45	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	804.231,64	481.290,70
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	18.852,94	312.486,45	CONSIGNAÇÕES	804.231,64	481.290,70
OUTROS - ALMOXARIFADO	18.852,94	312.486,45	INSS	476.242,31	172.848,59
ATIVO NÃO CIRCULANTE	10.934.923,81	8.340.538,04	RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES	6.371,39	6.371,39
IMOBILIZADO	10.934.923,81	8.340.538,04	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	63.307,97	62.851,37
BENS MOVEIS	2.052.416,49	1.336.608,49	PENSAO ALIMENTICIA	6.103,79	2.313,49
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	2.052.416,49	1.336.608,49	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	24.545,86	4.265,06
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	357.950,00	192.760,00	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	14.860,06	8.460,16
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONT	96.760,00	96.760,00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	212.800,26	224.180,64
EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	5.400,00	0,00	Total do Passivo	2.413.548,90	2.164.837,66
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMEI	255.790,00	96.000,00	Patrimônio Líquido		
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	144.680,84	144.680,84	Especificação		
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	144.680,84	144.680,84	Exercício Atual		
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	85.079,00	3.960,00	Exercício Anterior		
INSTRUMENTOS MUSICais E ARTÍSTICOS	3.960,00	3.960,00	RESULTADOS ACUMULADOS	9.798.978,12	6.925.190,67
OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	81.119,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	9.798.978,12	6.925.190,67
DEMAIS BENS MÓVEIS	1.464.706,65	995.207,65	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	9.798.978,12	6.925.190,67
OUTROS BENS MÓVEIS	1.464.706,65	995.207,65	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	2.873.787,45	-257.634,47
BENS IMÓVEIS	9.041.192,25	7.134.226,13			



Prefeitura Municipal de Martinópole

Balanço Patrimonial

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS IMÓVEIS- CONSOLIDAÇÃO	9.041.192,25	7.134.226,13	Total do Passivo	2.413.548,90	2.164.837,66
OUTROS BENS DE USO COMUM DO Povo	5.904.318,84	5.904.318,84			
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	3.136.873,41	1.229.907,29	Patrimônio Líquido		
OBRAIS EM ANDAMENTO	3.136.873,41	1.229.907,29			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-158.684,93	-130.296,58			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOL	-158.684,93	-130.296,58			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-40.598,55	-35.827,48			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQI	-790,24	0,00			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	-39.808,31	-35.827,48			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	-118.086,38	-94.469,10			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE USO COMUM DO PC	-118.086,38	-94.469,10			
Total	12.212.527,02	9.090.028,33	Total	12.212.527,02	9.090.028,33
Ativo Financeiro	1.258.750,27	437.003,84	Passivo Financeiro	2.413.548,90	2.164.837,66
Ativo Permanente	10.953.776,75	8.653.024,49	Passivo Permanente	0,00	0,00
Saldo Patrimonial				9.798.978,12	6.925.190,67

Compensações

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	Total	0,00	0,00

Quadro de Superávit / Déficit Financeiro			Exercício Atual	Exercício Anterior
Fonte de Recurso				
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos			-2.449.922,07	-73.429,26
1500100100 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação			-766.216,23	0,00
1540000000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%			1.163.081,15	0,00
1540107000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%			-15.324,10	0,00
1542000000 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT			-4.136,00	0,00



Prefeitura Municipal de Martinópole

Balanço Patrimonial

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Quadro de Superávit / Déficit Financeiro		Exercício Atual	Exercício Anterior
Fonte de Recurso			
1550000000 Transferência do Salário-Educação		-7.520,90	0,00
1552000000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		-5.806,45	0,00
1569000000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		31.215,98	0,00
1700000000 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		784.469,15	0,00
1701000000 Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		115.360,65	0,00
1716000000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura		0,19	0,00
Total das Fontes de Recurso		-1.154.798,63	-73.429,26

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,
ou=44664482000150, ou=Pessoa Física A1,
ou=ARGROWTECH, ou=Autoridade
Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
2025.001.20474

FINANCE - GESTAO CONTABIL S/S
Contador 914/O-7

CHARLES
ROBERTO
GOMES:71985794
349

Assinado de forma digital
por CHARLES ROBERTO
GOMES:71985794349
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

CHARLES ROBERTO GOMES
SECRETÁRIO



Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da entidade em 31 de Dezembro de 2024.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido).

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade.

Ativo Circulante - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Ativo Não Circulante - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

Passivo - Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

Passivo Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Passivo Não Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Patrimônio Líquido - É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.



Notas Explicativas

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Nota 2- Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade .

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;
- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

O caixa ou equivalente de caixa apresenta uma redução em suas disponibilidades em relação ao ano anterior.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

O ativo não circulante da entidade está representado pelas contas:

IMOBILIZADO: R\$ 10.934.923,81 (DEZ MILHÕES NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E VINTE E TRES REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.9.

O Município, através da Controladoria Geral do Município, iniciou um levantamento de todos os bens imóveis do município, seu cadastro cartográfico e posterior registro no sistema SIM, que trará os valores reais ao Balanço. Diante do grande volume de bens imóveis a serem reavaliados e com base na NBC T 19.6 Reavaliação de Ativos no



Notas Explicativas

item 19.6.5.1, ainda não conduso.

Nota 3- Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade de.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo, porém continuam sendo uma obrigação induta no Passivo Financeiro, para efeitos de cálculo do Saldo Patrimonial e superávit ou déficit financeiro.

As contas do passivo circulante evidenciadas no Balanço Patrimonial foram:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 28.874,50 (VINTE E OITO MIL OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 1.580.442,76 (UM MILHÃO QUINHENTOS E OITENTA MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO: R\$ 804.231,64 (OITOCENTOS E QUATRO MIL DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)

Não existem contas no passivo não circulante

Nota 4- Critérios Contábeis de Mensuração do Patrimônio Líquido

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo.

O Patrimônio Líquido apresenta saldo de R\$ 9.798.978,12 (NOVE MILHÕES SETECENTOS E NOVENTA E OITO MIL NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS).



Prefeitura Municipal de Martinópole

Balanço Patrimonial

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:00635662302
2302

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,
ou=44664482000150, ou=Pessoa Física A1,
ou=ARIGROWTECH, ou=Autoridade
Certificadora SAFE-ID BRASIL, ou=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
2025.001.20474

FINANCE - GESTAO CONTABIL S/S
Contador 914/O-7

CHARLES
ROBERTO
GOMES:71985794
349

Assinado de forma digital
por CHARLES ROBERTO
GOMES:71985794349
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

CHARLES ROBERTO GOMES
SECRETÁRIO



Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	41.466.360,46	34.720.160,67	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	38.592.573,01	34.977.795,14
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	142.160,98	48.199,42	PESSOAL E ENCARGOS	18.861.667,35	18.273.420,85
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	142.160,98	48.199,42	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	18.820.856,16	16.622.015,96
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	142.160,98	48.199,42	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	18.820.856,16	16.622.015,96
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	142.160,98	48.199,42	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	18.820.856,16	16.622.015,96
RENDIMENTO DEPOSITO BANCARIO	142.160,98	48.199,42	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	18.820.856,16	16.622.015,96
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	41.302.711,50	34.048.621,44	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	18.820.856,16	16.622.015,96
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	11.336.694,28	13.848.116,65	ENCARGOS PATRONAIS	40.811,19	111.624,65
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	11.336.694,28	13.848.116,65	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	40.811,19	111.624,65
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	11.336.694,28	13.848.116,65	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	40.811,19	111.624,65
REPASSE RECEBIDO	11.336.694,28	13.848.116,65	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	40.811,19	111.624,65
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	27.593.493,57	18.643.847,93	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCA	0,00	1.539.780,24
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS	1.948.786,55	1.002.955,45	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	1.539.780,24
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTE	1.756.786,55	1.002.955,45	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	1.539.780,24
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO	623.315,80	522.434,20	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOA	0,00	1.539.780,24
OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DA UNIÃO	1.133.470,75	480.521,25	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	10.196.572,13	6.905.026,64
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTE	192.000,00	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.502.049,89	2.250.337,93
OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS	192.000,00	0,00	CONSUMO DE MATERIAL	3.502.049,89	2.250.337,93
OUTRAS PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	192.000,00	0,00	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	3.502.049,89	2.250.337,93
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	25.644.707,02	17.640.892,48	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	3.502.049,89	2.250.337,93
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER OFSS - UNIÃO	13.130.338,74	7.859.664,19	SERVIÇOS	6.666.133,89	4.524.392,13
TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - INTER OFS	13.130.338,74	7.859.664,19	DIÁRIAS	1.575,00	750,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER OFSS - ESTADO	12.514.368,28	9.781.228,29	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	1.575,00	750,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	2.372.523,65	1.556.656,86	DIARIAS PESSOAL CIVIL	1.575,00	750,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES	2.372.523,65	1.556.656,86	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	2.168.094,20	894.774,64
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES – INTER OFSS - U	2.114.104,87	743.414,40	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	2.168.094,20	894.774,64
DEMAIS VPAS COM DELEGAÇÕES	2.114.104,87	743.414,40	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	2.159.539,20	877.620,64
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES – INTER OFSS - E	258.418,78	813.242,46	OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	8.555,00	17.154,00
DEMAIS VPAS COM DELEGAÇÕES	258.418,78	813.242,46	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	4.496.464,69	3.628.867,49



Prefeitura Municipal de Martinópole

Variações Patrimoniais

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASS	21.487,98	361.206,80	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	4.496.464,69	3.628.867,49
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	18.852,94	312.486,45	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	4.496.464,69	3.628.867,49
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	18.852,94	312.486,45	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	28.388,35	130.296,58
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃ	18.852,94	312.486,45	DEPRECIAÇÃO	28.388,35	130.296,58
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	18.852,94	312.486,45	DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	28.388,35	130.296,58
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.635,04	48.720,35	DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO	28.388,35	130.296,58
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.635,04	0,00	DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	4.771,07	35.827,48
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	48.720,35	DEPRECIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	23.617,28	94.469,10
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	48.720,35	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	8.363.298,86	8.553.678,74
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOL	2.635,04	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	8.363.298,86	8.553.678,74
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	262.133,01	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTARI	8.363.298,86	8.553.678,74
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	262.133,01	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁR	8.363.298,86	8.553.678,74
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS	0,00	262.133,01	REPASSE CONCEDIDO	8.363.298,86	8.553.678,74
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS	0,00	262.133,01	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.171.034,67	1.245.668,91
VPA DECORRENTE DE ANULAÇÕES E CANCELAMENTOS DIVI	0,00	262.133,01	PREMIAÇÕES	11.700,00	0,00
			PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	11.700,00	0,00
			PREMIAÇÕES DESPORTIVAS - CONSOLIDAÇÃO	11.700,00	0,00
			PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	11.700,00	0,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.159.334,67	1.245.668,91
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS (1.159.334,67	1.245.668,91
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS	1.159.334,67	1.245.668,91
			DIVERSAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	722.260,22	1.018.047,68
			VPD DECORRENTE DE ANULAÇÕES E CANCELAMENTOS DIVI	437.074,45	227.621,23
Resultado Patrimonial do Exercício - Superávit				2.873.787,45	257.634,47

Variações Patrimoniais Qualitativas

**Prefeitura Municipal de Martinópole**

Variações Patrimoniais

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Atual	Anterior
Incorporação de Ativo	4.701.910,49	2.392.325,35
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00
Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Desincorporação de Ativo	0,00	0,00

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Videoconferencia,
ou=4466448200150, ou=Pessoa Física A1,
ou=ARGROWTECH, ou=Autoridade
Certificadora SAVI-ID BRASIL, ch=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
2025.001.20474

CHARLES
ROBERTO
GOMES:71985794
349

Assinado de forma digital
por CHARLES ROBERTO
GOMES:71985794349
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

FINANCE - GESTAO CONTABIL S/S
Contador 914/O-7

CHARLES ROBERTO GOMES
SECRETÁRIO



Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo:

“A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.”

Contudo, com o advento das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

Nota 2 - Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 41.466.360,46 (QUARENTA E UM MILHÕES QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) são decorrentes de transações no setor público que aumentam o patrimônio, notadamente destacadas pela receitas orçamentárias arrecadadas, valorizações e ganhos com ativo ou desincorporação de passivos (amortização ou interveniências passivas), além das deduções ao FUNDEB.



Notas Explicativas

Nota 3 - Variações patrimoniais diminutivas

As variações patrimoniais diminutivas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 38.592.573,01 (TRINTA E OITO MILHÕES QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E SETENTA E TRES REAIS E UM CENTAVO), são decorrentes de transações no setor público que diminuem o patrimônio. Dentre as variações diminutivas podemos destacar os repasses concedidos as demais unidades orçamentárias (transferências financeiras entre gestões).

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,
ou=44664482000150, ou=Pessoa Física A1,
ou=ARGROWTECH, ou=Autoridade
Certificadora SAFE-ID BRASIL, on=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
2025.001.20474

FINANCE - GESTAO CONTABIL S/S
Contador 914/O-7

CHARLES
ROBERTO
GOMES:71985794
349

Assinado de forma digital
por CHARLES ROBERTO
GOMES:71985794349
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

CHARLES ROBERTO GOMES
SECRETÁRIO

**Prefeitura Municipal de Martinópole**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
--	--------------------	-----------------------

Fluxo de Caixa das Atividades das Operações

Ingressos	44.173.648,79	36.774.590,27
Receitas Derivadas e Originárias	142.160,98	48.199,42
Transferências Correntes Recebidas	28.609.494,49	19.704.883,56
Outros Ingressos Operacionais	15.421.993,32	17.021.507,29

Desembolsos	42.202.521,40	35.774.207,92
Pessoal e Demais Despesas	28.592.592,04	23.861.467,99
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências Concedidas	0,00	0,00
Outros Desembolsos Operacionais	13.609.929,36	11.912.739,93

Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	1.971.127,39	1.000.382,35
---	--------------	--------------

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

Ingressos	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00

Desembolsos	1.953.087,41	1.124.585,41
Aquisição de Ativo Não Circulante	1.953.087,41	1.124.585,41
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00

Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	-1.953.087,41	-1.124.585,41
---	---------------	---------------

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

**Prefeitura Municipal de Martinópole**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos	919.448,28	268.000,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	919.448,28	268.000,00
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	919.448,28	268.000,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)	937.488,26	143.796,94
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	289.834,39	146.037,45
Caixa e Equivalente de Caixa Final	1.227.322,65	289.834,39
<hr/>		
Quadro de Receitas Derivadas e Originárias		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	142.160,98	48.199,42
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	919.448,28	268.000,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	1.061.609,26	316.199,42

**Prefeitura Municipal de Martinópole**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas		
Transferências Recebidas		
Intergovernamentais	16.532.200,66	9.923.655,27
da União	16.532.200,66	9.606.034,04
de Estados e Distrito Federal	0,00	317.621,23
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	12.077.293,83	9.781.228,29
Total das Transferências Recebidas	28.609.494,49	19.704.883,56
Transferências Concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		
Educação	27.926.574,10	23.196.856,78
Cultura	666.017,94	664.611,21
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	28.592.592,04	23.861.467,99

**Prefeitura Municipal de Martinópole**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Desembolsos de Juros e Encargos da Dívida		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,
ou=44664482000150, ou=Pessoa Física A1,
ou=ARROWTECH, ou=Autoridade
Certificadora SAFE-ID BRASIL, ou=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
2025.001.20474

FINANCE - GESTAO CONTABIL S/S
Contador 914/O-7

CHARLES
ROBERTO
GOMES:71985794
349

Assinado de forma digital
por CHARLES ROBERTO
GOMES:71985794349
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

CHARLES ROBERTO GOMES
SECRETÁRIO



Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

- Ingressos das Operações

Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.

- Desembolsos das Operações

Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando -se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas.

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

- Ingressos de Investimento

Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.

- Desembolsos de Investimento

Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

- Ingressos de Financiamento

Compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes.

DFC é elaborada utilizando -se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas. Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitar pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.



Notas Explicativas

Nota 2 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:0063566230
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,
ou=44664482000150, ou=Pessoa Física AT
ou=ARGROWTECH, ou=Autoridade
Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
00635662302@icp-brasil.com.br

FINANCE - GESTAO CONTABIL S/S
Contador 914/O-7

CHARLES
ROBERTO
GOMES:7198579
349

Assinado de forma digital
por CHARLES ROBERTO
GOMES:71985794349
94 Versão do Adobe Acrobat
Reade: 2024.002.20759

CHARLES ROBERTO GOMES
SECRETÁRIO



Unidade Gestora:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro

2 0 2 4

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/2013
III – Anexos Auxiliares**





Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Martinópole

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Exercício de 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Página. : 1

Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

(em R\$ 1,00)

Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985
Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

Receitas		Despesas	
Receitas Correntes	28.751.655,47	Despesas Correntes	29.307.812,50
Receita Patrimonial	142.160,98	Pessoal e Encargos Sociais	19.078.786,92
Transferências Correntes	28.609.494,49	Outras Despesas Correntes	10.229.025,58
DEFICIT Corrente	556.157,03	Despesas de Capital	2.797.284,89
Deduções da Receita Corrente	0,00	Investimentos	2.797.284,89
Deduções do FUNDEB	0,00		
Deduções da Receita Patrimonial	0,00		
Receitas de Capital	919.448,28		
Transferências de Capital	919.448,28		
DEFICIT Capital	1.877.836,61		
R E S U M O			
Receitas Correntes	28.751.655,47	Despesas	29.307.812,50
Receitas de Capital	919.448,28	Despesas de Capital	2.797.284,89
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00		
Déficit	2.433.993,64		
Total Geral do Anexo 01:	32.105.097,39		32.105.097,39

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

Assinado de forma digital por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,
ou=44654482000150, ou=Pessoa Física A1,
ou=ALGROWTECH, ou=Autofirmação
Certificadora:SAFE-ID BRASIL, m=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE - GESTAO CONTABIL S/S
914/O-7

CHARLES
ROBERTO
GOMES:71985794349
349

Assinado de forma digital
por CHARLES ROBERTO
GOMES:71985794349
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

CHARLES ROBERTO GOMES
SECRETÁRIO



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Martinópole

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Exercício de 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Página.: 1

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes			28.751.655,47
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial			142.160,98
1320.00.00.00.00	Valores Mobiliários	142.160,98		
1321.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	142.160,98		
1321.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	142.160,98		
1321.01.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	142.160,98		
1321.01.01.01.00	Rendimentos de aplicações financeiras - FUNDEB/FUNDEF	73.953,23		
1321.01.01.02.00	Rendimentos de aplicações financeiras - MDE	68.207,75		
1321.01.01.02.05	Rendimentos de aplicações financeiras - Impostos e Transferências FME	68.207,75		
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes			28.609.494,49
1710.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	16.532.200,66		
1714.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?	1.756.786,55		
1714.50.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	1.621.328,75		
1714.50.01.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.133.470,75		
1714.51.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	9.460,00		
1714.51.01.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	9.460,00		
1714.52.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	478.398,00		
1714.52.01.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	478.398,00		
1714.52.01.99.00	Outras Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	478.398,00		
1714.99.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	135.457,80		
1714.99.01.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	135.457,80		
1715.00.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de V	13.130.338,74		
1715.50.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	13.130.338,74		
1715.50.01.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal	7.681.045,54		
1715.51.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	5.449.293,20		
1715.51.01.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal	5.449.293,20		
1717.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.645.075,37		
1717.50.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.645.075,37		
1717.51.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	1.645.075,37		
1717.51.01.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.645.075,37		
1750.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	12.077.293,83		

**Estado do Ceará****Prefeitura Municipal de Martinópole****14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA****Exercício de 2024****Período: 01/01/2024 a 31/12/2024**

Página.: 2

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
1751.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais	12.077.293,83		
1751.50.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais	12.077.293,83		
1751.50.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais	12.077.293,83		
2000.00.00.00.00	Receitas de Capital			919.448,28
2400.00.00.00.00	Transferências de Capital			919.448,28
2410.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	469.029,50		
2412.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	469.029,50		
2412.50.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	469.029,50		
2412.50.10.00.00	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	469.029,50		
2412.50.11.00.00	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal	469.029,50		
2420.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	450.418,78		
2422.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	258.418,78		
2422.50.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	258.418,78		
2422.51.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	258.418,78		
2422.51.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	258.418,78		
2429.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	192.000,00		
2429.99.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	192.000,00		
2429.99.01.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	192.000,00		
Total Geral:				29.671.103,75

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

Assinado de forma digital por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
DN: c=BR, o=CPF-BRasil, ou=Videoconferencia,
ou=44664462000156, ou= Pessoa Física A1,
ou=ARGENTOWITCH, ou=Apostado
Certificadora:SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE - GESTAO CONTABIL S/S

914/O-7

CHARLES
ROBERTO
GOMES:71985794
349

Assinado de forma digital
por CHARLES ROBERTO
GOMES:71985794349
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

CHARLES ROBERTO GOMES

SECRETÁRIO



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Martinópole

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Exercício de 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Página.: 1

Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Órgão: 10 Secretaria de Educação e Cultura

U.O.: 10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.00.00.00	Despesas Correntes			4.111.969,16
3.100.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.632.663,89
3.190.00.00	Aplicações Diretas	1.632.663,89		
3.190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	505.633,62		
3.190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	1.086.219,08		
3.190.13.00	Obrigações Patronais	40.811,19		
3.300.00.00	Outras Despesas Correntes			2.479.305,27
3.390.00.00	Aplicações Diretas	2.479.305,27		
3.390.14.00	Diárias - Civil	390,00		
3.390.30.00	Material de Consumo	79.598,91		
3.390.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	4.460,00		
3.390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	2.388.672,48		
3.390.93.00	Indenizações e Restituições	6.183,88		
4.00.00.00	Despesas de Capital			953.143,76
4.400.00.00	Investimentos			953.143,76
4.490.00.00	Aplicações Diretas	953.143,76		
4.490.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	142.510,77		
4.490.51.00	Obras e Instalações	810.632,99		
Total da Unidade Orçamentária:		5.065.112,92	5.065.112,92	5.065.112,92
Órgão: 10	Secretaria de Educação e Cultura			
U.O.: 10.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.00.00.00	Despesas Correntes			1.974.991,32
3.300.00.00	Outras Despesas Correntes			1.974.991,32
3.390.00.00	Aplicações Diretas	1.974.991,32		
3.390.30.00	Material de Consumo	1.429.649,64		
3.390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	545.341,68		
4.00.00.00	Despesas de Capital			550.618,00
4.400.00.00	Investimentos			550.618,00
4.490.00.00	Aplicações Diretas	550.618,00		
4.490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	550.618,00		
Total da Unidade Orçamentária:		2.525.609,32	2.525.609,32	2.525.609,32

**Estado do Ceará****Prefeitura Municipal de Martinopole****14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA****Exercício de 2024****Período: 01/01/2024 a 31/12/2024**

Página.: 2

Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 10 Secretaria de Educação e Cultura

U.O.: 10.03 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.00.00.00	Despesas Correntes			23.220.852,02
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			17.446.123,03
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	17.446.123,03		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.074.949,66		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	16.154.053,80		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	217.119,57		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			5.774.728,99
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.774.728,99		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.185,00		
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	19.250,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.685.849,95		
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,	11.700,00		
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de	2.159.539,20		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	4.695,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.555.313,84		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas	337.196,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			1.293.523,13
4.4.00.00.00	Investimentos			1.293.523,13
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.293.523,13		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.096.333,13		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	197.190,00		
Total da Unidade Orçamentária:		24.514.375,15	24.514.375,15	24.514.375,15
				Total Geral: 32.105.097,39

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

Assinado de forma digital por DIEGO
 TORQUATO ALMEIDA:0063566392
 CN: c-BR, o:ICP-Brasil, ou:Videoconferencia,
 ou:446644BD000150, ou:Pessoa Física A1,
 ou:ARGROWTECH, ou:Nefertitudo
 Certificado SSAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO
 TORQUATO ALMEIDA:0063566392

FINANCE - GESTAO CONTABIL S/S
 914/O-7

CHARLES
ROBERTO
GOMES:71985794
349

Assinado de forma digital
 por CHARLES ROBERTO
 GOMES:71985794349
 Versão do Adobe Acrobat
 Reader: 2024.002.20759

CHARLES ROBERTO GOMES
 SECRETÁRIO



Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.00.00.00.00	Despesas Correntes			29.307.812,50
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			19.078.786,92
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	19.078.786,92		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.580.583,28		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	17.240.272,88		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	40.811,19		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	217.119,57		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			10.229.025,58
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.229.025,58		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.575,00		
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	19.250,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.195.098,50		
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,	11.700,00		
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de	2.159.539,20		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	9.155,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	4.489.328,00		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas	337.196,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	6.183,88		
4.00.00.00.00	Despesas de Capital			2.797.284,89
4.4.00.00.00	Investimentos			2.797.284,89
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.797.284,89		
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	142.510,77		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.906.966,12		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	747.808,00		
Total Geral:				32.105.097,39

Total Geral: 32.105.097,39

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

Assistido de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA-00635662302
CNP: c-0R, o-ICP-Brasil, os-videoconferencia, o-4645464000150, o-Pessoas Fisicas AT, o-ARGROWTHICH, os-Autoridade Certificadora SAFA-ID BRASIL, ch-DIEGO TORQUATO ALMEIDA-00635662302

FINANCE - GESTAO CONTABIL S/S

914/O-7

CHARLES
ROBERTO
GOMES:71985794
349

Assinado de forma digital
por CHARLES ROBERTO
GOMES:71985794349
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

CHARLES ROBERTO GOMES
SECRETÁRIO



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Martinópole

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Exercício de 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Página.: 1

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 10 Secretaria de Educação e Cultura

U.O.: 10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12.000.0000	Educação	0,00	953.143,76	3.445.011,62	4.398.155,38
12.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	3.445.011,62	3.445.011,62
12.122.0171	MANUTENÇÃO E	0,00	0,00	3.445.011,62	3.445.011,62
12.368.0000	Educação Básica	0,00	953.143,76	0,00	953.143,76
12.368.0171	MANUTENÇÃO E	0,00	953.143,76	0,00	953.143,76
13.000.0000	Cultura	0,00	0,00	666.957,54	666.957,54
13.392.0000	Difusão Cultural	0,00	0,00	666.957,54	666.957,54
13.392.0213	PROMOÇÃO E APOIO DAS	0,00	0,00	666.957,54	666.957,54
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	953.143,76	4.111.969,16	5.065.112,92

Orgão: 10 Secretaria de Educação e Cultura

U.O.: 10.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12.000.0000	Educação	0,00	0,00	2.525.609,32	2.525.609,32
12.361.0000	Ensino Fundamental	0,00	0,00	964.355,33	964.355,33
12.361.0173	MANUTENÇÃO E	0,00	0,00	964.355,33	964.355,33
12.365.0000	Educação Infantil	0,00	0,00	292.391,75	292.391,75
12.365.0174	MANUTENÇÃO E	0,00	0,00	292.391,75	292.391,75
12.368.0000	Educação Básica	0,00	0,00	1.268.862,24	1.268.862,24
12.368.0180	PROMOÇÃO DA POLÍTICA DE	0,00	0,00	162.340,15	162.340,15
12.368.0181	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	635.823,09	635.823,09
12.368.0182	PROGRAMA DE TRANSPORTE	0,00	0,00	470.699,00	470.699,00
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	2.525.609,32	2.525.609,32

Orgão: 10 Secretaria de Educação e Cultura

U.O.: 10.03 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12.000.0000	Educação	0,00	616.876,52	23.897.498,63	24.514.375,15
12.361.0000	Ensino Fundamental	0,00	0,00	16.510.679,86	16.510.679,86
12.361.0171	MANUTENÇÃO E	0,00	0,00	239.446,96	239.446,96
12.361.0172	VALORIZAÇÃO DOS	0,00	0,00	13.831.573,05	13.831.573,05
12.361.0173	MANUTENÇÃO E	0,00	0,00	2.439.659,85	2.439.659,85
12.365.0000	Educação Infantil	0,00	616.876,52	3.621.552,67	4.238.429,19
12.365.0172	VALORIZAÇÃO DOS	0,00	0,00	3.389.703,83	3.389.703,83



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Martinopole

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Exercício de 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Página.: 2

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 10 Secretaria de Educação e Cultura

U.O.: 10.03 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12.365.0174	MANUTENÇÃO E	0,00	616.876,52	231.848,84	848.725,36
12.366.0000	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	302.906,15	302.906,15
12.366.0172	VALORIZAÇÃO DOS	0,00	0,00	283.656,15	283.656,15
12.366.0175	MANUTENÇÃO E	0,00	0,00	19.250,00	19.250,00
12.368.0000	Educação Básica	0,00	0,00	3.462.359,95	3.462.359,95
12.368.0171	MANUTENÇÃO E	0,00	0,00	3.462.359,95	3.462.359,95
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	616.876,52	23.897.498,63	24.514.375,15
Total Geral:		0,00	1.570.020,28	30.535.077,11	32.105.097,39

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

Assinado de forma digital por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,
ou=44654482000750, ou= Pessoa Física A1,
o=ARIGROWTECH, ou=Autentidade
Certificadora SAFI-ID BRASIL, cn=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE - GESTAO CONTABIL S/S

914/O-7

CHARLES
ROBERTO
GOMES:71985794
349

Assinado de forma digital
por CHARLES ROBERTO
GOMES:71985794349
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

CHARLES ROBERTO GOMES

SECRETÁRIO

**Estado do Ceará****Prefeitura Municipal de Martinopole**

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E

Exercício de 2024**Período: 01/01/2024 a 31/12/2024**

Página.: 1

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12.000.0000	Educação	0,00	1.570.020,28	29.868.119,57	31.438.139,85
12.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	3.445.011,62	3.445.011,62
12.122.0171	MANUTENÇÃO E	0,00	0,00	3.445.011,62	3.445.011,62
12.361.0000	Ensino Fundamental	0,00	0,00	17.475.035,19	17.475.035,19
12.361.0171	MANUTENÇÃO E	0,00	0,00	239.446,96	239.446,96
12.361.0172	VALORIZAÇÃO DOS	0,00	0,00	13.831.573,05	13.831.573,05
12.361.0173	MANUTENÇÃO E	0,00	0,00	3.404.015,18	3.404.015,18
12.365.0000	Educação Infantil	0,00	616.876,52	3.913.944,42	4.530.820,94
12.365.0172	VALORIZAÇÃO DOS	0,00	0,00	3.389.703,83	3.389.703,83
12.365.0174	MANUTENÇÃO E	0,00	616.876,52	524.240,59	1.141.117,11
12.366.0000	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	302.906,15	302.906,15
12.366.0172	VALORIZAÇÃO DOS	0,00	0,00	283.656,15	283.656,15
12.366.0175	MANUTENÇÃO E	0,00	0,00	19.250,00	19.250,00
12.368.0000	Educação Básica	0,00	953.143,76	4.731.222,19	5.684.365,95
12.368.0171	MANUTENÇÃO E	0,00	953.143,76	3.462.359,95	4.415.503,71
12.368.0180	PROMOÇÃO DA POLÍTICA DE	0,00	0,00	162.340,15	162.340,15
12.368.0181	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	635.823,09	635.823,09
12.368.0182	PROGRAMA DE TRANSPORTE	0,00	0,00	470.699,00	470.699,00
13.000.0000	Cultura	0,00	0,00	666.957,54	666.957,54
13.392.0000	Difusão Cultural	0,00	0,00	666.957,54	666.957,54
13.392.0213	PROMOÇÃO E APOIO DAS	0,00	0,00	666.957,54	666.957,54
Total Geral:		0,00	1.570.020,28	30.535.077,11	32.105.097,39

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

Assinado de forma digital por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,
ou=446644802000150, ou= Pessoa Física A1,
ou=ARGBOWTECH, o=Apostila
Certificadora:SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302

CHARLES
ROBERTO
GOMES:71985794
349

Assinado de forma digital
por CHARLES ROBERTO
GOMES:71985794349
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

FINANCE - GESTAO CONTABIL S/S
914/O-7

CHARLES ROBERTO GOMES
SECRETÁRIO

**Estado do Ceará****Prefeitura Municipal de Martinopole**

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Exercício de 2024**Período: 01/01/2024 a 31/12/2024**

Página.: 1

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12.000.0000	Educação	3.815.950,90	27.622.188,95	31.438.139,85
12.122.0000	Administração Geral	2.684.377,88	760.633,74	3.445.011,62
12.122.0171	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA	2.684.377,88	760.633,74	3.445.011,62
12.361.0000	Ensino Fundamental	319.206,95	17.155.828,24	17.475.035,19
12.361.0171	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA	0,00	239.446,96	239.446,96
12.361.0172	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA	0,00	13.831.573,05	13.831.573,05
12.361.0173	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO	319.206,95	3.084.808,23	3.404.015,18
12.365.0000	Educação Infantil	95.246,75	4.435.574,19	4.530.820,94
12.365.0172	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA	0,00	3.389.703,83	3.389.703,83
12.365.0174	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA	95.246,75	1.045.870,36	1.141.117,11
12.366.0000	Educação de Jovens e Adultos	0,00	302.906,15	302.906,15
12.366.0172	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA	0,00	283.656,15	283.656,15
12.366.0175	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO	0,00	19.250,00	19.250,00
12.368.0000	Educação Básica	717.119,32	4.967.246,63	5.684.365,95
12.368.0171	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA	618.986,71	3.796.517,00	4.415.503,71
12.368.0180	PROMOÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO DE	0,00	162.340,15	162.340,15
12.368.0181	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	98.132,61	537.690,48	635.823,09
12.368.0182	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	470.699,00	470.699,00
13.000.0000	Cultura	666.957,54	0,00	666.957,54
13.392.0000	Difusão Cultural	666.957,54	0,00	666.957,54
13.392.0213	PROMOÇÃO E APOIO DAS FESTIVIDADES E	666.957,54	0,00	666.957,54
Total Geral:		4.482.908,44	27.622.188,95	32.105.097,39

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

Assinado de forma digital por DIEGO
 TORQUATO ALMEIDA:00635662302
 CN: c-BR, O:ICP-Brasil, ou=videoconferencia,
 ou=46644400000150, ou= Pessoa Física AT,
 ou=ARGROWTECH, ou=Autentidade
 Certificadora:SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO
 TORQUATO ALMEIDA:00635662302

CHARLES
ROBERTO
GOMES:71985794
349

Assinado de forma digital
 por CHARLES ROBERTO
 GOMES:71985794349
 Versão do Adobe Acrobat
 Reader: 2024.002.20759

FINANCE - GESTAO CONTABIL S/S
 914/O-7

CHARLES ROBERTO GOMES
 SECRETÁRIO



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Martinopole

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Exercício de 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Página.: 1

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Martinopole

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Exercício de 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Página.: 1

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E	0,00	0,00	0,00	4.398.155,38
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	2.525.609,32
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	24.514.375,15
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	31.438.139,85



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Martinopole

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Exercício de 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Página.: 1

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	Habitação
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E	666.957,54	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	666.957,54	0,00	0,00	0,00



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Martinópole

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Exercício de 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Página.: 1

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Martinopole

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Exercício de 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Página.: 1

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Martinopole

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Exercício de 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Página.: 1

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total
SECRETARIA MUNICIPAL DE	0,00	0,00	0,00	0,00	5.065.112,92
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	2.525.609,32
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	24.514.375,15
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00	32.105.097,39

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

Assinado de forma digital por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,
ou=44664462000150, ou= Pessoa Física A1,
ou=ARGROWTH, ou=Autoridade
Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302

CHARLES
ROBERTO
GOMES:71985794
349

Assinado de forma digital
por CHARLES ROBERTO
GOMES:71985794349
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

FINANCE - GESTAO CONTABIL S/S

914/O-7

CHARLES ROBERTO GOMES

SECRETÁRIO

**Estado do Ceará****Prefeitura Municipal de Martinópole****14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E****Exercício de 2024****Período: 01/01/2024 a 31/12/2024**

Página.: 1

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes	24.884.150,00	28.751.655,47	3.867.505,47 (+)
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial	200,00	142.160,98	141.960,98 (+)
1320.00.00.00.00	Valores Mobiliários	200,00	142.160,98	141.960,98 (+)
1321.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	200,00	142.160,98	141.960,98 (+)
1321.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	200,00	142.160,98	141.960,98 (+)
1321.01.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	200,00	142.160,98	141.960,98 (+)
1321.01.01.01.00	Rendimentos de aplicações financeiras - FUNDEB/FUNDEF	100,00	73.953,23	73.853,23 (+)
1321.01.01.02.00	Rendimentos de aplicações financeiras - MDE	100,00	68.207,75	68.107,75 (+)
1321.01.01.02.05	Rendimentos de aplicações financeiras - Impostos e Transferências FME	100,00	68.207,75	68.107,75 (+)
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes	24.883.950,00	28.609.494,49	3.725.544,49 (+)
1710.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	11.201.000,00	16.532.200,66	5.331.200,66 (+)
1714.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?	1.300.000,00	1.756.786,55	456.786,55 (+)
1714.50.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	1.134.000,00	1.621.328,75	487.328,75 (+)
1714.50.01.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	550.000,00	1.133.470,75	583.470,75 (+)
1714.51.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	12.000,00	9.460,00	2.540,00 (-)
1714.51.01.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	12.000,00	9.460,00	2.540,00 (-)
1714.52.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	500.000,00	478.398,00	21.602,00 (-)
1714.52.01.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	500.000,00	478.398,00	21.602,00 (-)
1714.52.01.99.00	Outras Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	500.000,00	478.398,00	21.602,00 (-)
1714.53.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	72.000,00	0,00	72.000,00 (-)
1714.99.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	166.000,00	135.457,80	30.542,20 (-)
1714.99.01.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	166.000,00	135.457,80	30.542,20 (-)
1715.00.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de V	9.900.000,00	13.130.338,74	3.230.338,74 (+)
1715.50.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	9.900.000,00	13.130.338,74	3.230.338,74 (+)
1715.50.01.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal	4.800.000,00	7.681.045,54	2.881.045,54 (+)
1715.51.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	4.600.000,00	5.449.293,20	849.293,20 (+)
1715.51.01.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal	4.600.000,00	5.449.293,20	849.293,20 (+)
1715.52.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	500.000,00	0,00	500.000,00 (-)
1717.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.000,00	1.645.075,37	1.644.075,37 (+)
1717.50.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.000,00	1.645.075,37	1.644.075,37 (+)
1717.51.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	1.000,00	1.645.075,37	1.644.075,37 (+)



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Martinópole

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E

Exercício de 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Página.: 2

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
1717.51.01.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.000,00	1.645.075,37	1.644.075,37 (+)
1720.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	355.000,00	0,00	355.000,00 (-)
1724.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	95.000,00	0,00	95.000,00 (-)
1724.50.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	95.000,00	0,00	95.000,00 (-)
1724.51.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	95.000,00	0,00	95.000,00 (-)
1729.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	260.000,00	0,00	260.000,00 (-)
1729.50.00.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos	260.000,00	0,00	260.000,00 (-)
1729.52.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	260.000,00	0,00	260.000,00 (-)
1729.52.01.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	260.000,00	0,00	260.000,00 (-)
1750.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	13.327.950,00	12.077.293,83	1.250.656,17 (-)
1751.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionai	13.327.950,00	12.077.293,83	1.250.656,17 (-)
1751.50.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionai	13.327.950,00	12.077.293,83	1.250.656,17 (-)
1751.50.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionai	13.327.950,00	12.077.293,83	1.250.656,17 (-)
2000.00.00.00.00	Receitas de Capital	260.000,00	919.448,28	659.448,28 (+)
2400.00.00.00.00	Transferências de Capital	260.000,00	919.448,28	659.448,28 (+)
2410.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	176.000,00	469.029,50	293.029,50 (+)
2412.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	469.029,50	469.029,50 (+)
2412.50.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	469.029,50	469.029,50 (+)
2412.50.10.00.00	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	0,00	469.029,50	469.029,50 (+)
2412.50.11.00.00	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal	0,00	469.029,50	469.029,50 (+)
2414.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	176.000,00	0,00	176.000,00 (-)
2414.50.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	176.000,00	0,00	176.000,00 (-)
2414.51.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	176.000,00	0,00	176.000,00 (-)
2420.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	84.000,00	450.418,78	366.418,78 (+)
2422.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	84.000,00	258.418,78	174.418,78 (+)
2422.50.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	84.000,00	258.418,78	174.418,78 (+)
2422.51.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	84.000,00	258.418,78	174.418,78 (+)



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Martinopole

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E

Exercício de 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Página.: 3

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
2422.51.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	84.000,00	258.418,78	174.418,78 (+)
2429.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	192.000,00	192.000,00 (+)
2429.99.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	192.000,00	192.000,00 (+)
2429.99.01.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	0,00	192.000,00	192.000,00 (+)
Total Geral:		25.144.150,00	29.671.103,75	4.526.953,75 (+)

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

Assinado de forma digital por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:0063566392
CNP: c-BR, o=ICP-Brasil, ou=Videoconferencia,
ou=44644403000150, ou=Pessoa Física AF,
ou=ARGROWTECH, ou=Autentidade
Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:0063566392

CHARLES
ROBERTO
GOMES:71985794
349

Assinado de forma digital
por CHARLES ROBERTO
GOMES:71985794349
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

FINANCE - GESTAO CONTABIL S/S

914/O-7

CHARLES ROBERTO GOMES

SECRETÁRIO



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Martinópole

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Exercício de 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Página.: 1

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 10 Secretaria de Educação e Cultura

U.O.: 10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	4.123.679,38	0,00	4.123.679,38	4.111.969,16	11.710,22
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	1.633.069,00	0,00	1.633.069,00	1.632.663,89	405,11
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.633.069,00	0,00	1.633.069,00	1.632.663,89	405,11
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	505.634,00	0,00	505.634,00	505.633,62	0,38
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.086.615,00	0,00	1.086.615,00	1.086.219,08	395,92
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	40.820,00	0,00	40.820,00	40.811,19	8,81
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	2.490.610,38	0,00	2.490.610,38	2.479.305,27	11.305,11
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.490.610,38	0,00	2.490.610,38	2.479.305,27	11.305,11
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.000,00	0,00	1.000,00	390,00	610,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	87.300,00	0,00	87.300,00	79.598,91	7.701,09
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros -	4.460,00	0,00	4.460,00	4.460,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	2.390.966,50	0,00	2.390.966,50	2.388.672,48	2.294,02
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios	700,00	0,00	700,00	0,00	700,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	6.183,88	0,00	6.183,88	6.183,88	0,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	953.270,00	0,00	953.270,00	953.143,76	126,24
4.4.00.00.00	Investimentos	953.270,00	0,00	953.270,00	953.143,76	126,24
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	953.270,00	0,00	953.270,00	953.143,76	126,24
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	142.620,00	0,00	142.620,00	142.510,77	109,23
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	810.650,00	0,00	810.650,00	810.632,99	17,01
Total da Unidade Orçamentária:		5.076.949,38	0,00	5.076.949,38	5.065.112,92	11.836,46

Orgão: 10 Secretaria de Educação e Cultura

U.O.: 10.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	1.979.569,09	0,00	1.979.569,09	1.974.991,32	4.577,77
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	700,00	0,00	700,00	0,00	700,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	700,00	0,00	700,00	0,00	700,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	700,00	0,00	700,00	0,00	700,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	1.978.869,09	0,00	1.978.869,09	1.974.991,32	3.877,77
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.978.869,09	0,00	1.978.869,09	1.974.991,32	3.877,77
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.431.195,09	0,00	1.431.195,09	1.429.649,64	1.545,45



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Martinópole

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Exercício de 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Página.: 2

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -	545.674,00	0,00	545.674,00	545.341,68	332,32
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a	800,00	0,00	800,00	0,00	800,00
4.0.00.00.00 Despesas de Capital	550.699,00	0,00	550.699,00	550.618,00	81,00
4.4.00.00.00 Investimentos	550.699,00	0,00	550.699,00	550.618,00	81,00
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	550.699,00	0,00	550.699,00	550.618,00	81,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material	550.699,00	0,00	550.699,00	550.618,00	81,00
Total da Unidade Orçamentária:	2.530.268,09	0,00	2.530.268,09	2.525.609,32	4.658,77

Orgão: 10 Secretaria de Educação e Cultura

U.O.: 10.03 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00 Despesas Correntes	23.280.838,77	0,00	23.280.838,77	23.220.852,02	59.986,75	
3.1.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais	17.453.939,00	0,00	17.453.939,00	17.446.123,03	7.815,97	
3.1.90.00.00 Aplicações Diretas	17.453.939,00	0,00	17.453.939,00	17.446.123,03	7.815,97	
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo	1.075.016,00	0,00	1.075.016,00	1.074.949,66	66,34	
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas	16.160.358,00	0,00	16.160.358,00	16.154.053,80	6.304,20	
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis -	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições	217.565,00	0,00	217.565,00	217.119,57	445,43	
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes	5.826.899,77	0,00	5.826.899,77	5.774.728,99	52.170,78	
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	5.826.899,77	0,00	5.826.899,77	5.774.728,99	52.170,78	
3.3.90.14.00 Diárias - Civil	2.210,00	0,00	2.210,00	1.185,00	1.025,00	
3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes	19.250,00	0,00	19.250,00	19.250,00	0,00	
3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.708.312,00	0,00	1.708.312,00	1.685.849,95	22.462,05	
3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas,	12.700,00	0,00	12.700,00	11.700,00	1.000,00	
3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal	2.161.254,00	0,00	2.161.254,00	2.159.539,20	1.714,80	
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros -	4.695,00	0,00	4.695,00	4.695,00	0,00	
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -	1.580.002,77	0,00	1.580.002,77	1.555.313,84	24.688,93	
3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e	464,00	0,00	464,00	0,00	464,00	
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a	338.012,00	0,00	338.012,00	337.196,00	816,00	
4.0.00.00.00 Despesas de Capital	1.295.710,00	0,00	1.295.710,00	1.293.523,13	2.186,87	
4.4.00.00.00 Investimentos	1.295.710,00	0,00	1.295.710,00	1.293.523,13	2.186,87	
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	1.295.710,00	0,00	1.295.710,00	1.293.523,13	2.186,87	
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.097.410,00	0,00	1.097.410,00	1.096.333,13	1.076,87	
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material	197.900,00	0,00	197.900,00	197.190,00	710,00	
4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	
Total da Unidade Orçamentária:	24.576.548,77	0,00	24.576.548,77	24.514.375,15	62.173,62	



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Martinopole

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Exercício de 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Página.: 3

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Total Geral:	32.183.766,24	0,00	32.183.766,24	32.105.097,39	78.668,85
---------------------	----------------------	-------------	----------------------	----------------------	------------------

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

Assinado de forma digital por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Videoconferencia,
ou=4664402000150, ou= Pessoa Física A1,
ou=ARGROWTECH, ou=Autenticidade
Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE - GESTAO CONTABIL S/S

914/O-7

CHARLES
ROBERTO
GOMES:71985794
349

Assinado de forma digital
por CHARLES ROBERTO
GOMES:71985794349
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

CHARLES ROBERTO GOMES

SECRETÁRIO

**Prefeitura Municipal de Martinópole**

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período	Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
Nada a Registrar				

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,
ou=44664482000150, ou=Pessoa Física A1,
ou=ARGROWTECH, ou=Autofidélidade
Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
2025.001.20474

FINANCE - GESTAO CONTABIL S/S
Contador 914/O-7

CHARLES
ROBERTO
GOMES:71985794
349

Assinado de forma digital
por CHARLES ROBERTO
GOMES:71985794349
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

CHARLES ROBERTO GOMES
SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Martinópole

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
SALÁRIO FAMÍLIA	0,00	98.942,86	198.293,81	115.729,51	16.378,56	0,00
Salario Familia	0,00	98.942,86	198.293,81	115.729,51	16.378,56	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	0,00	46.111,14	75.515,39	42.337,86	12.933,61	0,00
Salario Maternidade	0,00	46.111,14	75.515,39	42.337,86	12.933,61	0,00
RESPONSABILIDADE FINANCEIRA	0,00	2.115,45	0,00	0,00	2.115,45	0,00
RESPONSAB DE GESTOR ANTERIOR	0,00	2.115,45	0,00	0,00	2.115,45	0,00
INSS	172.848,59	0,00	1.569.459,96	1.266.066,24	0,00	476.242,31
Contribuicao Previdenciaria - INSS	172.848,59	0,00	1.569.459,96	1.266.066,24	0,00	476.242,31
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	0,00	469.237,98	469.237,98	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	469.237,98	469.237,98	0,00	0,00
RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES	6.371,39	0,00	4.526,30	4.526,30	0,00	6.371,39
DIFERENÇA DE SALÁRIO	6.371,39	0,00	0,00	0,00	0,00	6.371,39
FALTAS	0,00	0,00	4.526,30	4.526,30	0,00	0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	62.851,37	0,00	456,60	0,00	0,00	63.307,97
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	62.785,37	0,00	0,00	0,00	0,00	62.785,37
SINDSAÚDE	66,00	0,00	456,60	0,00	0,00	522,60
ISS	0,00	0,00	34.255,69	34.255,69	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	34.255,69	34.255,69	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	2.313,49	0,00	50.063,90	46.273,60	0,00	6.103,79
PENSÃO ALIMENTÍCIA	2.313,49	0,00	50.063,90	46.273,60	0,00	6.103,79
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	4.265,06	0,00	58.825,72	38.544,92	0,00	24.545,86
Sindicato Apeoc	4.265,06	0,00	58.825,72	38.544,92	0,00	24.545,86
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	8.460,16	0,00	6.399,90	0,00	0,00	14.860,06
FUSION SEGUROS	8.460,16	0,00	6.399,90	0,00	0,00	14.860,06
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	224.180,64	0,00	1.618.263,79	1.629.644,17	0,00	212.800,26
EMPRÉSTIMO - BB	64.210,06	0,00	0,00	56.723,80	0,00	7.486,26
EMPRÉSTIMO - BNB	24.996,67	0,00	0,00	0,00	0,00	24.996,67
EMPRÉSTIMO - CEF	134.973,91	0,00	1.618.263,79	1.572.920,37	0,00	180.317,33
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	1.696.263,66	0,00	1.559.417,94	1.602.649,27	0,00	1.653.032,33
EXECUCAO DE RP NAO PROCESSADOS	12.216,70	0,00	43.215,07	12.216,70	0,00	43.215,07
EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	1.684.046,96	0,00	1.516.202,87	1.590.432,57	0,00	1.609.817,26
Total Geral:	2.177.554,36	147.169,45	5.644.716,98	5.249.265,54	31.427,62	2.457.263,97



Prefeitura Municipal de Martinópole

Demonstrativo da Dívida Flutuante

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,
ou=44664462000150, ou=Pessoa Física A1,
ou=ARGROWTECH, ou=Autoridade
Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
2025.001.20474

FINANCE - GESTAO CONTABIL S/S
Contador 914/O-7

CHARLES
ROBERTO
GOMES:71985794
349

Assinado de forma digital
por CHARLES ROBERTO
GOMES:71985794349
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

CHARLES ROBERTO GOMES
SECRETÁRIO



Unidade Gestora:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 2 4

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/2013
IV - Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (Modelos 03)**



DECLARAÇÃO

DECLARO, perante a Câmara Municipal de **MARTINÓPOLE/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso IV do Artigo 6º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que a Unidade Gestora: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** no exercício financeiro **2024**, nada tem a registrar no MODELO 03 - DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Martinópole - Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2024.

CONTADOR(A):

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356
62302
DIEGO TORQUATO ALMEIDA
CRC: 20932/0 - CPF: 006.356.623-02

TESOUREIRO(A):

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:0063566230
2
FRANCISCO
ROBERIO BARROS
FILHO:02288402369
FCO. ROBERIO BARROS FILHO
MAT: 54606 – CPF: 022.884.23-69

ORDENADOR(A) DA DESPESA:

CHARLES ROBERTO
GOMES:719857943
49
CHARLES ROBERTO GOMES
MAT: 2975 – CPF: 719.857.943-49



I.N. Nº 03/2013 – TCM/CE

MODELO 03

Município: **MARTINÓPOLE**

Exercício: **2024**

Período: **01/01/2024 a 31/12/2024**

Órgão: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Unidade Gestora: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

Responsável	Concessão			Data limite P/ aplicação	Comprovação		Valor Devolvido	Observação
	Valor Concedido	Processo Nº	Data		Processo Nº	Data		
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								

CONTADOR(A):

DIEGO
 TORQUATO
 ALMEIDA:006356
 62302
 Assinado de forma
 digital por DIEGO
 TORQUATO
 ALMEIDA:0063566230
 2
 DIEGO TORQUATO ALMEIDA
 CRC: 20932/0 – CPF: 006.356.623-02

TESOUREIRO(A):

FRANCISCO
 ROBERIO BARROS
 FILHO:02288402369
 Assinado de forma
 digital por FRANCISCO
 ROBERIO BARROS
 FILHO:02288402369
 FCO. ROBERIO BARROS FILHO
 MAT: 54606 – CPF: 022.884.23-69

ORDENADOR(A) DA DESPESA:

CHARLES ROBERTO
 GOMES:719857943
 49
 Assinado de forma digital
 por CHARLES ROBERTO
 GOMES:71985794349
 Versão do Adobe Acrobat
 Reader: 2024.002.20759
 CHARLES ROBERTO GOMES
 MAT: 2975 – CPF: 719.857.943-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE – CE

Avenida Capitão Brito, S/N – Centro – CEP: 62.450-000
 CNPJ: 07.661.192/0001-26 – INSC. ESTADUAL: 06.045.397-4
www.martinopole.ce.gov.br





Unidade Gestora:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 2 4

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/2013

V - Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (Modelo 04)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE – CE

Avenida Capitão Brito, S/N – Centro – CEP: 62.450-000
CNPJ: 07.661.192/0001-26 - INSC. ESTADUAL: 06.045.397-4
www.martinopole.ce.gov.br



DECLARAÇÃO

DECLARO, perante a Câmara Municipal de **MARTINÓPOLE/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 6º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que a Unidade Gestora: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** no exercício financeiro **2024**, nada tem a registrar no MODELO 04 – DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS.

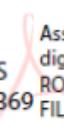
Paço do Poder Executivo Municipal de Martinópole – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2024.

CONTADOR(A):

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356
62302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:0063566230
2
DIEGO TORQUATO ALMEIDA
CRC: 20932/0 – CPF: 006.356.623-02

TESOUREIRO(A):

FRANCISCO
ROBERIO BARROS
FILHO:02288402369

Assinado de forma
digital por FRANCISCO
ROBERIO BARROS
FILHO:02288402369
FCO. ROBERIO BARROS FILHO
MAT: 54606 – CPF: 022.884.23-69

ORDENADOR(A) DA DESPESA:

CHARLES ROBERTO
GOMES:719857943
49

Assinado de forma digital
por CHARLES ROBERTO
GOMES:719857943
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759
CHARLES ROBERTO GOMES
MAT: 2975 – CPF: 719.857.943-49

I.N. Nº 03/2013 – TCM/CE

MODELO 04

Município: **MARTINÓPOLE**

Exercício: **2024**

Período: **01/01/2024 a 31/12/2024**

Órgão: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Unidade Gestora: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Entidade Beneficiada	Concessão			P.C. Junto ao Órgão Repassador	
	Valor Concedido	Processo Nº	Data do Pagamento	Processo Nº	Data

CONTADOR(A):

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356
62302
2
DIEGO TORQUATO ALMEIDA
CRC: 20932/0 – CPF: 006.356.623-02

TESOUREIRO(A):

Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:0063566230
FRANCISCO
ROBERIO BARROS
FILHO:02288402369
Assinado de forma digital por FRANCISCO ROBERIO BARROS FILHO:02288402369
FCO. ROBERIO BARROS FILHO
MAT: 54606 – CPF: 022.884.23-69

ORDENADOR(A) DA DESPESA:

CHARLES ROBERTO
GOMES:719857943
49
Assinado de forma digital por CHARLES ROBERTO GOMES:71985794349
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759
CHARLES ROBERTO GOMES
MAT: 2975 – CPF: 719.857.943-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE – CE

Avenida Capitão Brito, S/N – Centro – CEP: 62.450-000
CNPJ: 07.661.192/0001-26 – INSC. ESTADUAL: 06.045.397-4
www.martinopole.ce.gov.br





Unidade Gestora:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 2 4

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/2013
VI - Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (Modelo 05)**



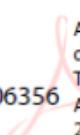
DECLARAÇÃO

DECLARO, perante a Câmara Municipal de **MARTINÓPOLE/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso VI do Artigo 6º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que a Unidade Gestora: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** no exercício financeiro **2024**, nada tem a registrar no MODELO 05 - DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Martinópole - Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2024.

CONTADOR(A):

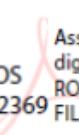
DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356
62302
DIEGO TORQUATO ALMEIDA
CRC: 20932/0 – CPF: 006.356.623-02



Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566230
2

TESOUREIRO(A):

FRANCISCO
ROBERIO BARROS
FILHO:02288402369

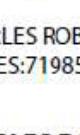


Assinado de forma digital por FRANCISCO ROBERIO BARROS
FILHO:02288402369

FCO. ROBERIO BARROS FILHO
MAT: 54606 – CPF: 022.884.23-69

ORDENADOR(A) DA DESPESA:

CHARLES ROBERTO
GOMES:719857943
49



Assinado de forma digital por CHARLES ROBERTO GOMES:71985794349
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

CHARLES ROBERTO GOMES
MAT: 2975 – CPF: 719.857.943-49

I.N. Nº 03/2013 – TCM/CE

MODELO 05

Município: **MARTINÓPOLE**

Exercício: **2024**

Período: **01/01/2024 a 31/12/2024**

Órgão: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Unidade Gestora: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			Processo Nº	Valor R\$	Observação
	1	2	3			
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						

LEGENDA : 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento 2. Desfalque ou desvio de Bens 3. Outras Irregularidades

CONTADOR(A):

DIEGO
 TORQUATO
 ALMEIDA:006356
 62302
 2
DIEGO TORQUATO ALMEIDA
 CRC: 20932/O – CPF: 006.356.623-02

TESOUREIRO(A):

Assinado de forma
 digital por DIEGO
 TORQUATO
 ALMEIDA:0063566230
 2
FCO. ROBERIO BARROS FILHO
 MAT: 54606 – CPF: 022.884.23-69

ORDENADOR(A) DA DESPESA:

Assinado de forma digital
 por FRANCISCO
 ROBERIO BARROS
 FILHO:02288402369
 49
CHARLES ROBERTO GOMES
 MAT: 2975 – CPF: 719.857.943-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE – CE

Avenida Capitão Brito, S/N – Centro – CEP: 62.450-000
 CNPJ: 07.661.192/0001-26 – INSC. ESTADUAL: 06.045.397-4
www.martinopole.ce.gov.br





Unidade Gestora:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 2 4

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/2013
VII - Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (Modelo 06)**



DECLARAÇÃO

DECLARO, perante a Câmara Municipal de **MARTINÓPOLE/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que durante o exercício financeiro **2024** a Unidade Gestora: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** não efetuou **cancelamento** de RESTOS A PAGAR.

Paço do Poder Executivo Municipal de Martinópole – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2024.

CONTADOR(A):

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356
62302
2
DIEGO TORQUATO ALMEIDA
CRC: 20932/0 – CPF: 006.356.623-02

TESOUREIRO(A):

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:0063566230
2
FRANCISCO
ROBERIO BARROS
FILHO:02288402369
FCO. ROBERIO BARROS FILHO
MAT: 54606 – CPF: 022.884.23-69

ORDENADOR(A) DA DESPESA:

CHARLES ROBERTO
GOMES:719857943
49
CHARLES ROBERTO GOMES
MAT: 2975 – CPF: 719.857.943-49

Assinado de forma digital
por CHARLES ROBERTO
GOMES:71985794349
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759





RESTOS A PAGAR INSCRITOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE – CE

Avenida Capitão Brito, S/N – Centro – CEP: 62.450-000
CNPJ: 07.661.192/0001-26 - INSC. ESTADUAL: 06.045.397-4
www.martinopole.ce.gov.br



Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Unidade Gestora: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Funcional Programática: 12.122.0171.2.040-0000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Natureza Despesa: 31900400 - Contratação por Tempo Determinado

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02120100	02/12/2024	Ordinário	FOLHA - SEC. EDUCACAO - CONTRATAÇÃO	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Total da Natureza:					2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00

Natureza Despesa: 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02120098	02/12/2024	Ordinário	FOLHA - SEC. EDUCACAO COMISSÃO/	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	7.498,00	7.498,00	0,00	7.498,00
02120099	02/12/2024	Ordinário	FOLHA - SEC. EDUCACAO EFETIVOS	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	22.979,76	22.979,76	0,00	22.979,76
Total da Natureza:					30.477,76	30.477,76	0,00	30.477,76

Natureza Despesa: 33903000 - Material de Consumo

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
10050006	10/05/2024	Ordinário	LINEAR LOPES EIRELI	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	4.400,00	4.400,00	0,00	4.400,00
09100012	09/10/2024	Ordinário	LINEAR LOPES EIRELI	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	2.200,00	2.200,00	0,00	2.200,00
02120271	02/12/2024	Ordinário	GRANGAZ LTDA	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	484,00	0,00	484,00	484,00
Total da Natureza:					7.084,00	6.600,00	484,00	7.084,00

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010012	02/01/2024	Estimativo	BANCO DO BRASIL SA - GRANJA	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	967,09	124,00	0,00	124,00
02010121	02/01/2024	Estimativo	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESC	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	3.000,00	683,06	0,00	683,06
21020003	21/02/2024	Ordinário	HM SERVICOS LTDA	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	698,52	698,52	0,00	698,52
28020004	28/02/2024	Ordinário	HM SERVICOS LTDA	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	1.343,30	1.343,30	0,00	1.343,30
14050006	14/05/2024	Ordinário	HM SERVICOS LTDA	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	2.007,67	2.007,67	0,00	2.007,67
01070072	01/07/2024	Ordinário	PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA LTDA	1550000000 - Transferência do Salário-Edu	4.250,00	4.250,00	0,00	4.250,00
01080209	01/08/2024	Ordinário	PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA LTDA	1550000000 - Transferência do Salário-Edu	4.250,00	4.250,00	0,00	4.250,00
02090107	02/09/2024	Ordinário	PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA LTDA	1550000000 - Transferência do Salário-Edu	4.250,00	4.250,00	0,00	4.250,00
01100052	01/10/2024	Ordinário	PRIME CONSTRUCOES & LOCACAO EIF	1550000000 - Transferência do Salário-Edu	5.026,56	5.026,56	0,00	5.026,56
01100065	01/10/2024	Ordinário	PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA LTDA	1550000000 - Transferência do Salário-Edu	4.250,00	4.250,00	0,00	4.250,00
01110052	01/11/2024	Ordinário	PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA LTDA	1550000000 - Transferência do Salário-Edu	4.250,00	4.250,00	0,00	4.250,00
01110062	01/11/2024	Ordinário	7SERV GESTAO DE BENEFICIOS EIRELI	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	49.277,33	49.277,33	0,00	49.277,33
01110220	01/11/2024	Ordinário	PRIME CONSTRUCOES & LOCACAO EIF	1550000000 - Transferência do Salário-Edu	5.026,56	5.026,56	0,00	5.026,56
01110230	01/11/2024	Ordinário	C L MENEZES PEREIRA	1550000000 - Transferência do Salário-Edu	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00
02120022	02/12/2024	Ordinário	C L MENEZES PEREIRA	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00
02120104	02/12/2024	Ordinário	MAXIMUS TRANSPORTES E SERVICOS	1550000000 - Transferência do Salário-Edu	45.337,50	45.337,50	0,00	45.337,50
02120139	02/12/2024	Ordinário	7SERV GESTAO DE BENEFICIOS EIRELI	1550000000 - Transferência do Salário-Edu	35.676,34	35.676,34	0,00	35.676,34
02120149	02/12/2024	Ordinário	PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA LTDA	1550000000 - Transferência do Salário-Edu	4.250,00	4.250,00	0,00	4.250,00
02120156	02/12/2024	Ordinário	PRIME CONSTRUCOES & LOCACAO EIF	1550000000 - Transferência do Salário-Edu	5.026,56	5.026,56	0,00	5.026,56

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor					
02120168	02/12/2024	Ordinário	JOSE ESTACIO DE OLIVEIRA ME	1550000000 - Transferência do Salário-Edu	1.080,00	0,00	1.080,00	1.080,00
02120180	02/12/2024	Ordinário	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESC	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	414,18	414,18	0,00	414,18
				Total da Natureza:	184.381,61	176.141,58	5.080,00	181.221,58
				Total Projeto Atividade:	223.943,37	215.219,34	5.564,00	220.783,34

Funcional Programática: 12.368.0171.1.012-0000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE UNIDADES ESCOLARES - MDE

Natureza Despesa: 44903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor					
30120007	30/12/2024	Ordinário	CONSTRUTORA & SERVICOS SOBRALE	1701000000 - Outras Transferências de Co	142.510,77	142.510,77	0,00	142.510,77
				Total da Natureza:	142.510,77	142.510,77	0,00	142.510,77

Natureza Despesa: 44905100 - Obras e Instalações

Natureza Despesa: 44905100 - Obras e Instalações				Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor					
30120001	30/12/2024	Ordinário	ACL CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTO	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	84.482,90	84.482,90	0,00	84.482,90
30120002	30/12/2024	Ordinário	ACL CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTO	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	122.953,51	122.953,51	0,00	122.953,51
30120003	30/12/2024	Ordinário	ACL CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTO	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	174.702,38	174.702,38	0,00	174.702,38
30120004	30/12/2024	Ordinário	ACL CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTO	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	110.133,86	110.133,86	0,00	110.133,86
30120006	30/12/2024	Ordinário	ACL CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTO	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	126.714,06	126.714,06	0,00	126.714,06
				Total da Natureza:	618.986,71	618.986,71	0,00	618.986,71
				Total Projeto Atividade:	761.497,48	761.497,48	0,00	761.497,48

Funcional Programática: 13.392.0213.2.049-0000 - REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DA CULTURA E DO IMAGINÁRIO POPULAR

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor					
17070004	17/07/2024	Ordinário	JOVENS PRODUCOES LTDA	1500000000 - Recursos não vinculados de	120.239,60	939,60	0,00	939,60
				Total da Natureza:	120.239,60	939,60	0,00	939,60
				Total Projeto Atividade:	120.239,60	939,60	0,00	939,60
				Total Unidade Orçamentária:	1.105.680,45	977.656,42	5.564,00	983.220,42

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Unidade Orçamentária: 1002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Funcional Programática: 12.361.0173.2.050-0000 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE

Natureza Despesa: 33903000 - Material de Consumo

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
18110003	18/11/2024	Global	NEW QUALITY COMERCIAL LTDA	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	177.823,00	177.823,00	0,00	177.823,00
				Total da Natureza:	177.823,00	177.823,00	0,00	177.823,00

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02120025	02/12/2024	Ordinário	M.P. TIMBO LTDA	1701000000 - Outras Transferências de Co	32.388,36	32.388,36	0,00	32.388,36
				Total da Natureza:	32.388,36	32.388,36	0,00	32.388,36
				Total Projeto Atividade:	210.211,36	210.211,36	0,00	210.211,36

Funcional Programática: 12.365.0174.2.051-0000 - DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – MDE

Natureza Despesa: 33903000 - Material de Consumo

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
18110004	18/11/2024	Ordinário	NEW QUALITY COMERCIAL LTDA	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	88.800,00	88.800,00	0,00	88.800,00
				Total da Natureza:	88.800,00	88.800,00	0,00	88.800,00

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
28100002	28/10/2024	Ordinário	HIBRIDA EMPREENDIMENTOS E SERV.	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	6.446,75	6.446,75	0,00	6.446,75
				Total da Natureza:	6.446,75	6.446,75	0,00	6.446,75
				Total Projeto Atividade:	95.246,75	95.246,75	0,00	95.246,75

Funcional Programática: 12.368.0180.2.055-0000 - IMPLEMENTAÇÃO DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL – EDUCAÇÃO BÁSICA - MDE

Natureza Despesa: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
09100001	09/10/2024	Ordinário	AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE I	1700000000 - Outras Transferências de Co	26.600,00	26.600,00	0,00	26.600,00
09100008	09/10/2024	Global	AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE I	1700000000 - Outras Transferências de Co	31.669,00	24.100,00	0,00	24.100,00
				Total da Natureza:	58.269,00	50.700,00	0,00	50.700,00
				Total Projeto Atividade:	58.269,00	50.700,00	0,00	50.700,00

Funcional Programática: 12.368.0181.2.056-0000 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - MDE

Natureza Despesa: 33903000 - Material de Consumo

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
26020006	26/02/2024	Ordinário	K R DE CASTRO LTDA	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	2.655,90	0,00	2.655,90	2.655,90
01070065	01/07/2024	Ordinário	NUTRIMESC COMERCIO E SERVICOS E	1552000000 - Transferências de Recursos	2.769,40	2.769,40	0,00	2.769,40
01080006	01/08/2024	Ordinário	NUTRIMESC COMERCIO E SERVICOS E	1552000000 - Transferências de Recursos	1.765,80	1.765,80	0,00	1.765,80
09080004	09/08/2024	Ordinário	COOPERAT. DOS AGRI. FAMIL DO TAQL	1552000000 - Transferências de Recursos	1.342,25	1.342,25	0,00	1.342,25

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Natureza Despesa:		33903000 - Material de Consumo		Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor					
				Total da Natureza:	8.533,35	5.877,45	2.655,90	8.533,35
				Total Projeto Atividade:	8.533,35	5.877,45	2.655,90	8.533,35
				Total Unidade Orçamentária:	372.260,46	362.035,56	2.655,90	364.691,46

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Unidade Orçamentária: 1003 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

Funcional Programática: 12.361.0171.2.059-0000 - FDB30 - SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
01110063	01/11/2024	Ordinário	7SERV GESTAO DE BENEFICIOS EIRELI	1540000000 - Transferências do FUNDEB	28.113,99	28.113,99	0,00	28.113,99
02120140	02/12/2024	Ordinário	7SERV GESTAO DE BENEFICIOS EIRELI	1540000000 - Transferências do FUNDEB	16.092,19	16.092,19	0,00	16.092,19
						44.206,18	44.206,18	0,00
						44.206,18	44.206,18	0,00
						44.206,18	44.206,18	0,00

Funcional Programática: 12.361.0173.2.061-0000 - FDB30 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Natureza Despesa: 33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
01110001	01/11/2024	Ordinário	ANTONIO PAULINO DE SOUSA MORAIS	1540000000 - Transferências do FUNDEB	600,00	0,00	600,00	600,00
						600,00	0,00	600,00
						600,00	0,00	600,00

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010123	02/01/2024	Estimativo	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESC	1540000000 - Transferências do FUNDEB	24.103,09	8.854,05	0,00	8.854,05
01100020	01/10/2024	Ordinário	BELNET EIRELI	1540000000 - Transferências do FUNDEB	3.846,50	3.846,50	0,00	3.846,50
01110216	01/11/2024	Ordinário	BELNET EIRELI	1540000000 - Transferências do FUNDEB	3.846,50	3.846,50	0,00	3.846,50
02120026	02/12/2024	Ordinário	M.P. TIMBO LTDA	1540000000 - Transferências do FUNDEB	38.422,96	38.422,96	0,00	38.422,96
02120275	02/12/2024	Ordinário	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESC	1540000000 - Transferências do FUNDEB	281,73	281,73	0,00	281,73
						70.500,78	55.251,74	0,00
						71.100,78	55.251,74	600,00
						71.100,78	55.251,74	55.851,74

Funcional Programática: 12.365.0174.2.063-0000 - FDB30 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010122	02/01/2024	Estimativo	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESC	1540000000 - Transferências do FUNDEB	11.007,36	3.133,37	0,01	3.133,38
						11.007,36	3.133,37	0,01
						11.007,36	3.133,37	3.133,38

Natureza Despesa: 33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010202	02/01/2024	Ordinário	FOPAG - BOLSISTA PADIN	1540000000 - Transferências do FUNDEB	4.136,00	4.136,00	0,00	4.136,00
02120181	02/12/2024	Ordinário	FOPAG - BOLSISTA PADIN	1542000000 - Transferências do FUNDEB	4.136,00	4.136,00	0,00	4.136,00
						8.272,00	8.272,00	0,00
						19.279,36	11.405,37	0,01
						19.279,36	11.405,37	11.405,38

Funcional Programática: 12.366.0175.2.065-0000 - FDB30 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Natureza Despesa: 33901800 - Auxílio Financeiro a Estudantes				Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor					
02090214	02/09/2024	Ordinário	FOLHA - BOLSA DE ESTUDO AVANCA M	1540000000 - Transferências do FUNDEB	1.250,00	900,00	0,00	900,00
01110180	01/11/2024	Estimativo	FOLHA - BOLSA DE ESTUDO AVANCA M	1540000000 - Transferências do FUNDEB	2.800,00	1.600,00	0,00	1.600,00
				Total da Natureza:	4.050,00	2.500,00	0,00	2.500,00
				Total Projeto Atividade:	4.050,00	2.500,00	0,00	2.500,00

Funcional Programática: 12.368.0171.2.067-0000 - FDB30 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Natureza Despesa: 33903000 - Material de Consumo				Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor					
01040047	01/04/2024	Ordinário	WALMOR AGUIAR PONTES	1540000000 - Transferências do FUNDEB	2.395,16	0,00	2.395,16	2.395,16
				Total da Natureza:	2.395,16	0,00	2.395,16	2.395,16

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor					
02010257	02/01/2024	Estimativo	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO C	1540000000 - Transferências do FUNDEB	66.000,00	33.168,30	0,00	33.168,30
01080168	01/08/2024	Estimativo	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO C	1540000000 - Transferências do FUNDEB	19.185,69	19.185,69	0,00	19.185,69
02120170	02/12/2024	Ordinário	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO C	1540000000 - Transferências do FUNDEB	10.793,61	10.793,61	0,00	10.793,61
				Total da Natureza:	95.979,30	63.147,60	0,00	63.147,60

Natureza Despesa: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente				Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor					
09100002	09/10/2024	Ordinário	AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE I	1550000000 - Transferência do Salário-Edu	32.000,00	0,00	32.000,00	32.000,00
				Total da Natureza:	32.000,00	0,00	32.000,00	32.000,00
				Total Projeto Atividade:	130.374,46	63.147,60	34.395,16	97.542,76
				Total Unidade Orçamentária:	269.010,78	176.510,89	34.995,17	211.506,06
				Total Unidade Gestora:	1.746.951,69	1.516.202,87	43.215,07	1.559.417,94



RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE – CE

Avenida Capitão Brito, S/N – Centro – CEP: 62.450-000
CNPJ: 07.661.192/0001-26 - INSC. ESTADUAL: 06.045.397-4
www.martinopole.ce.gov.br



Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Funcional Programática: 13.392.0213.2.048.0000 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DA CULTURA E DO IMAGINÁRIO POPULAR

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vir Empenhado R\$	Vir Liquidado R\$	Vir a Liquidar R\$	Total Pago:	Liquidado Pagar
09/01/2024	22		25120001	25/12/2023	JOVENS PRODUCOES LTDA	12.216,70	12.216,70	0,00	0,00	12.216,70
Totais por Natureza R\$:										
Totais por Funcional Programática R\$:										
Totais por Unidade Orçamentária R\$:										
Total por Unidade Gestora R\$:										
Totais Gerais R\$:										



RESTOS A PAGAR PAGOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE – CE

Avenida Capitão Brito, S/N – Centro – CEP: 62.450-000
CNPJ: 07.661.192/0001-26 - INSC. ESTADUAL: 06.045.397-4
www.martinopole.ce.gov.br





Prefeitura Municipal de Martinópole

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2024 a 31/12/2024

Ano	Doc.	Caixa	N.E.	Data	Elemento Funcional Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2023	09010001	25120001	09/01/2024	33903900	10.01.13.392.0213.2048.0000	JOVENS PRODUCOES LTDA	12.216,70	0,00	12.216,70
2023	10010017	20120037	10/01/2024	31901100	10.01.12.122.0171.2040.0000	FOLHA - SEC. EDUCACÃO	43.369,23	43.369,23	0,00
2023	10010039	01090108	10/01/2024	31901100	10.03.12.361.0172.2059.0000	FOLHA - FUNDEB 70% -	516.869,29	516.869,29	0,00
2023	10010041	01090108	10/01/2024	31901100	10.03.12.361.0172.2059.0000	FOLHA - FUNDEB 70% -	262.992,40	262.992,40	0,00
2023	10010046	02010163	10/01/2024	31901100	10.03.12.365.0172.2061.0000	FOLHA - FUNDEB 70% - INFANTIL -	110.259,78	110.259,78	0,00
2023	10010047	01090108	10/01/2024	31901100	10.03.12.361.0172.2059.0000	FOLHA - FUNDEB 70% -	70.344,42	70.344,42	0,00
2023	10010048	20120040	10/01/2024	31901100	10.03.12.361.0172.2059.0000	FOLHA - FUNDEB 70% -	81.044,64	81.044,64	0,00
2023	12010016	20120038	12/01/2024	31901100	10.01.12.122.0171.2040.0000	FOLHA - SEC. EDUCACÃO	40.750,37	40.750,37	0,00
2023	12010018	20120039	12/01/2024	31900400	10.01.12.122.0171.2040.0000	FOLHA - SEC. EDUCACAO -	23.922,25	23.922,25	0,00
2023	12010031	01090109	12/01/2024	31900400	10.03.12.365.0172.2061.0000	FOLHA - FUNDEB 70% - INFANTIL -	57.284,95	57.284,95	0,00
2023	12010033	01060173	12/01/2024	31900400	10.03.12.361.0172.2059.0000	FOLHA - FUNDEB 70% -	38.837,60	38.837,60	0,00
2023	12010034	20120041	12/01/2024	31900400	10.03.12.361.0172.2059.0000	FOLHA - FUNDEB 70% -	12.083,15	12.083,15	0,00
2023	12010035	20120041	12/01/2024	31900400	10.03.12.361.0172.2059.0000	FOLHA - FUNDEB 70% -	1.302,00	1.302,00	0,00
2023	12010037	02010053	12/01/2024	31901100	10.03.12.361.0172.2059.0000	FOLHA - FUNDEB 70% -	9.045,34	9.045,34	0,00
2023	12010038	02010053	12/01/2024	31901100	10.03.12.361.0172.2059.0000	FOLHA - FUNDEB 70% -	2.730,00	2.730,00	0,00
2023	12010039	02010163	12/01/2024	31901100	10.03.12.365.0172.2061.0000	FOLHA - FUNDEB 70% - INFANTIL -	5.012,52	5.012,52	0,00
2023	12010040	02010165	12/01/2024	31901100	10.03.12.366.0172.2063.0000	FOLHA - FUNDEB 70% - EJA -	2.330,00	2.330,00	0,00
2023	16010013	02010165	16/01/2024	31901100	10.03.12.366.0172.2063.0000	FOLHA - FUNDEB 70% - EJA -	5.186,10	5.186,10	0,00
2023	16010014	20120042	16/01/2024	31901100	10.03.12.366.0172.2063.0000	FOLHA - FUNDEB 70% - EJA -	13.004,96	13.004,96	0,00
2023	18010008	23060001	18/01/2024	33903900	10.01.13.392.0213.2048.0000	JOVENS PRODUCOES LTDA	4.997,00	4.997,00	0,00
2023	18010009	23060003	18/01/2024	33903900	10.01.13.392.0213.2048.0000	JOVENS PRODUCOES LTDA	4.952,00	4.952,00	0,00
2023	24010009	20120065	24/01/2024	33903000	10.03.12.368.0171.2065.0000	GRANGAZ LTDA	6.699,60	6.699,60	0,00
2023	24010010	20120064	24/01/2024	33903000	10.01.12.122.0171.2040.0000	GRANGAZ LTDA	297,76	297,76	0,00
2023	31010004	01090060	31/01/2024	33903900	10.01.12.122.0171.2040.0000	XCONTROL CONSULTORIA EM TEC.	3.500,00	3.500,00	0,00
2023	01020064	03110006	01/02/2024	33903000	10.03.12.361.0171.2058.0000	LINEAR LOPES EIRELI	8.800,00	8.800,00	0,00
2023	01020065	08080008	01/02/2024	33903000	10.03.12.361.0171.2058.0000	LINEAR LOPES EIRELI	8.653,37	8.653,37	0,00
2023	01020080	12070001	01/02/2024	33903900	10.01.13.392.0213.2048.0000	JOVENS PRODUCOES LTDA	8.265,90	8.265,90	0,00
2023	02020005	09110001	02/02/2024	33903000	10.03.12.361.0171.2058.0000	LINEAR LOPES EIRELI	15.660,00	15.660,00	0,00
2023	02020027	03070162	02/02/2024	33903900	10.01.12.122.0171.2040.0000	C L MENEZES PEREIRA	2.000,00	2.000,00	0,00
2023	05020002	01090009	05/02/2024	33903000	10.03.12.361.0171.2058.0000	LINEAR LOPES EIRELI	9.102,40	9.102,40	0,00
2023	05020003	19050007	05/02/2024	33903000	10.03.12.361.0171.2058.0000	LINEAR LOPES EIRELI	20.054,97	20.054,97	0,00



Prefeitura Municipal de Martinópole

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2024 a 31/12/2024

Ano	Doc.	Caixa	N.E.	Data	Elemento Funcional	Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2023	16020002	10110002	16/02/2024	33903000	10.02.12.365.0174.2050.0000		NEW QUALITTY COMERCIAL LTDA	75.420,00	75.420,00	0,00
2023	22020005	04080020	22/02/2024	33903000	10.01.12.122.0171.2040.0000		LINEAR LOPES EIRELI	8.341,98	8.341,98	0,00
2023	22020013	19050008	22/02/2024	33903000	10.03.12.361.0171.2058.0000		LINEAR LOPES EIRELI	29.943,65	29.943,65	0,00
2023	22020014	08080007	22/02/2024	33903000	10.03.12.361.0171.2058.0000		LINEAR LOPES EIRELI	8.351,59	8.351,59	0,00
2023	22020015	08080006	22/02/2024	33903000	10.03.12.361.0171.2058.0000		LINEAR LOPES EIRELI	9.392,75	9.392,75	0,00
2023	22020016	04080021	22/02/2024	33903900	10.03.12.361.0171.2058.0000		LINEAR LOPES EIRELI	13.688,80	13.688,80	0,00
2023	06030005	03070162	06/03/2024	33903900	10.01.12.122.0171.2040.0000		C L MENEZES PEREIRA	2.000,00	2.000,00	0,00
2023	12030001	11120005	12/03/2024	33903000	10.03.12.368.0171.2065.0000		PAPELARIA RODRIGUES SOBRAL	5.223,25	5.223,25	0,00
2023	03040029	03070158	03/04/2024	33903900	10.03.12.361.0173.2060.0000		BELNET EIRELI	3.846,50	3.846,50	0,00
2023	03040030	02100119	03/04/2024	33903900	10.03.12.361.0173.2060.0000		BELNET EIRELI	3.846,50	3.846,50	0,00
2023	03040031	01090178	03/04/2024	33903900	10.03.12.368.0171.2065.0000		BELNET EIRELI	3.846,50	3.846,50	0,00
2023	03040032	01080143	03/04/2024	33903900	10.03.12.361.0173.2060.0000		BELNET EIRELI	3.846,50	3.846,50	0,00
2023	03040033	20070004	03/04/2024	33903900	10.03.12.361.0173.2060.0000		BELNET EIRELI	3.846,50	3.846,50	0,00
2023	03040034	02050176	03/04/2024	33903900	10.03.12.361.0173.2060.0000		BELNET EIRELI	3.846,50	3.846,50	0,00
2023	03040035	03040195	03/04/2024	33903900	10.03.12.368.0171.2065.0000		BELNET EIRELI	3.846,50	3.846,50	0,00
2023	03040036	03040195	03/04/2024	33903900	10.03.12.368.0171.2065.0000		BELNET EIRELI	3.846,50	3.846,50	0,00
2023	03040037	03040195	03/04/2024	33903900	10.03.12.368.0171.2065.0000		BELNET EIRELI	3.846,50	3.846,50	0,00
2023	03040038	03040195	03/04/2024	33903900	10.03.12.368.0171.2065.0000		BELNET EIRELI	3.846,50	3.846,50	0,00
2023	29040008	14070010	29/04/2024	33901800	10.03.12.366.0175.2064.0000		FOLHA - BOLSA DE ESTUDO AVANÇA	900,00	900,00	0,00
2023	29040009	01080169	29/04/2024	33901800	10.03.12.366.0175.2064.0000		FOLHA - BOLSA DE ESTUDO AVANÇA	250,00	250,00	0,00
2023	12070001	03070174	12/07/2024	33903900	10.01.12.122.0171.2040.0000		HM SERVICOS LTDA	1.469,62	1.469,62	0,00
2023	12070002	03070175	12/07/2024	33903900	10.01.12.122.0171.2040.0000		HM SERVICOS LTDA	2.180,97	2.180,97	0,00
2023	12070003	02050193	12/07/2024	33903900	10.01.12.122.0171.2040.0000		HM SERVICOS LTDA	617,92	617,92	0,00
2023	15070016	03110005	15/07/2024	33903000	10.01.12.122.0171.2040.0000		LINEAR LOPES EIRELI	2.200,00	2.200,00	0,00
								1.600.014,23	1.587.797,53	12.216,70



RESTOS A PAGAR PRESCRITOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE – CE

Avenida Capitão Brito, S/N – Centro – CEP: 62.450-000
CNPJ: 07.661.192/0001-26 - INSC. ESTADUAL: 06.045.397-4
www.martinopole.ce.gov.br





Prefeitura Municipal de Martinópole

Relatório de Restos a Pagar Processados Prescritos

Unidade Gestora: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Empenho	Data	Credor	Funcional	Tipo	Anulação	Valor
02.12.0074	02/12/2019	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE	11.333.0040.2092.0000.33903900	Processado	31/12/2024	900,00
Total da Unidade Orçamentária:						900,00

Unidade Orçamentária: 10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Empenho	Data	Credor	Funcional	Tipo	Anulação	Valor
26.02.0001	26/02/2019	F. J. DE SOUZA JUNIOR - ME	12.368.0014.2046.0000.33903000	Processado	31/12/2024	1.734,52
22.03.0048	22/03/2019	YELLOW RIVER EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP	12.368.0014.2045.0000.33903900	Processado	31/12/2024	0,50
Total da Unidade Orçamentária:						1.735,02

Unidade Orçamentária: 10.03 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Empenho	Data	Credor	Funcional	Tipo	Anulação	Valor
02.09.0014	02/09/2019	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -INSS	12.368.0014.2053.0000.31901300	Processado	31/12/2024	0,02
Total da Unidade Orçamentária:						0,02
Total da Unidade Gestora:						2.635,04
Total Geral:						2.635,04



Unidade Gestora:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 2 4

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/2013
VIII - Relatório do Setor Contábil (Modelo 07)**



RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a prestação de contas do(s) ordenador(es) de despesa(s) da Unidade Gestora: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, referente ao exercício financeiro **2024**, contatamos:

	SIM	NÃO	NÃO APLIC.
a). A regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b). A propriedade e regularidade dos registros contábeis.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
c). A regularidade da execução orçamentária da despesa.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
d). A regularidade da execução orçamentária da receita.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
e). A existência de irregularidade ou ilegalidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízos ao erário.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

OBSERVAÇÕES:

O gestor primou pelo zelo com o patrimônio público já existente, bem como pela aplicação dos recursos recebidos de forma honesta e racional.

Paço do Poder Executivo Municipal de Martinópole – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2024.

CONTADOR(A):

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356
62302
DIEGO TORQUATO ALMEIDA
CRC: 20932/0 – CPF: 006.356.623-02

TESOUREIRO(A):

Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566230
2
FRANCISCO
ROBERIO BARROS
FILHO:02288402369
FCO. ROBERIO BARROS FILHO
MAT: 54606 – CPF: 022.884.23-69

ORDENADOR(A) DA DESPESA:

Assinado de forma digital por CHARLES ROBERTO GOMES:71985794349
49
CHARLES ROBERTO GOMES
MAT: 2975 – CPF: 719.857.943-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE – CE

Avenida Capitão Brito, S/N – Centro – CEP: 62.450-000
CNPJ: 07.661.192/0001-26 - INSC. ESTADUAL: 06.045.397-4
www.martinopole.ce.gov.br



Unidade Gestora:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 4

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/2013
IX - Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (Modelo 08)





Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Martinópole

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2024 - 01/01/2024

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ao(s) 01 (UM) dia(s) do mês de Janeiro de 2024, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 289.834,39 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)

Org.: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
U.O.: 1001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
187	B.B 33.700-5 (LEI PAULO GUSTAVO 5º)	0,13
188	B.B 33.701-3 (LEI PAULO GUSTAVO 8º)	0,05
Total da Und. Orcamentária:		0,18

Total da Und. Orçamentária:

0.18

U.O.: 1002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
9	B.B 13.809-6 (FME)	786,60
53	B.B 17.321-5 (MERENDA PNAE)	135,07
189	B.B 34.106-1 (ETI - ESC.TEMP. INTE)	20.119,47
92	B.B 112.718-7 (SALÁRIO EDUCAÇÃO)	182,50
171	CEF 310-7 (TRANSPORTE ESCOLAR E)	2.109,72
179	CEF 71.097-0 (71.097-0 (PACTO APRE)	82.130,86
Total da Und. Orcamentária:		105.464,22

Total da Und. Orcamentária:

105.464.22

U.O.: 1003 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
63	B.B 20.290-8 (FUNDEB 30%)	651,38
64	B.B 20.293-2 (FUNDEB 70%)	2.536,62
160	B.B 28.476-9 (FUNDEB - MÃE)	181.181,99
	Total da Und. Orçamentária:	184.369,99
	Total da Unidade Gestora:	289.834,39

Total da Und. Orçamentária:

184.369,99

Total da Unidade Gestora:

289.834,39

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 289.834,39 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Martinopole

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2024 - 01/01/2024

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

Assinado de forma digital por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,
o=4664482000150, ou= Pessoa Física A1,
o=ARIGROWITCH, ou=Autoridade
Certificadora, S/N: ID: BIBASIL, cn=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE - GESTAO CONTABIL S/S

Contador 914/O-7

**FRANCISCO VICTOR
BARROS**
ALMADA:051649863
02

FRANCISCO VICTOR BARROS ALMADA

Tesoureiro

Assinado de forma digital por
FRANCISCO VICTOR BARROS
ALMADA:05164986302
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

**CHARLES
ROBERTO
GOMES:71985794
349**

CHARLES ROBERTO GOMES

Gestor

Assinado de forma digital
por CHARLES ROBERTO
GOMES:71985794349
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Martinópole

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ao(s) 31 (TRINTA E UM) dia(s) do mês de Dezembro de 2024, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 1.227.322,65 (UM MILHAO DUZENTOS E VINTE E SETE MIL TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)

Org.: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
U.O.: 1001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
1	B.B 33.004-3 (PM MARTINOPOLE-EDUCA)	835.169,15
187	B.B 33.700-5 (LEI PAULO GUSTAVO 5º)	0,14
188	B.B 33.701-3 (LEI PAULO GUSTAVO 8º)	0,05
Total da Und. Orcamentária:		835.169,34

U.O.: 1002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
9	B.B 13.809-6 (FME)	212,30
53	B.B 17.321-5 (MERENDA PNAE)	71,00
189	B.B 34.106-1 (ETI - ESC.TEMP. INTE)	31.215,98
92	B.B 112.718-7 (SALÁRIO EDUCAÇÃO)	63.387,01
171	CEF 310-7 (TRANSPORTE ESCOLAR E)	8.462,36
179	CEF 71.097-0 (71.097-0 (PACTO APRE)	88.968,30
193	CEF 71.151-9 (PAIC INTEGRAL)	192.829,12
Total da Und. Orçamentária:		385.146,07

UO: 1003 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
160	B.B 28.476-9 (FUNDEB - MÃE)	7.007,24
	Total da Und. Orçamentária:	7.007,24
	Total da Unidade Gestora:	1.227.322,65

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 1.227.322,65 (UM MILHAO DUZENTOS E VINTE E SETE MIL TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Martinópole

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

U.G.: 14	SEDUC	U.O.: 1001	SEDUC	1	B.B	33.004-3 (PM MARTINOPOLE-EDUCA		
							Saldo Inicial:	835.169,15 (D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	31122024	Out	0000 -	835.169,15 (C)	0,00	(D)
U.G.: 14	SEDUC	U.O.: 1002	FME	9	B.B	13.809-6 (FME))	
							Saldo Inicial:	212,30 (D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	31112202	Out	0000 -	212,30 (C)	0,00	(D)
U.G.: 14	SEDUC	U.O.: 1002	FME	53	B.B	17.321-5 (MERENDA PNAE))	
							Saldo Inicial:	71,00 (D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	31122024	Out	0000 -	71,00 (C)	0,00	(D)
U.G.: 14	SEDUC	U.O.: 1002	FME	92	B.B	112.718-7 (SALÁRIO EDUCAÇÃO)		
							Saldo Inicial:	63.387,01 (D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	31122024	Out	0000 -	63.387,01 (C)	0,00	(D)
U.G.: 14	SEDUC	U.O.: 1003	FUNDEB	160	B.B	28.476-9 (FUNDEB - MÃE		
							Saldo Inicial:	7.007,24 (D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	31122024	Out	0000 -	7.007,24 (C)	0,00	(D)
U.G.: 14	SEDUC	U.O.: 1002	FME	171	CEF	310-7 (TRANSPORTE ESCOLAR E		
							Saldo Inicial:	8.462,36 (D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	31122024	Out	0000 -	8.462,36 (C)	0,00	(D)
U.G.: 14	SEDUC	U.O.: 1002	FME	179	CEF	71.097-0 (71.097-0 (PACTO APRE		
							Saldo Inicial:	88.968,30 (D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	31122024	Out	0000 -	88.968,30 (C)	0,00	(D)
U.G.: 14	SEDUC	U.O.: 1001	SEDUC	187	B.B	33.700-5 (LEI PAULO GUSTAVO 5º		
							Saldo Inicial:	0,14 (D)



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Martinópole

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	31122024	Out	0000 -	0,14 (C)	0,00 (D)
---------	------------	----------------------	----------	-----	--------	----------	----------

U.G.: 14	SEDUC	U.O.: 1001	SEDUC	188	B.B	33.701-3 (LEI PAULO GUSTAVO 8º	
----------	-------	------------	-------	-----	-----	---------------------------------	--

Saldo Inicial: 0,05 (D)

C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	31122024	Out	000 -	0,05 (C)	0,00 (D)
---------	------------	----------------------	----------	-----	-------	----------	----------

U.G.: 14	SEDUC	U.O.: 1002	FME	189	B.B	34.106-1 (ETI - ESC.TEMP. INTE	
----------	-------	------------	-----	-----	-----	---------------------------------	--

Saldo Inicial: 31.215,98 (D)

C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	31122024	Out	0000 -	31.215,98 (C)	0,00 (D)
---------	------------	----------------------	----------	-----	--------	---------------	----------

U.G.: 14	SEDUC	U.O.: 1002	FME	193	CEF	71.151-9 (PAIC INTEGRAL	
----------	-------	------------	-----	-----	-----	--------------------------	--

Saldo Inicial: 192.829,12 (D)

C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	31122024	Out	00000 -	192.829,12 (C)	0,00 (D)
---------	------------	----------------------	----------	-----	---------	----------------	----------

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

Assinado de forma digital por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,
ou=466644B20007150, ou=Pessoa Física A1,
ou=ALGROWTECH, ou=Autenticidade
Certificadora,SAFE-ID:BRASIL, cn=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE - GESTAO CONTABIL S/S

Contador 914/O-7

FRANCISCO
ROBERIO BARROS
FILHO:022884023
69

FRANCISCO ROBERIO BARROS FILHO

Tesoureiro

CHARLES
ROBERTO
GOMES:71985794
349

CHARLES ROBERTO GOMES

Gestor

Assinado de forma digital
por CHARLES ROBERTO
GOMES:71985794349
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759



Unidade Gestora:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 2 4

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/2013
X - Extratos e Saldos Bancários**





PRIMEIRAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE – CE

Avenida Capitão Brito, S/N – Centro – CEP: 62.450-000
CNPJ: 07.661.192/0001-26 - INSC. ESTADUAL: 06.045.397-4
www.martinopole.ce.gov.br





Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 2087-7
 Conta corrente 13809-6 P M M FME 10 POR CENTO
 Período do extrato 01/2024

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/12/2023		Saldo Anterior			0,00 C
09/01/2024	09/01/2024	+ Transferência recebida	552.087.000.116.042	14.200,00 C	
09/01/2024	09/01/2024	+ Transferência enviada	552.087.000.021.598	11.850,20 D	
09/01/2024	09/01/2024	+ Transferência enviada	552.087.000.115.064	54,00 D	
09/01/2024	09/01/2024	+ Transferência enviada	552.087.000.115.064	366,50 D	
09/01/2024	09/01/2024	+ Transferido para Poupança	554.272.510.031.729	1.746,00 D	
09/01/2024	09/01/2024	BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	183,30 D	0,00 C
10/01/2024	10/01/2024	+ Transferência recebida	552.087.000.116.042	385.000,00 C	
10/01/2024	10/01/2024	+ Transferência enviada	552.087.000.014.476	36.514,11 D	
10/01/2024	10/01/2024	+ Transferência enviada	552.087.000.116.042	348.000,00 D	
10/01/2024	10/01/2024	BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	485,89 D	0,00 C
12/01/2024	12/01/2024	+ Transferência recebida	552.087.000.116.042	58.360,00 C	
12/01/2024	12/01/2024	+ Transferência enviada	552.087.000.014.476	22.236,49 D	
12/01/2024	12/01/2024	+ Transferência enviada	552.087.000.014.476	37.521,07 D	
12/01/2024	12/01/2024	Resgate Automático	1.972	1.397,56 C	0,00 C
15/01/2024	15/01/2024	+ Transferência recebida	552.087.000.116.042	3.700,00 C	
15/01/2024	15/01/2024	+ Transferência enviada	552.087.000.028.476	3.700,00 D	0,00 C
18/01/2024	18/01/2024	+ Transferência recebida	552.087.000.116.042	39.000,00 C	
18/01/2024	18/01/2024	+ Transferência recebida	552.087.000.116.042	17.600,00 C	
18/01/2024	18/01/2024	+ Transferência recebida	552.087.000.116.042	9.000,00 C	
18/01/2024	18/01/2024	+ Transferência recebida	552.087.000.116.042	400,00 C	
18/01/2024	18/01/2024	+ Transferência recebida	552.087.000.116.042	4.800,00 C	
18/01/2024	18/01/2024	+ Transferência enviada	550.374.000.056.251	17.500,00 D	
18/01/2024	18/01/2024	+ Transferência enviada	552.087.000.021.598	4.952,00 D	
18/01/2024	18/01/2024	+ Transferência enviada	552.087.000.021.598	4.997,00 D	
18/01/2024	18/01/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	11.801	38.544,44 D	
18/01/2024	18/01/2024	+ Tar DOC/TED Eletrônico	810.181.100.135.690	12,00 D	
18/01/2024	18/01/2024	BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	4.794,56 D	0,00 C
19/01/2024	19/01/2024	+ Transferência enviada	553.971.000.011.271	4.750,00 D	
19/01/2024	19/01/2024	Resgate Automático	1.972	4.750,00 C	0,00 C
30/01/2024	30/01/2024	+ Transferência recebida	552.087.000.116.042	45.500,00 C	
30/01/2024	30/01/2024	+ Transferência recebida	552.087.000.116.042	4.500,00 C	
30/01/2024	30/01/2024	+ Transferência recebida	552.087.000.116.042	2.000,00 C	
30/01/2024	30/01/2024	+ Transferência enviada	551.369.000.040.582	45.337,50 D	
30/01/2024	30/01/2024	+ Transferência enviada	551.369.000.125.789	6.500,00 D	
30/01/2024	30/01/2024	BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	162,50 D	0,00 C
31/01/2024	31/01/2024	+ Transferência recebida	552.087.000.116.042	3.500,00 C	
31/01/2024	31/01/2024	+ Transferência recebida	552.087.000.116.042	400,00 C	
31/01/2024	31/01/2024	+ Transferência enviada	551.369.000.030.662	3.500,00 D	
31/01/2024	31/01/2024	+ Pgto conta água	13.101	336,95 D	

31/01/2024	31/01/2024	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	63,05 D
31/01/2024		S A L D O		0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JH809497 FRANCISCO ROBERIO BARROS FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 2087-7
 Conta 13809-6 P M M FME 10 POR CENTO
 Mês/ano referência JANEIRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	786,60			643,249555		
09/01/2024	APLICAÇÃO	183,30			149,596435	1,225296575	792,845990
10/01/2024	APLICAÇÃO	485,89			396,415822	1,225707888	1.189,261812
12/01/2024	RESGATE	1.397,56			1.139,433749	1,226539061	49,828063
	Aplicação 04/12/2023	47,73			38,917397		
	Aplicação 11/12/2023	69,50			56,665734		
	Aplicação 13/12/2023	167,50			136,561967		
	Aplicação 15/12/2023	100,55			81,980677		
	Aplicação 20/12/2023	79,54			64,847119		
	Aplicação 21/12/2023	16,33			13,310754		
	Aplicação 22/12/2023	12,05			9,826179		
	Aplicação 28/12/2023	295,77			241,139728		
	Aplicação 09/01/2024	183,49			149,596435		
	Aplicação 10/01/2024	425,10			346,587759		
18/01/2024	APLICAÇÃO	4.794,56			3.903,765681	1,228188470	3.953,593744
19/01/2024	RESGATE	4.750,00			3.866,197331	1,228597403	87,396413
	Aplicação 10/01/2024	61,22			49,828063		
	Aplicação 18/01/2024	4.688,78			3.816,369268		
30/01/2024	APLICAÇÃO	162,50			131,955721	1,231473700	219,352134
31/01/2024	APLICAÇÃO	63,05			51,181731	1,231884860	270,533865
31/01/2024	SALDO ATUAL	333,27			270,533865		270,533865

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	786,60
APLICAÇÕES (+)	5.689,30
RESGATES (-)	6.147,56
RENDIMENTO BRUTO (+)	4,93
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	4,93
SALDO ATUAL =	333,27

Valor da Cota

29/12/2023	1,222851789
31/01/2024	1,231884860

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	10,0050

Transação efetuada com sucesso por: JH809497 FRANCISCO ROBERIO BARROS FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 2285-3
 Conta corrente 17321-5 PM MARTINOPOLE-MEREN
 Período do extrato 01/2024

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
13/11/2023		Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2024		S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JH809497 FRANCISCO ROBERIO BARROS FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 2285-3
 Conta 17321-5 PM MARTINOPOLE-MEREN
 Mês/ano referência JANEIRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	135,07			110,453293		
31/01/2024	SALDO ATUAL	136,07			110,453293		110,453293

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	135,07
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,00
SALDO ATUAL =	136,07

Valor da Cota

29/12/2023	1,222851789
31/01/2024	1,231884860

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	10,0050

Transação efetuada com sucesso por: JH809497 FRANCISCO ROBERIO BARROS FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 2087-7
 Conta 20290-8 PMM FUNDEB 40
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	5.601,20			4.611,859607		
01/12/2023	APLICAÇÃO	2.310,00			1.901,331881	1,214937814	6.513,191488
04/12/2023	RESGATE	7.268,56			5.980,521845	1,215372201	532,669643
	Aplicação 07/11/2023	330,15			271,643257		
	Aplicação 30/11/2023	5.274,98			4.340,216350		
	Aplicação 01/12/2023	1.663,43			1.368,662238		
29/12/2023	SALDO ATUAL	651,38			532,669643		532,669643

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	5.601,20
APLICAÇÕES (+)	2.310,00
RESGATES (-)	7.268,56
RENDIMENTO BRUTO (+)	8,74
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	8,74
SALDO ATUAL =	651,38

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JE664342 FRANCISCO VICTOR BARROS ALMADA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 2087-7
 Conta 20293-2 PMM FUNDEB 60
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	3.344,76			2.753,974950		
01/12/2023	RESGATE	1.975,70			1.626,173766	1,214937814	1.127,801184
	Aplicação 20/11/2023	573,51			472,050210		
	Aplicação 22/11/2023	86,89			71,520814		
	Aplicação 30/11/2023	1.315,30			1.082,602742		
11/12/2023	APLICAÇÃO	1.152,41			946,545291	1,217490606	2.074,346475
29/12/2023	SALDO ATUAL	2.536,62			2.074,346475		2.074,346475

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	3.344,76
APLICAÇÕES (+)	1.152,41
RESGATES (-)	1.975,70
RENDIMENTO BRUTO (+)	15,15
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	15,15
SALDO ATUAL =	2.536,62

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JE664342 FRANCISCO VICTOR BARROS ALMADA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 2087-7
 Conta corrente 28476-9 FME FUNDO MUN MANUTENCAO
 Período do extrato 01/2024

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/12/2023		Saldo Anterior			0,00 C
03/01/2024	03/01/2024	IPVA	350	2.579,79 C	
03/01/2024	03/01/2024	RECEBIMENTO DE ICMS	350	62.678,00 C	
03/01/2024	03/01/2024	BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	65.257,79 D	0,00 C
08/01/2024	08/01/2024	+ Transferência enviada	552.087.000.033.855	600,00 D	
08/01/2024	08/01/2024	Resgate Automático	1.972	600,00 C	0,00 C
09/01/2024	09/01/2024	IPVA	350	16.956,89 C	
09/01/2024	09/01/2024	RECEBIMENTO DE ICMS	350	16.126,85 C	
09/01/2024	09/01/2024	BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	33.083,74 D	0,00 C
10/01/2024	10/01/2024	+ Transferência recebida	552.087.000.116.042	348.000,00 C	
10/01/2024	10/01/2024	ITR	350	26,20 C	
10/01/2024	10/01/2024	IPI/EXPORTACAO	350	683,21 C	
10/01/2024	10/01/2024	FPE/FPM	350	77.533,95 C	
10/01/2024	10/01/2024	FPE/FPM	350	17.133,57 C	
10/01/2024	10/01/2024	FPE/FPM	350	2.735,33 C	
10/01/2024	10/01/2024	FPE/FPM	350	136.057,77 C	
10/01/2024	10/01/2024	FPE/FPM	350	137,17 C	
10/01/2024	10/01/2024	FPE/FPM	350	22,08 C	
10/01/2024	10/01/2024	+ Transferência enviada	552.087.000.014.476	216.179,95 D	
10/01/2024	10/01/2024	+ Transferência enviada	552.087.000.014.476	15.451,30 D	
10/01/2024	10/01/2024	+ Transferência enviada	552.087.000.014.476	115.926,59 D	
10/01/2024	10/01/2024	+ Transferência enviada	552.087.000.014.476	421.104,49 D	
10/01/2024	10/01/2024	+ Transferência enviada	552.087.000.014.476	92.905,32 D	
10/01/2024	10/01/2024	Resgate Automático	1.972	279.238,37 C	0,00 C
12/01/2024	12/01/2024	+ Transferência recebida	552.087.000.020.290	650,00 C	
12/01/2024	12/01/2024	+ Transferência recebida	552.087.000.020.293	2.500,00 C	
12/01/2024	12/01/2024	+ Transferência recebida	552.087.000.116.042	119.500,00 C	
12/01/2024	12/01/2024	+ Transferência enviada	552.087.000.014.476	1.264,17 D	
12/01/2024	12/01/2024	+ Transferência enviada	552.087.000.014.476	54.532,48 D	
12/01/2024	12/01/2024	+ Transferência enviada	552.087.000.014.476	4.612,00 D	
12/01/2024	12/01/2024	+ Transferência enviada	552.087.000.014.476	2.140,10 D	
12/01/2024	12/01/2024	+ Transferência enviada	552.087.000.014.476	2.492,60 D	
12/01/2024	12/01/2024	+ Transferência enviada	552.087.000.014.476	8.321,70 D	
12/01/2024	12/01/2024	+ Transferência enviada	552.087.000.014.476	49.082,65 D	
12/01/2024	12/01/2024	BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	204,30 D	0,00 C
15/01/2024	12/01/2024	IPVA	350	13.366,78 C	
15/01/2024	12/01/2024	BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	13.366,78 D	
15/01/2024	15/01/2024	+ Transferência recebida	552.087.000.013.809	3.700,00 C	
15/01/2024	15/01/2024	IPVA	350	5.097,53 C	
15/01/2024	15/01/2024	+ Transferido para Poupança	550.085.510.078.375	330,00 D	

15/01/2024	15/01/2024	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	11.501	326,70 D	
15/01/2024	15/01/2024	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	11.502	976,80 D	
15/01/2024	15/01/2024	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	11.503	976,80 D	
15/01/2024	15/01/2024	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	11.504	369,60 D	
15/01/2024	15/01/2024	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	11.505	643,46 D	
15/01/2024	15/01/2024		BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	5.174,17 D	0,00 C
16/01/2024	16/01/2024		IPVA	350	3.129,54 C	
16/01/2024	16/01/2024		RECEBIMENTO DE ICMS	350	126.768,45 C	
16/01/2024	16/01/2024		BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	129.897,99 D	0,00 C
17/01/2024	17/01/2024		IPVA	350	4.720,06 C	
17/01/2024	17/01/2024		BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	4.720,06 D	0,00 C
18/01/2024	18/01/2024		IPVA	350	4.219,19 C	
18/01/2024	18/01/2024	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	11.801	65.746,27 D	
18/01/2024	18/01/2024		Resgate Automático	1.972	61.527,08 C	0,00 C
19/01/2024	19/01/2024		ITR	350	3,89 C	
19/01/2024	19/01/2024		IPI/EXPORTACAO	350	291,30 C	
19/01/2024	19/01/2024		FPE/FPM	350	25.852,16 C	
19/01/2024	19/01/2024		FPE/FPM	350	5.712,85 C	
19/01/2024	19/01/2024		FPE/FPM	350	912,04 C	
19/01/2024	19/01/2024		FPE/FPM	350	45.574,34 C	
19/01/2024	19/01/2024		FPE/FPM	350	45,73 C	
19/01/2024	19/01/2024		FPE/FPM	350	7,36 C	
19/01/2024	19/01/2024		IPVA	350	3.283,83 C	
19/01/2024	19/01/2024	+	Transferência enviada	552.087.000.116.042	170.000,00 D	
19/01/2024	19/01/2024		Resgate Automático	1.972	88.316,50 C	0,00 C
22/01/2024	22/01/2024		ITCMD	350	3.103,06 C	
22/01/2024	22/01/2024		IPVA	350	3.271,11 C	
22/01/2024	22/01/2024		IPVA	350	0,29 C	
22/01/2024	22/01/2024		RECEBIMENTO DE ICMS	350	248,90 C	
22/01/2024	22/01/2024		BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	6.623,36 D	0,00 C
23/01/2024	23/01/2024		IPVA	350	3.316,27 C	
23/01/2024	23/01/2024		RECEBIMENTO DE ICMS	350	48.799,26 C	
23/01/2024	23/01/2024		BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	52.115,53 D	0,00 C
24/01/2024	24/01/2024		RECEBIMENTO DE ICMS	350	9.785,97 C	
24/01/2024	24/01/2024	+	Transferência enviada	552.087.000.116.042	62.000,00 D	
24/01/2024	24/01/2024		Resgate Automático	1.972	52.214,03 C	0,00 C
25/01/2024	25/01/2024		IPVA	350	9.779,84 C	
25/01/2024	25/01/2024	+	Transferência enviada	552.087.000.115.064	18,00 D	
25/01/2024	25/01/2024	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	12.501	582,00 D	
25/01/2024	25/01/2024		BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	9.179,84 D	0,00 C
26/01/2024	26/01/2024		IPVA	350	3.261,75 C	
26/01/2024	26/01/2024		BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	3.261,75 D	0,00 C
29/01/2024	29/01/2024		IPVA	350	4.917,40 C	
29/01/2024	29/01/2024		BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	4.917,40 D	0,00 C
30/01/2024	30/01/2024		ITR	350	3,65 C	
30/01/2024	30/01/2024		FPE/FPM	350	72.508,15 C	
30/01/2024	30/01/2024		FPE/FPM	350	16.022,96 C	
30/01/2024	30/01/2024		FPE/FPM	350	2.558,02 C	
30/01/2024	30/01/2024		FPE/FPM	350	124.775,71 C	

30/01/2024	30/01/2024	FPE/FPM	350	128,28 C
30/01/2024	30/01/2024	FPE/FPM	350	20,65 C
30/01/2024	30/01/2024	IPI/EXPORTACAO	350	38,02 C
30/01/2024	30/01/2024	IPVA	350	4.341,09 C
30/01/2024	30/01/2024	RECEBIMENTO DE ICMS	350	162.794,43 C
30/01/2024	30/01/2024	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	383.190,96 D
31/01/2024	31/01/2024	VAAT Complemento FUNDEB	350	690.142,46 C
31/01/2024	31/01/2024	VAAT Complemento FUNDEB	350	397.340,41 C
31/01/2024	31/01/2024	VAAF Complemento FUNDEB	350	248.077,07 C
31/01/2024	31/01/2024	Complemento VAAF Ajuste	350	782.643,86 C
31/01/2024	31/01/2024	IPVA	350	8.038,14 C
31/01/2024	31/01/2024	+ Pgto conta água	13.101	802,88 D
31/01/2024	31/01/2024	+ Pgto conta água	13.102	554,42 D
31/01/2024	31/01/2024	+ Pgto conta água	13.103	622,54 D
31/01/2024	31/01/2024	+ Pgto conta água	13.104	1.223,50 D
31/01/2024	31/01/2024	+ Pgto conta água	13.105	1.824,25 D
31/01/2024	31/01/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	13.106	44.495,02 D
31/01/2024	31/01/2024	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	2.076.719,33 D
31/01/2024		S A L D O		0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JH809497 FRANCISCO ROBERIO BARROS FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 2087-7
 Conta 28476-9 FME FUNDO MUN MANUTENCAO
 Mês/ano referência JANEIRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IPrej.	Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	181.181,99				148.163,490291		
03/01/2024	APLICAÇÃO	65.257,79				53.329,858499	1.223663288	201.493,348790
08/01/2024	RESGATE	600,00				489,841819	1.224885211	201.003,506971
	Aplicação 27/12/2023	600,00				489,841819		
09/01/2024	APLICAÇÃO	33.083,74				27.000,597794	1.225296575	228.004,104765
10/01/2024	RESGATE	279.238,37				227.818,041096	1.225707888	186.063669
	Aplicação 27/12/2023	131.188,86				107.031,100737		
	Aplicação 28/12/2023	49.815,89				40.642,547735		
	Aplicação 03/01/2024	65.366,83				53.329,858499		
	Aplicação 09/01/2024	32.866,79				26.814,534125		
12/01/2024	APLICAÇÃO	204,30				166.566240	1.226539061	352.629909
15/01/2024	APLICAÇÃO	13.366,78				10.897,965197	1.226948294	11.250,595106
15/01/2024	APLICAÇÃO	5.174,17				4.217,105174	1.226948294	15.467,700280
16/01/2024	APLICAÇÃO	129.897,99				105.835,363986	1.227359033	121.303,064266
17/01/2024	APLICAÇÃO	4.720,06				3.844,422224	1.227768368	125.147,486490
18/01/2024	RESGATE	61.527,08				50.095,796780	1.228188470	75.051,689710
	Aplicação 09/01/2024	228,52				186,063669		
	Aplicação 12/01/2024	13.384,76				10.897,965197		
	Aplicação 12/01/2024	204,57				166.566240		
	Aplicação 15/01/2024	5.179,40				4.217,105174		
	Aplicação 16/01/2024	42.529,83				34.628,096500		
19/01/2024	RESGATE	88.316,50				71.884,003486	1.228597403	3.167,686224
	Aplicação 16/01/2024	87.485,06				71.207,267486		
	Aplicação 17/01/2024	831,44				676,736000		
22/01/2024	APLICAÇÃO	6.623,36				5.389,188359	1.229008815	8.556,874583
23/01/2024	APLICAÇÃO	52.115,53				42.390,483246	1.229415803	50.947,357829
24/01/2024	RESGATE	52.214,03				42.456,433233	1.229826107	8.490,924596
	Aplicação 17/01/2024	3.895,70				3.167,686224		
	Aplicação 22/01/2024	6.627,76				5.389,188359		
	Aplicação 23/01/2024	41.690,57				33.899,558650		
25/01/2024	APLICAÇÃO	9.179,84				7.461,839673	1.230238172	15.952,764269
26/01/2024	APLICAÇÃO	3.261,75				2.650,426774	1.230650864	18.603,191043
29/01/2024	APLICAÇÃO	4.917,40				3.994,434720	1.231062802	22.597,625763
30/01/2024	APLICAÇÃO	383.190,96				311.164,550245	1.231473700	333.762,176008
31/01/2024	APLICAÇÃO	2.076.719,33				1.685.806,358558	1.231884860	2.019.568,534566
31/01/2024	SALDO ATUAL	2.487.875,90				2.019.568,534566		2.019.568,534566

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	181.181,99
APLICAÇÕES (+)	2.787.713,00
RESGATES (-)	481.895,98
RENDIMENTO BRUTO (+)	876,89
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	876,89
SALDO ATUAL =	2.487.875,90



Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 2087-7
Conta corrente 33004-3 PM MARTINOPOLE-EDUCA
Período do extrato 01/2024

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
01/11/2023		Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2024		S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JH809497 FRANCISCO ROBERIO BARROS FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 2087-7
Conta 33004-3 PM MARTINOPOLE-EDUCA
Mês/ano referência JANEIRO/2024

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JH809497 FRANCISCO ROBERIO BARROS FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 2087-7
Conta corrente 33700-5 MUNICIPIO DE MARTINOPOLE
Período do extrato 01/2024

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
01/11/2023		Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2024		S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JH809497 FRANCISCO ROBERIO BARROS FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 2087-7
 Conta 33700-5 MUNICIPIO DE MARTINOPOLE
 Mês/ano referência JANEIRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	0,13			0,108857		
31/01/2024	SALDO ATUAL	0,13			0,108857		0,108857

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,13
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (-)	0,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,00
SALDO ATUAL =	0,13

Valor da Cota

29/12/2023	1,222851789
31/01/2024	1,231884860

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	10,0050

Transação efetuada com sucesso por: JH809497 FRANCISCO ROBERIO BARROS FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 2087-7
Conta corrente 33701-3 MUNICIPIO DE MARTINOPOLE
Período do extrato 01/2024

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
01/11/2023		Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2024		S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JH809497 FRANCISCO ROBERIO BARROS FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 2087-7
 Conta 33701-3 MUNICIPIO DE MARTINOPOLE
 Mês/ano referência JANEIRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	0,05			0,038742		
31/01/2024	SALDO ATUAL	0,05			0,038742		0,038742

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,05
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (-)	0,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,00
SALDO ATUAL =	0,05

Valor da Cota

29/12/2023	1,222851789
31/01/2024	1,231884860

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	10,0050

Transação efetuada com sucesso por: JH809497 FRANCISCO ROBERIO BARROS FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 2087-7
 Conta corrente 34106-1 PM MARTINOPOLE-ESCOL
 Período do extrato 01/2024

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/12/2023		Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2024		S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JH809497 FRANCISCO ROBERIO BARROS FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 2087-7
 Conta 34106-1 PM MARTINOPOLE-ESCOL
 Mês/ano referência JANEIRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	20.119,47			16.452,907948		
31/01/2024	SALDO ATUAL	20.268,09			16.452,907948		16.452,907948

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	20.119,47
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	148,62
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	148,62
SALDO ATUAL =	20.268,09

Valor da Cota

29/12/2023	1,222851789
31/01/2024	1,231884860

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	10,0050

Transação efetuada com sucesso por: JH809497 FRANCISCO ROBERIO BARROS FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 2087-7
 Conta corrente 112718-7 P M MARTINOPOLE - SAE
 Período do extrato 01/2024

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/12/2023		Saldo Anterior			0,00 C
18/01/2024	18/01/2024	+ Ordem Bancária	193.764.000.117	67.659,89 C	
18/01/2024	18/01/2024	BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	67.659,89 D	0,00 C
23/01/2024	23/01/2024	+ Transferência enviada	553.919.000.015.127	12.500,00 D	
23/01/2024	23/01/2024	Resgate Automático	1.972	12.500,00 C	0,00 C
24/01/2024	24/01/2024	+ Transferência enviada	552.087.000.027.873	297,76 D	
24/01/2024	24/01/2024	+ Transferência enviada	552.087.000.027.873	6.699,60 D	
24/01/2024	24/01/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	12.401	10.200,00 D	
24/01/2024	24/01/2024	+ Tar DOC/TED Eletrônico	810.241.100.169.377	12,00 D	
24/01/2024	24/01/2024	Resgate Automático	1.972	17.209,36 C	0,00 C
25/01/2024	25/01/2024	+ Transferência enviada	554.605.000.018.697	4.860,00 D	
25/01/2024	25/01/2024	Resgate Automático	1.972	4.860,00 C	0,00 C
31/01/2024		S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JH809497 FRANCISCO ROBERIO BARROS FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 2087-7
Conta 112718-7 P M MARTINOPOLE - SAE
Mês/ano referência JANEIRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	182,50			149,242101		
18/01/2024	APLICAÇÃO	67.659,89			55.089,175360	1,228188470	55.238,417461
23/01/2024	RESGATE	12.500,00			10.167,430718	1,229415803	45.070,986743
	Aplicação 19/12/2023	183,48			149,242101		
	Aplicação 18/01/2024	12.316,52			10.018,188617		
24/01/2024	RESGATE	17.209,36			13.993,327920	1,229826107	31.077,658823
	Aplicação 18/01/2024	17.209,36			13.993,327920		
25/01/2024	RESGATE	4.860,00			3.950,454563	1,230238172	27.127,204260
	Aplicação 18/01/2024	4.860,00			3.950,454563		
31/01/2024	SALDO ATUAL	33.417,59			27.127,204260		27.127,204260

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	182,50
APLICAÇÕES (+)	67.659,89
RESGATES (-)	34.569,36
RENDIMENTO BRUTO (+)	144,56
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	144,56
SALDO ATUAL =	33.417,59

Valor da Cota

29/12/2023	1,222851789
31/01/2024	1,231884860

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	10,0050

Transação efetuada com sucesso por: JH809497 FRANCISCO ROBERIO BARROS FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

745600021

Conta Referência:

0745/006/00071097-0

Nome:

MUNICIPIO DE MARTINOPOLE

Período:

de: 01/01/2024 até: 31/01/2024

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
29/12/2023	-	SALDO ANTERIOR		0,00
02/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
03/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
04/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
05/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
08/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
09/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
10/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
11/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
12/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
15/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
16/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
17/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
18/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
19/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
22/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
23/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
24/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
25/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
26/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
29/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
30/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
31/01/2024	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

[IMPRIMIR](#) [FECHAR](#)



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência
CAMOCIM, CE

Código 0745 Operação 0055 Emissão 19/02/2024

Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA
CURTO

CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23 Início das Atividades do Fundo 02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/12/2023	Cota em: 31/01/2024
0,7492	0,7492	9,9848	7,39568000	7,45109100

Administradora

Nome
Caixa Econômica Federal

Endereço
Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista,
São Paulo/SP - CEP 01310-300

CNPJ da Administradora
00.360.305/0001-04

Cliente

Nome
MUNICIPIO DE MARTINOPOLE

CPF/CNPJ 07.661.192/0001-0006.000000071097-26

Conta Corrente 01/2024

Mês/Ano 01/01

Análise do Perfil do Investidor

Data da Avaliação 0

Resumo da Movimentação

	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Histórico	82.130,86C	11.105,248085
Saldo Anterior	0,00	0,000000
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	615,36C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	82.746,22C	11.105,248085
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

**Extrato por período**

Cliente: MUNICIPIO DE MARTINOPOL

Conta: 0745 | 006 | 00071151-9

Data: 16/01/2025 - 15:54

Mês: Dezembro/2024

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	192.000,00 C
12/12/2024	397733	APLICACAO	192.000,00 D	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104



ÚLTIMAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE – CE

Avenida Capitão Brito, S/N – Centro – CEP: 62.450-000
CNPJ: 07.661.192/0001-26 - INSC. ESTADUAL: 06.045.397-4
www.martinopole.ce.gov.br





Extrato de Conta Corrente

G333200932423439005
20/01/2025 09:43:59

Cliente - Conta atual

Agência 2087-7
 Conta corrente 13809-6 P M M FME 10 POR CENTO
 Período do extrato 12/2024

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/11/2024		Saldo Anterior			0,00 C
10/12/2024		+ Transferência recebida	552.087.000.116.042	8.000,00 C	
10/12/2024		+ Transferência recebida	552.087.000.116.042	162.700,00 C	
10/12/2024		+ Transferência recebida	552.087.000.116.042	4.800,00 C	
10/12/2024		+ Transferência recebida	552.087.000.116.042	1.500,00 C	
10/12/2024		+ Transferência enviada	552.087.000.014.476	44.895,68 D	
10/12/2024		+ Transferência enviada	552.087.000.014.476	22.784,90 D	
10/12/2024		+ Transferência enviada	552.087.000.014.476	60.857,38 D	
10/12/2024		+ Transferência enviada	552.087.000.014.476	34.110,29 D	
10/12/2024		+ Transferência enviada	552.087.000.014.476	759,11 D	
10/12/2024		+ Transferência enviada	552.087.000.014.476	813,47 D	
10/12/2024		+ Transferência enviada	552.087.000.112.718	8.000,00 D	
10/12/2024		+ Transferência enviada	552.087.000.112.718	4.800,00 D	
10/12/2024		+ Resgate Automático		1.972	20,83 C
12/12/2024		+ Transferência recebida	552.087.000.116.042	63.100,00 C	
12/12/2024		+ Transferência recebida	552.087.000.116.042	22.500,00 C	
12/12/2024		+ Transferência recebida	552.087.000.116.042	11.500,00 C	
12/12/2024		+ Transferência enviada	551.369.000.125.789	6.500,00 D	
12/12/2024		+ Transferência enviada	552.087.000.021.598	61.828,20 D	
12/12/2024		+ Transferência enviada	552.087.000.021.598	15.405,60 D	
12/12/2024		+ Transferência enviada	552.087.000.115.064	1.261,80 D	
12/12/2024		+ Transferência enviada	552.087.000.115.064	314,40 D	
12/12/2024		+ Pix - Enviado		121.201	11.455,00 D
12/12/2024		+ Tarifa Pix Enviado	883.471.200.336.551		10,00 D
12/12/2024		+ BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT		1.972	325,00 D
16/12/2024		+ Transferência recebida	552.087.000.116.042	46.100,00 C	
16/12/2024		+ Transferência enviada	552.087.000.021.598	10.834,88 D	
16/12/2024		+ Transferência enviada	552.087.000.021.598	34.300,00 D	
16/12/2024		+ Transferência enviada	552.087.000.115.064	221,12 D	
16/12/2024		+ Transferência enviada	552.087.000.115.064	700,00 D	
16/12/2024		+ BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT		1.972	44,00 D
17/12/2024		+ Transferência recebida	552.087.000.116.042	30.700,00 C	
17/12/2024		+ TED Transf.Eletr.Disponiv		121.701	30.649,90 D
17/12/2024		+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.521.200.025.991		12,00 D
17/12/2024		+ BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT		1.972	38,10 D
18/12/2024		+ Transferência recebida	552.087.000.115.064	4.300,00 C	
18/12/2024		+ Transferência recebida	552.087.000.116.042	6.500,00 C	

18/12/2024	+ Transferência enviada	551.369.000.125.789	6.500,00 D
18/12/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.801	4.342,39 D
18/12/2024	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.531.200.024.756	12,00 D
18/12/2024	+ Resgate Automático	1.972	54,39 C 0,00 C
19/12/2024	+ Transferência recebida	552.087.000.116.042	4.750,00 C
19/12/2024	+ Transferência enviada	553.971.000.011.271	4.750,00 D 0,00 C
20/12/2024	+ Transferência recebida	552.087.000.014.335	3.550,00 C
20/12/2024	+ Transferência recebida	552.087.000.116.042	2.400,00 C
20/12/2024	+ Transferência recebida	552.087.000.116.042	46.600,00 C
20/12/2024	+ Transferência recebida	552.087.000.116.042	8.000,00 C
20/12/2024	+ Transferência enviada	552.285.000.034.546	11.550,00 D
20/12/2024	+ Transferência enviada	553.474.000.040.551	46.606,37 D
20/12/2024	+ Impostos	122.001	2.395,69 D
20/12/2024	+ Resgate Automático	1.972	2,06 C 0,00 C
27/12/2024	+ Transferência recebida	552.087.000.116.042	66.400,00 C
27/12/2024	+ Transferência enviada	552.087.000.021.598	45.143,00 D
27/12/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.701	21.460,80 D
27/12/2024	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.621.200.042.839	12,00 D
27/12/2024	+ Resgate Automático	1.972	215,80 C 0,00 C
31/12/2024	SALDO		0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JH809497 FRANCISCO ROBERIO BARROS FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 2087-7
 Conta 13809-6 P M M FME 10 POR CENTO
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	96,44			73,512927		
10/12/2024	RESGATE	20,83			15,843751	1,314713891	57,669176
	Aplicação 08/11/2024	20,83			15,843751		
12/12/2024	APLICAÇÃO	325,00			247,059234	1,315474000	304,728410
16/12/2024	APLICAÇÃO	44,00			33,423944	1,316421525	338,152354
17/12/2024	APLICAÇÃO	38,10			28,932509	1,316857759	367,084863
18/12/2024	RESGATE	54,39			41,289098	1,317296883	325,795765
	Aplicação 08/11/2024	0,48			0,366464		
	Aplicação 12/11/2024	19,35			14,687389		
	Aplicação 18/11/2024	33,84			25,686083		
	Aplicação 25/11/2024	0,72			0,549162		
20/12/2024	RESGATE	2,06			1,562774	1,318169245	324,232991
	Aplicação 25/11/2024	2,06			1,562774		
27/12/2024	RESGATE	215,80			163,496408	1,319906674	160,736583
	Aplicação 25/11/2024	19,56			14,817304		
	Aplicação 12/12/2024	196,24			148,679104		
31/12/2024	SALDO ATUAL	212,30			160,736583		160,736583

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	96,44
APLICAÇÕES (+)	407,10
RESGATES (-)	293,08
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,84
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,84
SALDO ATUAL =	212,30

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JH809497 FRANCISCO ROBERIO BARROS FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

G333200932423439022
20/01/2025 10:03:17

Cliente - Conta atual

Agência 2285-3
Conta corrente 17321-5 PM MARTINOPOLE-MEREN
Período do extrato 12/2024

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
11/10/2024		Saldo Anterior		0,00 C	
31/12/2024		S A L D O		0,00 C	

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

Transação efetuada com sucesso por: JH809497 FRANCISCO ROBERIO BARROS FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 2285-3
 Conta 17321-5 PM MARTINOPOLE-MEREN
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	70,52			53,755368		
31/12/2024	SALDO ATUAL	71,00			53,755368		53,755368

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	70,52
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,48
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,48
SALDO ATUAL =	71,00

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JH809497 FRANCISCO ROBERIO BARROS FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 2087-7
 Conta corrente 28476-9 FME FUNDO MUN MANUTENCAO
 Período do extrato 12/2024

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/11/2024		Saldo Anterior			0,00 C
02/12/2024		IPVA	350	868,28 C	
02/12/2024		+ Transferência enviada	553.919.000.015.127	10.200,00 D	
02/12/2024		+ Resgate Automático	1.972	9.331,72 C	0,00 C
03/12/2024		IPVA	350	612,68 C	
03/12/2024		RECEBIMENTO DE ICMS	350	76.139,55 C	
03/12/2024		+ Transferência enviada	553.137.000.034.836	18.891,74 D	
03/12/2024		+ Transferência enviada	553.137.000.034.836	10.370,71 D	
03/12/2024		+ Transferência enviada	554.605.000.018.697	3.550,00 D	
03/12/2024		+ BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	43.939,78 D	0,00 C
04/12/2024		IPVA	350	618,38 C	
04/12/2024		+ TED Devolvida	100.004	50,00 C	
04/12/2024		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.401	50,00 D	
04/12/2024		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.402	50,00 D	
04/12/2024		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.403	50,00 D	
04/12/2024		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.404	50,00 D	
04/12/2024		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.405	50,00 D	
04/12/2024		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.406	50,00 D	
04/12/2024		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.407	50,00 D	
04/12/2024		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.408	50,00 D	
04/12/2024		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.409	50,00 D	
04/12/2024		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.410	50,00 D	
04/12/2024		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.411	50,00 D	
04/12/2024		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.412	50,00 D	
04/12/2024		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.413	50,00 D	
04/12/2024		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.414	50,00 D	
04/12/2024		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.415	50,00 D	
04/12/2024		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.416	50,00 D	
04/12/2024		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.417	50,00 D	
04/12/2024		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.418	50,00 D	
04/12/2024		+ Pix - Enviado	120.419	50,00 D	
04/12/2024		+ Pix - Enviado	120.420	50,00 D	
04/12/2024		+ Pix - Enviado	120.421	50,00 D	
04/12/2024		+ Pix - Enviado	120.422	50,00 D	
04/12/2024		+ Pix - Enviado	120.423	50,00 D	
04/12/2024		+ Pix - Enviado	120.424	50,00 D	
04/12/2024		+ Pix - Enviado	120.425	50,00 D	

04/12/2024	+ Resgate Automático	1.972	581,62 C	0,00 C
05/12/2024	IPVA	350	479,38 C	
05/12/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.501	73.003,62 D	
05/12/2024	+ Resgate Automático	1.972	72.524,24 C	0,00 C
06/12/2024	IPVA	350	454,95 C	
06/12/2024	+ BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	454,95 D	0,00 C
09/12/2024	IPVA	350	460,23 C	
09/12/2024	RECEBIMENTO DE ICMS	350	1.566,33 C	
09/12/2024	+ BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	2.026,56 D	0,00 C
10/12/2024	ITR	350	25,64 C	
10/12/2024	FPE/FPM	350	76.617,37 C	
10/12/2024	FPE/FPM	350	16.931,02 C	
10/12/2024	FPE/FPM	350	2.649,98 C	
10/12/2024	FPE/FPM	350	129.843,11 C	
10/12/2024	FPE/FPM	350	135,55 C	
10/12/2024	FPE/FPM	350	20,79 C	
10/12/2024	IPI/EXPORTACAO	350	914,76 C	
10/12/2024	IPVA	350	447,68 C	
10/12/2024	RECEBIMENTO DE ICMS	350	40.917,27 C	
10/12/2024	+ Transferência enviada	552.087.000.014.476	16.095,90 D	
10/12/2024	+ Transferência enviada	552.087.000.014.476	2.351,03 D	
10/12/2024	+ Transferência enviada	552.087.000.014.476	9.953,69 D	
10/12/2024	+ Transferência enviada	552.087.000.014.476	4.702,06 D	
10/12/2024	+ Transferência enviada	552.087.000.014.476	87.441,62 D	
10/12/2024	+ Transferência enviada	552.087.000.014.476	112.393,48 D	
10/12/2024	+ Transferência enviada	552.087.000.014.476	423.860,59 D	
10/12/2024	+ Transferência enviada	552.087.000.014.476	2.692,78 D	
10/12/2024	+ Transferência enviada	552.087.000.014.476	1.306,10 D	
10/12/2024	+ Transferência enviada	552.087.000.014.476	108.499,58 D	
10/12/2024	+ Transferência enviada	552.087.000.014.476	16.167,22 D	
10/12/2024	+ Transferência enviada	552.087.000.014.476	218.970,39 D	
10/12/2024	+ Transferência enviada	552.087.000.014.476	478.443,90 D	
10/12/2024	+ Transferência enviada	552.087.000.014.476	103.569,30 D	
10/12/2024	+ Transferência enviada	552.087.000.014.476	49.664,73 D	
10/12/2024	+ Transferência enviada	552.087.000.014.476	258.917,81 D	
10/12/2024	+ Transferência enviada	552.087.000.014.476	41.657,42 D	
10/12/2024	+ Transferência enviada	552.087.000.014.476	1.398,14 D	
10/12/2024	+ Transferência enviada	552.087.000.014.476	1.454,33 D	
10/12/2024	+ Resgate Automático	1.972	1.671.037,80 C	0,00 C
11/12/2024	IPVA	350	661,15 C	
11/12/2024	+ Transferido para Poupança	550.085.510.078.375	353,00 D	
11/12/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.101	1.044,88 D	
11/12/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.102	1.044,88 D	
11/12/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.103	998,07 D	
11/12/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.104	349,47 D	

11/12/2024	+ Resgate Automático	1.972	3.129,15 C	0,00 C
12/12/2024	IPVA	350	526,13 C	
12/12/2024	+ BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	526,13 D	0,00 C
13/12/2024	IPVA	350	462,98 C	
13/12/2024	+ BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	462,98 D	0,00 C
16/12/2024	ITCMD	350	3.213,77 C	
16/12/2024	IPVA	350	394,75 C	
16/12/2024	+ Pix - Rejeitado	161.524.540.351.702	800,00 C	
16/12/2024	+ Transferência enviada	551.035.000.046.573	6.446,75 D	
16/12/2024	+ Transferência enviada	551.035.000.046.573	14.644,45 D	
16/12/2024	+ Pix - Enviado	121.601	800,00 D	
16/12/2024	+ Pix - Enviado	121.602	800,00 D	
16/12/2024	+ Pix - Enviado	121.603	800,00 D	
16/12/2024	+ Pix - Enviado	121.604	800,00 D	
16/12/2024	+ Pix - Enviado	121.605	800,00 D	
16/12/2024	+ Pix - Enviado	121.606	800,00 D	
16/12/2024	+ Pix - Enviado	121.607	800,00 D	
16/12/2024	+ Pix - Enviado	121.608	800,00 D	
16/12/2024	+ Pix - Enviado	121.609	800,00 D	
16/12/2024	+ Pix - Enviado	121.610	800,00 D	
16/12/2024	+ Pix - Enviado	121.611	800,00 D	
16/12/2024	+ Pix - Enviado	121.612	800,00 D	
16/12/2024	+ Pix - Enviado	121.613	800,00 D	
16/12/2024	+ Pix - Enviado	121.614	517,00 D	
16/12/2024	+ Pix - Enviado	121.615	517,00 D	
16/12/2024	+ Pix - Enviado	121.616	517,00 D	
16/12/2024	+ Pix - Enviado	121.617	517,00 D	
16/12/2024	+ Pix - Enviado	121.618	517,00 D	
16/12/2024	+ Pix - Enviado	121.619	517,00 D	
16/12/2024	+ Pix - Enviado	121.620	517,00 D	
16/12/2024	+ Pix - Enviado	121.621	517,00 D	
16/12/2024	+ Resgate Automático	1.972	31.218,68 C	0,00 C
17/12/2024	IPVA	350	395,15 C	
17/12/2024	RECEBIMENTO DE ICMS	350	150.623,97 C	
17/12/2024	+ Pix - Enviado	121.701	600,00 D	
17/12/2024	+ Pix - Enviado	121.702	600,00 D	
17/12/2024	+ Pix - Enviado	121.703	600,00 D	
17/12/2024	+ Pix - Enviado	121.704	600,00 D	
17/12/2024	+ Pix - Enviado	121.705	600,00 D	
17/12/2024	+ Pix - Enviado	121.706	600,00 D	
17/12/2024	+ Pix - Enviado	121.707	600,00 D	
17/12/2024	+ Pix - Enviado	121.708	600,00 D	
17/12/2024	+ Pix - Enviado	121.709	600,00 D	
17/12/2024	+ Pix - Enviado	121.710	600,00 D	
17/12/2024	+ Pix - Enviado	121.711	600,00 D	

17/12/2024	+ Pix - Enviado	121.712	600,00 D
17/12/2024	+ Pix - Enviado	121.713	600,00 D
17/12/2024	+ Pix - Enviado	121.714	600,00 D
17/12/2024	+ Pix - Enviado	121.715	600,00 D
17/12/2024	+ Pix - Enviado	121.716	600,00 D
17/12/2024	+ Pix - Enviado	121.717	600,00 D
17/12/2024	+ Pix - Enviado	121.718	600,00 D
17/12/2024	+ Pix - Enviado	121.719	600,00 D
17/12/2024	+ Pix - Enviado	121.720	600,00 D
17/12/2024	+ Pix - Enviado	121.721	600,00 D
17/12/2024	+ Pix - Enviado	121.722	600,00 D
17/12/2024	+ Pix - Enviado	121.723	600,00 D
17/12/2024	+ Pix - Enviado	121.724	600,00 D
17/12/2024	+ Pix - Enviado	121.725	600,00 D
17/12/2024	+ Pix - Enviado	121.726	600,00 D
17/12/2024	+ BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	135.419,12 D 0,00 C
18/12/2024	IPVA	350	688,82 C
18/12/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.801	40.396,88 D
18/12/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.802	15.771,41 D
18/12/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.803	58.497,63 D
18/12/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.804	26.198,59 D
18/12/2024	+ Resgate Automático	1.972	140.175,69 C 0,00 C
19/12/2024	IPVA	350	475,23 C
19/12/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.901	50,00 D
19/12/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.902	50,00 D
19/12/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.903	50,00 D
19/12/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.904	50,00 D
19/12/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.905	50,00 D
19/12/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.906	50,00 D
19/12/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.907	50,00 D
19/12/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.908	50,00 D
19/12/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.909	50,00 D
19/12/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.910	50,00 D
19/12/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.911	50,00 D
19/12/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.912	50,00 D
19/12/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.913	50,00 D
19/12/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.914	50,00 D
19/12/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.915	50,00 D
19/12/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.916	50,00 D
19/12/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.917	50,00 D
19/12/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.918	50,00 D
19/12/2024	+ Pix - Enviado	121.919	50,00 D
19/12/2024	+ Pix - Enviado	121.920	50,00 D
19/12/2024	+ Pix - Enviado	121.921	50,00 D
19/12/2024	+ Pix - Enviado	121.922	50,00 D

19/12/2024	+ Pix - Enviado	121.923	50,00 D
19/12/2024	+ Pix - Enviado	121.924	50,00 D
19/12/2024	+ Pix - Enviado	121.925	50,00 D
19/12/2024	+ Resgate Automático	1.972	774,77 C 0,00 C
20/12/2024	ITR	350	4,19 C
20/12/2024	IPI/EXPORTACAO	350	393,47 C
20/12/2024	FPE/FPM	350	55.268,73 C
20/12/2024	FPE/FPM	350	12.213,37 C
20/12/2024	FPE/FPM	350	1.910,94 C
20/12/2024	FPE/FPM	350	95.389,63 C
20/12/2024	FPE/FPM	350	97,78 C
20/12/2024	FPE/FPM	350	16,93 C
20/12/2024	IPVA	350	465,98 C
20/12/2024	+ Transferência enviada	553.655.000.074.285	213.762,08 D
20/12/2024	+ Transferência enviada	554.605.000.018.697	3.450,00 D
20/12/2024	+ Resgate Automático	1.972	51.451,06 C 0,00 C
23/12/2024	IPVA	350	463,66 C
23/12/2024	+ Pix - Rejeitado	349.893.502.837.111	800,00 C
23/12/2024	+ Pix - Enviado	122.301	800,00 D
23/12/2024	+ Pix - Enviado	122.302	800,00 D
23/12/2024	+ Resgate Automático	1.972	336,34 C 0,00 C
26/12/2024	IPVA	350	1.291,43 C
26/12/2024	RECEBIMENTO DE ICMS	350	243.339,89 C
26/12/2024	+ Transferência enviada	553.655.000.074.285	213.762,08 D
26/12/2024	+ BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	30.869,24 D 0,00 C
27/12/2024	VAAF Complemento FUNDEB	350	461.066,33 C
27/12/2024	VAAT Complemento FUNDEB	350	676.792,33 C
27/12/2024	IPVA	350	249,97 C
27/12/2024	+ Transferência enviada	552.087.000.014.476	2.351,03 D
27/12/2024	+ Transferência enviada	552.087.000.014.476	9.809,69 D
27/12/2024	+ Transferência enviada	552.087.000.014.476	4.702,06 D
27/12/2024	+ Transferência enviada	552.087.000.014.476	48.954,08 D
27/12/2024	+ Transferência enviada	552.087.000.014.476	226.557,68 D
27/12/2024	+ Transferência enviada	552.087.000.014.476	2.692,78 D
27/12/2024	+ Transferência enviada	552.087.000.014.476	422.239,59 D
27/12/2024	+ Transferência enviada	552.087.000.014.476	90.688,50 D
27/12/2024	+ Transferência enviada	552.087.000.014.476	108.597,43 D
27/12/2024	+ Transferência enviada	552.087.000.014.476	59.981,95 D
27/12/2024	+ Transferência enviada	552.087.000.014.476	16.095,90 D
27/12/2024	+ Transferência enviada	552.087.000.014.476	37.683,73 D
27/12/2024	+ Transferência enviada	552.087.000.014.476	41.183,67 D
27/12/2024	+ BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	66.570,54 D 0,00 C
30/12/2024	+ Transferência recebida	552.087.000.116.042	487.554,65 C
30/12/2024	ITR	350	5,87 C
30/12/2024	FPE/FPM	350	75.394,97 C

30/12/2024	FPE/FPM	350	16.660,89 C
30/12/2024	FPE/FPM	350	2.606,81 C
30/12/2024	FPE/FPM	350	127.182,56 C
30/12/2024	FPE/FPM	350	133,38 C
30/12/2024	FPE/FPM	350	23,10 C
30/12/2024	IPI/EXPORTACAO	350	327,37 C
30/12/2024	IPVA	350	560,29 C
30/12/2024	+ Transferência enviada	552.087.000.014.476	29.738,61 D
30/12/2024	+ Transferência enviada	552.087.000.014.476	1.993,39 D
30/12/2024	+ Transferência enviada	552.087.000.014.476	13.156,34 D
30/12/2024	+ Transferência enviada	552.087.000.014.476	4.033,66 D
30/12/2024	+ Transferência enviada	552.087.000.014.476	8.432,53 D
30/12/2024	+ Transferência enviada	552.087.000.014.476	2.322,05 D
30/12/2024	+ Transferência enviada	552.087.000.014.476	107.933,15 D
30/12/2024	+ Transferência enviada	552.087.000.014.476	378.494,98 D
30/12/2024	+ Transferência enviada	552.087.000.014.476	81.896,51 D
30/12/2024	+ Transferência enviada	552.087.000.014.476	37.474,54 D
30/12/2024	+ Transferência enviada	552.087.000.014.476	43.815,47 D
30/12/2024	+ Transferência enviada	552.087.000.014.476	300.743,62 D
30/12/2024	+ Transferência enviada	552.087.000.014.476	46.023,49 D
30/12/2024	+ Resgate Automático	1.972	345.608,45 C 0,00 C
31/12/2024	+ Transferência recebida	611.035.000.048.770	6.446,75 C
31/12/2024	+ BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	6.446,75 D
31/12/2024	S A L D O		0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JH809497 FRANCISCO ROBERIO BARROS FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335091045701425040
09/01/2025 11:07:18

Cliente

Agência 2087-7
 Conta 28476-9 FME FUNDO MUN MANUTENCAO
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	2.040.625,61			1.555.578,126690		
02/12/2024	RESGATE	9.331,72			7.111.363523	1.312226547	1.548.466,763167
	Aplicação 31/10/2024	9.331,72			7.111.363523		
03/12/2024	APLICAÇÃO	43.939,78			33.476.225394	1.312566739	1.581.942,988561
04/12/2024	RESGATE	581,62			442.951719	1.313055070	1.581.500,036842
	Aplicação 31/10/2024	581,62			442.951719		
05/12/2024	RESGATE	72.524,24			55.215.823535	1.313468411	1.526.284,213307
	Aplicação 31/10/2024	72.524,24			55.215.823535		
06/12/2024	APLICAÇÃO	454,95			346.263956	1.313882059	1.526.630,477263
09/12/2024	APLICAÇÃO	2.026,56			1.541.935937	1.314295848	1.528.172,413200
10/12/2024	RESGATE	1.671.037,80			1.271.027,720509	1.314713891	257.144,692691
	Aplicação 31/10/2024	392.481,26			298.529.786371		
	Aplicação 05/11/2024	61.057,73			46.441.841127		
	Aplicação 19/11/2024	182.585,19			138.878.266442		
	Aplicação 21/11/2024	1.222,06			929.522528		
	Aplicação 25/11/2024	531,93			404.599688		
	Aplicação 26/11/2024	234.566,42			178.416.324495		
	Aplicação 27/11/2024	568,64			432.522124		
	Aplicação 28/11/2024	3.520,68			2.677.905214		
	Aplicação 29/11/2024	794.503,89			604.316.952520		
11/12/2024	RESGATE	3.129,15			2.379.346793	1.315129854	254.765,345898
	Aplicação 29/11/2024	3.129,15			2.379.346793		
12/12/2024	APLICAÇÃO	526,13			399.954693	1.315474000	255.165,300591
13/12/2024	APLICAÇÃO	462,98			351.813557	1.315981122	255.517,114148
16/12/2024	RESGATE	31.218,68			23.714.805180	1.316421525	231.802,308968
	Aplicação 29/11/2024	31.218,68			23.714.805180		
17/12/2024	APLICAÇÃO	135.419,12			102.835.039756	1.316857759	334.637,348724
18/12/2024	RESGATE	140.175,69			106.411.615945	1.317296883	228.225,732779
	Aplicação 29/11/2024	140.175,69			106.411.615945		
19/12/2024	RESGATE	774,77			587.956554	1.317733419	227.637,776225
	Aplicação 29/11/2024	774,77			587.956554		
20/12/2024	RESGATE	51.451,06			39.032.210921	1.318169245	188.605,565304
	Aplicação 29/11/2024	51.451,06			39.032.210921		
23/12/2024	RESGATE	336,34			255.073474	1.318600458	188.350,491830
	Aplicação 29/11/2024	336,34			255.073474		
26/12/2024	APLICAÇÃO	30.869,24			23.395.058808	1.319476914	211.745,550638
27/12/2024	APLICAÇÃO	66.570,54			50.435.793159	1.319906674	262.181,343797
30/12/2024	RESGATE	345.608,45			261.756.979951	1.320340837	424.363846
	Aplicação 29/11/2024	65.223,86			49.399.258537		
	Aplicação 03/12/2024	44.200,03			33.476.225394		
	Aplicação 06/12/2024	457,19			346.263956		
	Aplicação 09/12/2024	2.035,88			1.541.935937		

Aplicação 12/12/2024	526,09	399,954693
Aplicação 13/12/2024	464,51	351,813557
Aplicação 17/12/2024	135.777,30	102.835,039756
Aplicação 26/12/2024	30.889,45	23.395,058808
Aplicação 27/12/2024	66.032,14	50.011,429313
31/12/2024 APPLICAÇÃO	6.446,75	4.881,018741 1,320779604 5.305,382587
31/12/2024 SALDO ATUAL	7.007,24	5.305,382587

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.040.625,61
APLICAÇÕES (+)	286.716,05
RESGATES (-)	2.326.169,52
RENDIMENTO BRUTO (+)	5.835,10
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	5.835,10
SALDO ATUAL =	7.007,24

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JH809497 FRANCISCO ROBERIO BARROS FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados

Extrato conta corrente

G338090859267626134
09/01/2025 10:01:05**Cliente - Conta atual**

Agência 2087-7
Conta corrente 33004-3 PM MARTINOPOLE-EDUCA
Período do extrato de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
19/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *******OBSERVAÇÕES:**

Transação efetuada com sucesso por: JH809497 FRANCISCO ROBERIO BARROS FILHO.



Consultas - Investimentos Fundos - Mens

G335091045701425028

09/01/2025 11:01:45

Cliente

Agência 2087-7
 Conta 33004-3 PM MARTINOPOLIS-EDUCA
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	829.498,48			632.330,444856		
31/12/2024	SALDO ATUAL	835.169,15			632.330,444856		632.330,444856

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	829.498,48
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	5.670,67
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	5.670,67
SALDO ATUAL =	835.169,15

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JH809497 FRANCISCO ROBERIO BARROS FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 2087-7
 Conta corrente 33700-5 MUNICIPIO DE MARTINOPOLE
 Período do extrato 12/2024

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
01/11/2023		Saldo Anterior		0,00 C	
31/12/2024		S A L D O		0,00 C	

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

Transação efetuada com sucesso por: JH809497 FRANCISCO ROBERIO BARROS FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 2087-7
Conta 33700-5 MUNICÍPIO DE MARTINOPOLIS
Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	0,14			0,108857		
31/12/2024	SALDO ATUAL	0,14			0,108857		0,108857

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,14
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (-)	0,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,00
SALDO ATUAL =	0,14

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JH809497 FRANCISCO ROBERIO BARROS FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 2087-7
Conta corrente 33701-3 MUNICIPIO DE MARTINOPOLE
Período do extrato 12/2024

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
01/11/2023		Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

Transação efetuada com sucesso por: JH809497 FRANCISCO ROBERIO BARROS FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 2087-7
 Conta 33701-3 MUNICÍPIO DE MARTINOPOLIS
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	0,05			0,038742		
31/12/2024	SALDO ATUAL	0,05			0,038742		0,038742

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,05
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (-)	0,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,00
SALDO ATUAL =	0,05

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JH809497 FRANCISCO ROBERIO BARROS FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 2087-7
Conta corrente 34106-1 PM MARTINOPOLE-ESCOL
Período do extrato 12/2024

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
06/11/2024		Saldo Anterior		0,00 C	
31/12/2024		S A L D O		0,00 C	

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

Transação efetuada com sucesso por: JH809497 FRANCISCO ROBERIO BARROS FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 2087-7
 Conta 34106-1 PM MARTINOPOLE-ESCOL
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPref. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	31.004,03			23.634,509758		
31/12/2024	SALDO ATUAL	31.215,98			23.634,509758	23.634,509758	

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	31.004,03
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	211,95
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	211,95
SALDO ATUAL =	31.215,98

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JH809497 FRANCISCO ROBERIO BARROS FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 2087-7
 Conta corrente 112718-7 P M MARTINOPOLE - SAE
 Período do extrato 12/2024

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/11/2024		Saldo Anterior			0,00 C
03/12/2024	+	Transferência enviada	553.137.000.034.836	18.047,37 D	
03/12/2024	+	Transferência enviada	553.137.000.034.836	9.045,38 D	
03/12/2024	+	Transferência enviada	554.605.000.018.697	3.890,00 D	
03/12/2024	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.301	1.451,30 D	
03/12/2024	+	Tar DOC/TED Eletrônico	803.381.200.022.424	12,00 D	
03/12/2024	+	Resgate Automático	1.972	32.446,05 C	0,00 C
10/12/2024	+	Transferência recebida	552.087.000.013.809	8.000,00 C	
10/12/2024	+	Transferência recebida	552.087.000.013.809	4.800,00 C	
10/12/2024	+	Transferência enviada	551.369.000.040.582	45.337,50 D	
10/12/2024	+	Transferência enviada	552.285.000.023.179	5.026,56 D	
10/12/2024	+	Resgate Automático	1.972	37.564,06 C	0,00 C
20/12/2024	+	Ordem Bancária	7.013.067.000.094	102.704,44 C	
20/12/2024	+	Transferência enviada	554.605.000.018.697	2.525,00 D	
20/12/2024	+	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	100.179,44 D	0,00 C
23/12/2024	+	Transferência enviada	550.374.000.056.251	17.500,00 D	
23/12/2024	+	Transferência enviada	553.971.000.011.271	4.750,00 D	
23/12/2024	+	Resgate Automático	1.972	22.250,00 C	0,00 C
24/12/2024	+	Pix - Enviado	122.401	10.200,00 D	
24/12/2024	+	Resgate Automático	1.972	10.200,00 C	0,00 C
30/12/2024	+	Transferência enviada	552.285.000.023.179	5.026,56 D	
30/12/2024	+	Resgate Automático	1.972	5.026,56 C	0,00 C
31/12/2024		S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em 20/01/2025 R\$ 12,00. Sujeito à cobrança quando ocorrer saldo positivo na conta corrente. Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: JH809497 FRANCISCO ROBERIO BARROS FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335091045701425039

09/01/2025 11:06:48

Cliente

Agência 2087-7
 Conta 112718-7 P M MARTINOPOLIS - SAE
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	70.442,52			53.698,648416		
03/12/2024	RESGATE	32.446,05			24.719,543042	1,312566739	28.979,105374
	Aplicação 21/11/2024	32.446,05			24.719,543042		
10/12/2024	RESGATE	37.564,06			28.572,041611	1,314713891	407,063763
	Aplicação 21/11/2024	37.564,06			28.572,041611		
20/12/2024	APLICAÇÃO	100.179,44			75.998,920760	1,318169245	76.405,984523
23/12/2024	RESGATE	22.250,00			16.873,951367	1,318600458	59.532,033156
	Aplicação 21/11/2024	536,75			407,063763		
	Aplicação 20/12/2024	21.713,25			16.466,887604		
24/12/2024	RESGATE	10.200,00			7.732,897016	1,319039938	51.799,136140
	Aplicação 20/12/2024	10.200,00			7.732,897016		
30/12/2024	RESGATE	5.026,56			3.807,016991	1,320340837	47.992,119149
	Aplicação 20/12/2024	5.026,56			3.807,016991		
31/12/2024	SALDO ATUAL	63.387,01			47.992,119149		47.992,119149

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	70.442,52
APLICAÇÕES (+)	100.179,44
RESGATES (-)	107.486,67
RENDIMENTO BRUTO (+)	251,72
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	251,72
SALDO ATUAL =	63.387,01

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JH809497 FRANCISCO ROBERIO BARROS FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

745600009

Conta Referência:

0745/006/00000310-7

Nome:

MARTINOPOLIS PREFEITURA

Período:

de: 01/01/2024 até: 31/01/2024

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
29/12/2023	-	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
02/01/2024	-	SALDO TOTAL	0,00	0,00
03/01/2024	-	SALDO TOTAL	0,00	0,00
04/01/2024	-	SALDO TOTAL	0,00	0,00
05/01/2024	-	SALDO TOTAL	0,00	0,00
08/01/2024	-	SALDO TOTAL	0,00	0,00
09/01/2024	-	SALDO TOTAL	0,00	0,00
10/01/2024	-	SALDO TOTAL	0,00	0,00
11/01/2024	-	SALDO TOTAL	0,00	0,00
12/01/2024	-	SALDO TOTAL	0,00	0,00
15/01/2024	-	SALDO TOTAL	0,00	0,00
16/01/2024	-	SALDO TOTAL	0,00	0,00
17/01/2024	-	SALDO TOTAL	0,00	0,00
18/01/2024	-	SALDO TOTAL	0,00	0,00
19/01/2024	-	SALDO TOTAL	0,00	0,00
22/01/2024	-	SALDO TOTAL	0,00	0,00
23/01/2024	-	SALDO TOTAL	0,00	0,00
24/01/2024	-	SALDO TOTAL	0,00	0,00
25/01/2024	-	SALDO TOTAL	0,00	0,00
26/01/2024	-	SALDO TOTAL	0,00	0,00
29/01/2024	-	SALDO TOTAL	0,00	0,00
30/01/2024	-	SALDO TOTAL	0,00	0,00
31/01/2024	-	SALDO FINAL	0,00	0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

[IMPRIMIR](#) [FECHAR](#)



Nome da Agência
CAMOCIM, CE

Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA
CURTO

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Código	Operação	Emissão
0745	0055	09/01/2025
CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo	
00.834.074/0001-23	02/10/1995	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/11/2024	Cota em: 31/12/2024
0,7260	8,3250	8,3250	7,95363200	8,01137400

Administradora

Nome
Caixa Econômica Federal

Endereço
Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista,
São Paulo/SP - CEP 01310-300

CNPJ da
Administradora
00.360.305/0001-04

Cliente

Nome
MARTINOPOLIS PREFEITURA

Análise do Perfil do Investidor

CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
07.661.192/0001-0006.000000000310-26	310-7	12/2024	01/01
Data da Avaliação			

Resumo da Movimentação

	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Histórico	46.273,47C	5.817,904330
Saldo Anterior	0,00	0,000000
Aplicações	37.949,18D	4.761,611390
Resgates	138,07C	
Rendimento Bruto no Mês	0,00	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	8.462,36C	1.056,292940
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
09 / 12	RESGATE	36.810,70D	4.619,146395
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
19 / 12	RESGATE	1.138,48D	142,464994
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
 GovConta CAIXA: 745600021
 Conta Referência: 0745/006/00071097-0
 Nome: MUNICIPIO DE MARTINOPOLE
 Período: de: 01/12/2024 até: 31/12/2024

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
29/11/2024	-	SALDO ANTERIOR		0,00
02/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
03/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
04/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
09/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
10/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
11/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
16/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
17/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
18/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
23/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
24/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
30/12/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2024	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

[IMPRIMIR](#) [FECHAR](#)



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência
CAMOCIM, CE

Código 0745 Operação 0055 Emissão 09/01/2025

Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA
CURTO

CNPJ do Fundo
00.834.074/0001-23

Início das Atividades do Fundo
02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)
0,7260	8,3250

Nos Últimos 12 Meses(%)

8,3250

Cota em: 29/11/2024 Cota em: 31/12/2024

7,95363200

8,01137400

Administradora

Nome
Caixa Econômica Federal

Endereço
Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista,
São Paulo/SP - CEP 01310-300

CNPJ da
Administradora
00.360.305/0001-04

Cliente

Nome
MUNICIPIO DE MARTINOPOLE
Análise do Perfil do Investidor

CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
07.661.192/0001-0006.000000071097-26	71097-0	12/2024	01/01
Data da Avaliação			

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	88.327,06C	11.105,248085
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	641,24C	,
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	88.968,30C	11.105,248085
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	------------------	---------------

**Extrato por período**

Cliente: MUNICIPIO DE MARTINOPOL

Conta: 0745 | 006 | 00071151-9

Data: 16/01/2025 - 15:54

Mês: Dezembro/2024

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	192.000,00 C
12/12/2024	397733	APLICACAO	192.000,00 D	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104



Nome da Agência
CAMOCIM, CE

Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA
CURTO

**Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação**

Código	Operação	Emissão
0745	0055	16/01/2025

CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/11/2024	Cota em: 31/12/2024
0,7260	8,3250	8,3250	7,95363200	8,01137400

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
MUNICIPIO DE MARTINOPOLE	07.661.192/0001-0006.000000071151-26	1151-9	12/2024	01/01

Análise do Perfil do Investidor

Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Histórico	0,00	0,000000
Saldo Anterior	192.000,00C	24.069,419213
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	829,12C	
Rendimento Bruto no Mês	0,00	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	192.829,12C	24.069,419213
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
12 / 12	APLICACAO	192.000,00C	24.069,419213



Unidade Gestora:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 2 4

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/2013
XI – Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio**



PORTARIA Nº 05/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E INTEGRANTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados os servidores abaixo identificados, para atuarem como membros integrantes da Comissão Permanente de Contratação, sem prejuízo de suas funções, na qualidade de agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio, com o fim de, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, tomar decisões, acompanhar o trâmite das licitações, dar impulso aos procedimentos licitatórios e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento dos certames até a homologação:

I – FRANCISCO DAS CHAGAS LOURENÇO ALVES – Agente de Contratação, Presidente e Pregoeiro; CPF: 924.840.263-15

II – JOÃO GUILHERME AGUIAR DE ARAÚJO – Equipe de Apoio e Membro; CPF: 084.712.213-14

III – RERISSON BRITO DA SILVA – Equipe de Apoio e Membro; CPF: 041.857.073-63

§ 1º - O agente de contratação será auxiliado pela equipe de apoio, podendo, ainda, a Comissão Permanente de Contratação contar com o apoio da Procuradoria Jurídica e Controladoria da Prefeitura Municipal para o desempenho das funções essenciais à execução das licitações.

§ 2º - Competirá ao agente de contratação indicado no inciso I deste artigo a coordenação dos trabalhos e de eventuais afastamentos dos integrantes da Comissão Permanente de Contratação para fins de garantir a continuidade dos procedimentos licitatórios e a condução da disputa dos processos de dispensa eletrônica.

§ 3º - Os membros indicados nos incisos I, II e III, do art. 1º, ficam designados para atuarem, quando couber, nos certames regidos pela legislação mencionada no inciso II, do art. 193, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º - Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, a figura do agente de contratação poderá ser substituída por Comissão Especial de Contratação formada por, no

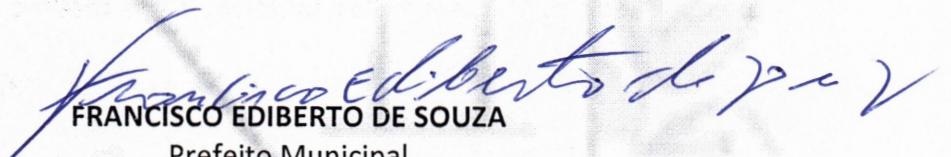
mínimo 03 (três) membros dentre os designados no art. 1º, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente, fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 3º - Os casos omissos serão decididos pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta portaria retroage ao dia 02/01/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, EM 23 DE JANEIRO DE 2024.



FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 05/2024

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA A
FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no
uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR o Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS LOURENÇO ALVES, inscrito no CPF sob o nº 924.840.263-15, para a função de Agente de Contratação do Município de Martinópole-Ce.

Art. 2º. Esta portaria retroage ao dia 02/01/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópole, Estado do Ceará, em
23º de janeiro de 2024.



FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal



Unidade Gestora:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 2 4

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/2013
XII – Relação das Entidades beneficiadas por Convênio**



DECLARAÇÃO

DECLARO, perante a Câmara Municipal de **MARTINÓPOLE/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto do inciso XII do Artigo 6.º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que a Unidade Gestora: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** no exercício financeiro **2024**, nada tem a registrar no MODELO 11 - RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO.

Paço do Poder Executivo Municipal de Martinópole - Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2024.

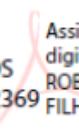
CONTADOR(A):

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356
62302
DIEGO TORQUATO ALMEIDA
CRC: 20932/0 - CPF: 006.356.623-02



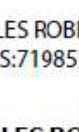
TESOUREIRO(A):

FRANCISCO
ROBERIO BARROS
FILHO:02288402369
FCO. ROBERIO BARROS FILHO
MAT: 54606 - CPF: 022.884.23-69



ORDENADOR(A) DA DESPESA:

CHARLES ROBERTO
GOMES:7198579439
49
CHARLES ROBERTO GOMES
MAT: 2975 - CPF: 719.857.943-49





I.N. Nº 03/2013 – TCM/CE

MODELO 11

Município: MARTINÓPOLE

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)

CONTADOR(A):

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356
62302
2
DIEGO TORQUATO ALMEIDA
CRC: 20932/O – CPF: 006.356.623-02

TESOUREIRO(A):

FRANCISCO
ROBERIO BARROS
FILHO:02288402369
FCO. ROBERIO BARROS FILHO
MAT: 54606 – CPF: 022.884.23-69

ORDENADOR(A) DA DESPESA:

CHARLES ROBERTO
GOMES:719857943
49
CHARLES ROBERTO GOMES
MAT: 2975 – CPF: 719.857.943-49





Unidade Gestora:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 2 4

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/2013
XIV – Lei que fixou os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários**





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE
AV. CAPITÃO BRITO N.º 42 – CENTRO, MARTINÓPOLE – CE
FONE (88) 3627-1353 CNPJ Nº. 00.592.140/0001-04**

LEI N° 0372/2012

EMENTA: Fixa os Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Martinópole-Ce, para o governo 2013/2016.

A Prefeitura Municipal de Martinópole-Ce, no uso de suas atribuições legais e regimentais, observados os limites nos arts. 29, V, e 39-A § 4º da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Fixa o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Martinópole-Ce, para o governo 2013/2016.

Art. 2º - O Prefeito de Martinópole-Ce, no efetivo exercício do cargo, perceberá a partir de 1º de janeiro de 2013, o subsídio, em parcela única mensal, no valor máximo de até R\$ 11.000,00 (Onze mil reais).

Art. 3º - O Vice-Prefeito de Martinópole-Ce, no efetivo exercício do cargo, perceberá o subsídio, a partir de 1º de janeiro de 2013, em parcela única mensal, o valor máximo de até R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).

§ 1º - Fica assegurado ao substituto legal que assumir a chefia do Poder Executivo Municipal, o direito ao recebimento de subsídio equânime ao do Prefeito, proporcional ao período da substituição.

§ 2º - Em licença por motivo de saúde, é assegurado ao Prefeito e Vice-Prefeito o recebimento integral de seus subsídios.

Art.4º - Fica assegurado ao Secretário Municipal de Martinópole-Ce, no efetivo exercício do cargo, que perceberá a partir de 1º de janeiro de 2013, o subsídio, em parcela única mensal, no valor máximo de até R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

A handwritten signature in black ink, appearing to be the signature of the Mayor of Martinópole.

A handwritten signature in black ink, appearing to be the signature of the Vice-Mayor of Martinópole.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE
AV. CAPITÃO BRITO N.º 42 – CENTRO, MARTINÓPOLE – CE
FONE (88) 3627-1353 CNPJ N.º 00.592.140/0001-04

Art. 5º - As despesas decorrentes com a aplicação dos recursos necessários para o cumprimento da presente Lei, estão previstos nas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município de Martinópole-Ce.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Martinópole-Ce-CE, 05 de outubro de 2012.


FRANCISCO FONTENELE VIANA
Prefeito Municipal



LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR N° 462/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Reduz os subsídios do Prefeito e Vice-prefeito Municipais de MARTINÓPOLE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais faz saber que: A Câmara Municipal aprovou e eu, Chefe do Executivo Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte Lei.

Art. 1º. - O art. 2º da Lei Municipal nº 372/2012, de 05 de outubro de 2012, passa a dispor da seguinte redação:

***Art. 2º** - O Prefeito Municipal de Martinópole-Ce, no efetivo exercício do cargo, perceberá em parcela única e mensal, o valor máximo de R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais).*

Art. 2º. - O art. 3º da Lei Municipal nº 372/2012, de 05 de outubro de 2012, passa a dispor da seguinte redação:

***Art. 3º** - o Vice-prefeito de Martinópole-Ce, no efetivo exercício do cargo, perceberá em parcela única e mensal, o valor máximo de R\$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais).*

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se, as demais disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE-CE,

em 17 de outubro de 2017.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Avenida Capitão Brito s/n – Centro, Martinópole/CE
CEP- 62450-000 - Telefone: (88) 3627-1300
CNPJ N° 07.661.192/0001 - 26

LEI MUNICIPAL N° 549, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N° 462/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 462/2017, reestabelecendo os efeitos da Lei Municipal nº 372/2012 na sua plenitude.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, EM 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Francisco Ediberto de Souza
FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL N° 437/2017, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

FIXA O SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS
E CARGOS EQUIVALENTES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, que lhe permitem a Lei Orgânica Municipal, **FAZ** saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e Eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - O Secretário Municipal e Cargos Equivalentes receberá um subsídio mensal no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Parágrafo Único – São Considerados Cargos Equivalentes ao de Secretário o de Chefe de Gabinete, Procurador Geral do Município, Controlador geral do Município e Comandante da Guarda Municipal.

Art. 2º - Em licença por motivo de saúde o Prefeito receberá integralmente o seu subsídio.

Art. 3º - Ao Subsídio de que trata esta Lei será assegurada revisão geral e anual, na mesma data da revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos municipais, sem distinção de índices, observados os limites previstos na Constituição Federal, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único – A revisão de que trata este artigo, não se aplica ao primeiro ano da respectiva Legislatura.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária anual.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DE MARTINÓPOLE/CE, 12 de janeiro de 2017.



FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
Prefeito Municipal



LEI MUNICIPAL N° 463/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Reduz os subsídios dos Secretários Municipais e cargos equivalentes de MARTINÓPOLE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais faz saber que: A Câmara Municipal aprovou e eu, Chefe do Executivo Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte Lei.

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal n° 437/2017, de 12 de janeiro de 2017, passa a dispor da seguinte redação:

Art. 1º - O Secretário Municipal e Cargos Equivalentes receberá um subsídio mensal no valor de R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se, as demais disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE-CE,
em 17 de outubro de 2017.



FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
Prefeito Municipal



Unidade Gestora:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 2 4

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/2013
XV – Demonstrativo das Receitas Destinadas e Despesas Realizadas pelo FUNDEB
(modelo nº 10)**



DEMONSTRATIVO DE CÁLCULOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

Exercício Financeiro 2024

TÍTULOS		VALORES
Receitas		
- Transferências p/ Formação do Fundeb	(+) R\$	12.077.293,83
- Complementação da União p/ Formação do Fundeb - VAAF	(+) R\$	5.449.293,20
- Complementação da União p/ Formação do Fundeb – VAAT	(+) R\$	7.681.045,54
Subtotal	(=) R\$	25.207.632,57
- Rendimentos de Aplicações Financeiras	(+) R\$	73.953,23
Total a Aplicar	(=) R\$	25.281.585,80
→ MÍNIMO DE 70% - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	(=) R\$	17.697.110,06
→ MÁXIMO DE 30% - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	(=) R\$	7.584.475,74
DESPESAS – CONF. ART. 26, § 1º, INCISO II, DA LEI Nº 14.113/2020, ALTERADO PEL LEI Nº 14.276/2021		
DESPESAS		PAGO
2.040 - FDB70 - REMUNERAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO BÁSICA		503.633,62
2.060 - FDB70 - REMUNERAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		13.831.573,05
2.062 - FDB70 - REMUNERAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL		3.389.703,83
2.064 - FDB70 - REMUNERAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS		283.656,15
TOTAL		18.008.566,65
PERCENTUAL		71,23%
MDEB – DESPESA PAGA		7.266.011,91
TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA PAGA - FUNDEB 2024		25.274.578,56
LEI Nº 14.133/2020 – ART. 27 – 15% VAAT – DESPESAS DE CAPITAL	16,35%	1.256.123,13
LEI Nº 14.133/2020 – ART. 28, PARÁGRAFO ÚNICO – 50% VAAT – EDUCAÇÃO INFANTIL	51,89%	3.985.603,53

Paço do Poder Executivo Municipal de Martinópole – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2024.

CONTADOR(A):

DIEGO TORQUATO Assinado de forma digital
por DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566 ALMEIDA:00635662302
2302 Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

DIEGO TORQUATO ALMEIDA
CRC: 20932/0 – CPF: 006.356.623-02

TESOUREIRO(A):

FRANCISCO VICTOR Assinado de forma digital por
BARROS FRANCISCO VICTOR BARROS
ALMADA:05164986302 ALMADA:05164986302
02 Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

FCO. VICTOR BARROS ALMADA
MAT: 3029 – CPF: 051.649.863-02

ORDENADOR(A) DA DESPESA:

CHARLES ROBERTO Assinado de forma digital
GOMES:719857943 por CHARLES ROBERTO
49 GOMES:71985794349
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

CHARLES ROBERTO GOMES
MAT: 2975 – CPF: 719.857.943-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE – CE

Avenida Capitão Brito, S/N – Centro – CEP: 62.450-000
CNPJ: 07.661.192/0001-26 – INSC. ESTADUAL: 06.045.397-4
www.martinopole.ce.gov.br





FUNDEB

PA 2040 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO BÁSICA



Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R\$
09.02.0029	02.01.0162	09/02/2024	OR	10.01-2.040-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOLHA - SEC. EDUCACAO - CONTRA' /		3.412,00
08.03.0031	01.02.0052	08/03/2024	OR	10.01-2.040-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOLHA - SEC. EDUCACAO - CONTRA' /		4.824,00
10.04.0014	01.03.0104	10/04/2024	OR	10.01-2.040-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOLHA - SEC. EDUCACAO - CONTRA' /		4.824,00
10.05.0052	01.04.0065	10/05/2024	OR	10.01-2.040-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOLHA - SEC. EDUCACAO - CONTRA' /		49.342,13
10.06.0041	02.05.0072	10/06/2024	OR	10.01-2.040-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOLHA - SEC. EDUCACAO - CONTRA' /		63.024,06
10.07.0057	03.06.0098	10/07/2024	OR	10.01-2.040-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOLHA - SEC. EDUCACAO - CONTRA' /		63.084,40
09.08.0027	01.07.0180	09/08/2024	OR	10.01-2.040-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOLHA - SEC. EDUCACAO - CONTRA' /		62.716,00
10.09.0027	01.08.0155	10/09/2024	OR	10.01-2.040-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOLHA - SEC. EDUCACAO - CONTRA' /		63.006,70
10.10.0032	02.09.0047	10/10/2024	OR	10.01-2.040-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOLHA - SEC. EDUCACAO - CONTRA' /		63.315,93
08.11.0046	01.10.0092	08/11/2024	OR	10.01-2.040-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOLHA - SEC. EDUCACAO - CONTRA' /		63.061,40
10.12.0069	01.11.0173	10/12/2024	OR	10.01-2.040-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOLHA - SEC. EDUCACAO - CONTRA' /		63.023,00

Total Pago por Unidade Gestora: 503.633,62

FUNDEB

2.060 - FDB70 - REMUNERAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL





Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R\$
09.02.0040	02.01.0168	09/02/2024	OR	10.03-2.060-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - FUNDAMENT /		540.084,33
09.02.0042	02.01.0168	09/02/2024	OR	10.03-2.060-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - FUNDAMENT /		298.712,90
09.02.0045	02.01.0168	09/02/2024	OR	10.03-2.060-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - FUNDAMENT /		157.802,08
09.02.0050	02.01.0163	09/02/2024	OR	10.03-2.060-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOLHA - FUNDEB 70% - FUNDAMENT /		1.412,00
09.02.0065	02.01.0169	09/02/2024	OR	10.03-2.060-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - FUNDAMENT /		13.074,15
09.02.0068	02.01.0169	09/02/2024	OR	10.03-2.060-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - FUNDAMENT /		2.730,00
08.03.0033	02.01.0168	08/03/2024	OR	10.03-2.060-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - FUNDAMENT /		548.130,98
08.03.0041	02.01.0168	08/03/2024	OR	10.03-2.060-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - FUNDAMENT /		158.072,48
08.03.0042	02.01.0163	08/03/2024	OR	10.03-2.060-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOLHA - FUNDEB 70% - FUNDAMENT /		51.936,30
08.03.0044	02.01.0169	08/03/2024	OR	10.03-2.060-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - FUNDAMENT /		10.873,48
08.03.0045	02.01.0168	08/03/2024	OR	10.03-2.060-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - FUNDAMENT /		285.613,08
12.03.0024	12.03.0003	12/03/2024	OR	10.03-2.060-33.90.14.00	Diárias - Civil	DEYSY MARTINS BARROS /		300,00
10.04.0016	02.01.0168	10/04/2024	OR	10.03-2.060-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - FUNDAMENT /		545.295,99
10.04.0017	02.01.0168	10/04/2024	OR	10.03-2.060-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - FUNDAMENT /		284.036,35
10.04.0020	02.01.0168	10/04/2024	OR	10.03-2.060-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - FUNDAMENT /		158.033,18
10.04.0021	02.01.0169	10/04/2024	OR	10.03-2.060-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - FUNDAMENT /		10.883,08
10.04.0022	02.01.0163	10/04/2024	OR	10.03-2.060-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOLHA - FUNDEB 70% - FUNDAMENT /		51.808,85
18.04.0013	01.03.0186	18/04/2024	OR	10.03-2.060-33.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	SPAEM - BONIFICACAO /		58.300,00
29.04.0003	15.04.0004	29/04/2024	OR	10.03-2.060-33.90.14.00	Diárias - Civil	MARIA GORETTE GOMES /		70,00
29.04.0004	15.04.0003	29/04/2024	OR	10.03-2.060-33.90.14.00	Diárias - Civil	FRANCISCA GLEYSY LIMA BARROS /		70,00
29.04.0006	15.04.0002	29/04/2024	OR	10.03-2.060-33.90.14.00	Diárias - Civil	CARLOS ANTONIO LIMA DA SILVA /		70,00
10.05.0030	02.01.0168	10/05/2024	OR	10.03-2.060-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - FUNDAMENT /		541.625,27
10.05.0031	02.01.0168	10/05/2024	OR	10.03-2.060-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - FUNDAMENT /		284.803,11
10.05.0034	02.01.0168	10/05/2024	OR	10.03-2.060-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - FUNDAMENT /		158.046,58
10.05.0035	02.01.0169	10/05/2024	OR	10.03-2.060-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - FUNDAMENT /		10.873,48
10.05.0036	02.01.0169	10/05/2024	OR	10.03-2.060-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - FUNDAMENT /		2.950,00
10.05.0037	02.01.0163	10/05/2024	OR	10.03-2.060-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOLHA - FUNDEB 70% - FUNDAMENT /		53.013,68
13.05.0013	02.01.0168	13/05/2024	OR	10.03-2.060-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - FUNDAMENT /		318,50
10.06.0044	02.01.0168	10/06/2024	OR	10.03-2.060-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - FUNDAMENT /		539.191,13
10.06.0045	02.01.0168	10/06/2024	OR	10.03-2.060-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - FUNDAMENT /		283.496,21
10.06.0047	02.01.0168	10/06/2024	OR	10.03-2.060-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - FUNDAMENT /		158.056,18
10.06.0048	02.01.0163	10/06/2024	OR	10.03-2.060-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOLHA - FUNDEB 70% - FUNDAMENT /		50.696,05
10.06.0051	02.01.0169	10/06/2024	OR	10.03-2.060-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - FUNDAMENT /		10.883,08
10.06.0052	02.01.0169	10/06/2024	OR	10.03-2.060-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - FUNDAMENT /		1.212,00
10.06.0053	02.01.0169	10/06/2024	OR	10.03-2.060-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - FUNDAMENT /		2.950,00
10.07.0062	02.01.0168	10/07/2024	OR	10.03-2.060-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - FUNDAMENT /		708.827,23
10.07.0064	02.01.0168	10/07/2024	OR	10.03-2.060-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - FUNDAMENT /		321.083,75
10.07.0066	02.01.0168	10/07/2024	OR	10.03-2.060-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - FUNDAMENT /		202.419,81
10.07.0067	02.01.0169	10/07/2024	OR	10.03-2.060-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - FUNDAMENT /		10.921,48
10.07.0068	02.01.0163	10/07/2024	OR	10.03-2.060-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOLHA - FUNDEB 70% - FUNDAMENT /		50.949,90
10.07.0071	02.01.0163	10/07/2024	OR	10.03-2.060-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOLHA - FUNDEB 70% - FUNDAMENT /		1.612,00
10.07.0072	02.01.0169	10/07/2024	OR	10.03-2.060-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - FUNDAMENT /		2.950,00

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R\$
24.07.0002	02.01.0168	24/07/2024	OR	10.03-2.060-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - FUNDAMENT /		1.101,61
09.08.0029	01.07.0209	09/08/2024	OR	10.03-2.060-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - FUNDAMENT /		205.790,33
09.08.0030	02.01.0168	09/08/2024	OR	10.03-2.060-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - FUNDAMENT /		325.249,25
09.08.0032	02.01.0169	09/08/2024	OR	10.03-2.060-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - FUNDAMENT /		10.691,08
09.08.0033	01.07.0210	09/08/2024	OR	10.03-2.060-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOLHA - FUNDEB 70% - FUNDAMENT /		9.436,78
09.08.0034	02.01.0163	09/08/2024	OR	10.03-2.060-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOLHA - FUNDEB 70% - FUNDAMENT /		38.571,22
09.08.0037	01.07.0209	09/08/2024	OR	10.03-2.060-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - FUNDAMENT /		275.328,32
09.08.0039	01.07.0210	09/08/2024	OR	10.03-2.060-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOLHA - FUNDEB 70% - FUNDAMENT /		1.412,00
09.08.0040	01.07.0209	09/08/2024	OR	10.03-2.060-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - FUNDAMENT /		157.383,33
09.08.0041	02.01.0169	09/08/2024	OR	10.03-2.060-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - FUNDAMENT /		2.950,00
10.09.0030	01.08.0206	10/09/2024	OR	10.03-2.060-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - FUNDAMENT /		535.113,53
10.09.0031	01.08.0206	10/09/2024	OR	10.03-2.060-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - FUNDAMENT /		276.910,05
10.09.0032	01.08.0206	10/09/2024	OR	10.03-2.060-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - FUNDAMENT /		158.093,13
10.09.0033	02.01.0169	10/09/2024	OR	10.03-2.060-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - FUNDAMENT /		10.863,88
10.09.0034	01.08.0207	10/09/2024	OR	10.03-2.060-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOLHA - FUNDEB 70% - FUNDAMENT /		1.412,00
10.09.0035	01.08.0207	10/09/2024	OR	10.03-2.060-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOLHA - FUNDEB 70% - FUNDAMENT /		51.646,40
10.09.0038	02.01.0169	10/09/2024	OR	10.03-2.060-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - FUNDAMENT /		2.950,00
10.10.0067	02.09.0091	10/10/2024	OR	10.03-2.060-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - FUNDAMENT /		538.170,18
10.10.0068	02.09.0091	10/10/2024	OR	10.03-2.060-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - FUNDAMENT /		157.661,23
10.10.0069	02.09.0091	10/10/2024	OR	10.03-2.060-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - FUNDAMENT /		275.697,65
10.10.0074	02.01.0169	10/10/2024	OR	10.03-2.060-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - FUNDAMENT /		10.911,88
10.10.0075	02.01.0169	10/10/2024	OR	10.03-2.060-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - FUNDAMENT /		2.950,00
10.10.0078	02.09.0099	10/10/2024	OR	10.03-2.060-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOLHA - FUNDEB 70% - FUNDAMENT /		53.060,55
10.10.0080	02.09.0099	10/10/2024	OR	10.03-2.060-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOLHA - FUNDEB 70% - FUNDAMENT /		1.412,00
10.10.0099	01.08.0206	10/10/2024	OR	10.03-2.060-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - FUNDAMENT /		500,00
08.11.0049	01.10.0112	08/11/2024	OR	10.03-2.060-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - FUNDAMENT /		538.883,59
08.11.0050	01.10.0112	08/11/2024	OR	10.03-2.060-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - FUNDAMENT /		273.622,89
08.11.0053	01.10.0112	08/11/2024	OR	10.03-2.060-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - FUNDAMENT /		158.083,53
08.11.0054	02.01.0169	08/11/2024	OR	10.03-2.060-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - FUNDAMENT /		10.863,88
08.11.0055	02.01.0169	08/11/2024	OR	10.03-2.060-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - FUNDAMENT /		2.950,00
08.11.0056	01.10.0115	08/11/2024	OR	10.03-2.060-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOLHA - FUNDEB 70% - FUNDAMENT /		52.611,70
08.11.0058	01.10.0115	08/11/2024	OR	10.03-2.060-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOLHA - FUNDEB 70% - FUNDAMENT /		1.412,00
10.12.0010	01.11.0174	10/12/2024	OR	10.03-2.060-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - FUNDAMENT /		537.871,77
10.12.0011	02.01.0169	10/12/2024	OR	10.03-2.060-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - FUNDAMENT /		2.950,00
10.12.0012	02.01.0169	10/12/2024	OR	10.03-2.060-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - FUNDAMENT /		10.835,08
10.12.0013	01.11.0174	10/12/2024	OR	10.03-2.060-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - FUNDAMENT /		275.100,10
10.12.0014	01.10.0115	10/12/2024	OR	10.03-2.060-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOLHA - FUNDEB 70% - FUNDAMENT /		52.421,00
10.12.0017	01.10.0115	10/12/2024	OR	10.03-2.060-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOLHA - FUNDEB 70% - FUNDAMENT /		1.412,00
10.12.0022	01.11.0174	10/12/2024	OR	10.03-2.060-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - FUNDAMENT /		158.046,58
10.12.0029	02.12.0011	10/12/2024	OR	10.03-2.060-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% FUNDAMENTA /		525.466,44
10.12.0030	02.12.0011	10/12/2024	OR	10.03-2.060-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% FUNDAMENTA /		279.848,68
10.12.0031	02.12.0011	10/12/2024	OR	10.03-2.060-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% FUNDAMENTA /		118.312,92

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R\$
27.12.0021	02.12.0108	27/12/2024	OR	10.03-2.060-31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	FOPAG - RESCISAO	/	10.691,08
27.12.0024	02.12.0110	27/12/2024	OR	10.03-2.060-31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	FOPAG - RESCISAO	/	51.710,35
27.12.0026	02.12.0107	27/12/2024	OR	10.03-2.060-31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	FOPAG - RESCISAO	/	2.950,00
27.12.0027	02.12.0109	27/12/2024	OR	10.03-2.060-31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	FOPAG - RESCISAO	/	41.059,20
27.12.0028	02.12.0111	27/12/2024	OR	10.03-2.060-31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	FOPAG - RESCISAO	/	62.355,85
30.12.0043	02.12.0115	30/12/2024	OR	10.03-2.060-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - FUNDAMENT /		287.294,00
30.12.0044	02.12.0115	30/12/2024	OR	10.03-2.060-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - FUNDAMENT /		157.868,18
30.12.0045	02.12.0115	30/12/2024	OR	10.03-2.060-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - FUNDAMENT /		537.497,16
Total Pago por Unidade Gestora:								13.831.573,05



FUNDEB

2.062 - FDB70 - REMUNERAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL



Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R\$
09.02.0054	02.01.0167	09/02/2024	OR	10.03-2.062-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - ENSINO INFA /		5.120,54
09.02.0062	02.01.0166	09/02/2024	OR	10.03-2.062-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - ENSINO INFA /		111.914,88
08.03.0034	02.01.0167	08/03/2024	OR	10.03-2.062-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - ENSINO INFA /		5.120,54
08.03.0035	02.01.0166	08/03/2024	OR	10.03-2.062-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - ENSINO INFA /		109.703,89
08.03.0037	02.01.0164	08/03/2024	OR	10.03-2.062-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOLHA - FUNDEB 70% - INFANTIL - TE /		44.703,95
10.04.0024	02.01.0166	10/04/2024	OR	10.03-2.062-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - ENSINO INFA /		78.381,23
10.04.0025	01.03.0130	10/04/2024	OR	10.03-2.062-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - ENSINO INFA /		31.242,45
10.04.0027	02.01.0167	10/04/2024	OR	10.03-2.062-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - ENSINO INFA /		4.758,92
10.04.0028	01.03.0131	10/04/2024	OR	10.03-2.062-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - ENSINO INFA /		361,62
10.04.0029	02.01.0164	10/04/2024	OR	10.03-2.062-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOLHA - FUNDEB 70% - INFANTIL - TE /		44.536,30
10.05.0039	01.03.0130	10/05/2024	OR	10.03-2.062-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - ENSINO INFA /		109.633,28
10.05.0041	01.03.0131	10/05/2024	OR	10.03-2.062-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - ENSINO INFA /		5.120,54
10.05.0042	01.04.0070	10/05/2024	OR	10.03-2.062-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOLHA - FUNDEB 70% - INFANTIL - TE /		44.367,30
10.05.0043	02.01.0164	10/05/2024	OR	10.03-2.062-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOLHA - FUNDEB 70% - INFANTIL - TE /		259,75
10.06.0054	01.04.0070	10/06/2024	OR	10.03-2.062-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOLHA - FUNDEB 70% - INFANTIL - TE /		44.683,95
10.06.0056	01.03.0130	10/06/2024	OR	10.03-2.062-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - ENSINO INFA /		111.940,27
10.06.0058	01.03.0131	10/06/2024	OR	10.03-2.062-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - ENSINO INFA /		5.120,54
10.07.0073	01.03.0130	10/07/2024	OR	10.03-2.062-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - ENSINO INFA /		107.384,00
10.07.0074	03.06.0099	10/07/2024	OR	10.03-2.062-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - ENSINO INFA /		41.973,31
10.07.0075	01.03.0131	10/07/2024	OR	10.03-2.062-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - ENSINO INFA /		2.560,27
10.07.0077	01.04.0070	10/07/2024	OR	10.03-2.062-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOLHA - FUNDEB 70% - INFANTIL - TE /		43.377,00
09.08.0042	01.03.0131	09/08/2024	OR	10.03-2.062-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - ENSINO INFA /		2.560,27
09.08.0043	01.04.0070	09/08/2024	OR	10.03-2.062-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOLHA - FUNDEB 70% - INFANTIL - TE /		41.298,00
09.08.0045	03.06.0099	09/08/2024	OR	10.03-2.062-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - ENSINO INFA /		111.866,88
10.09.0039	01.03.0131	10/09/2024	OR	10.03-2.062-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - ENSINO INFA /		4.267,11
10.09.0041	03.06.0099	10/09/2024	OR	10.03-2.062-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - ENSINO INFA /		111.991,68
10.09.0042	01.04.0070	10/09/2024	OR	10.03-2.062-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOLHA - FUNDEB 70% - INFANTIL - TE /		4.781,95
10.09.0043	01.08.0218	10/09/2024	OR	10.03-2.062-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOLHA - FUNDEB 70% - INFANTIL - TE /		38.281,25
10.10.0072	03.06.0099	10/10/2024	OR	10.03-2.062-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - ENSINO INFA /		112.068,48
10.10.0076	01.03.0131	10/10/2024	OR	10.03-2.062-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - ENSINO INFA /		5.120,54
10.10.0081	01.08.0218	10/10/2024	OR	10.03-2.062-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOLHA - FUNDEB 70% - INFANTIL - TE /		43.247,95
08.11.0059	03.06.0099	08/11/2024	OR	10.03-2.062-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - ENSINO INFA /		112.030,08
08.11.0060	01.03.0131	08/11/2024	OR	10.03-2.062-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - ENSINO INFA /		5.120,54
08.11.0061	01.08.0218	08/11/2024	OR	10.03-2.062-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOLHA - FUNDEB 70% - INFANTIL - TE /		43.602,65
10.12.0016	03.06.0099	10/12/2024	OR	10.03-2.062-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - ENSINO INFA /		112.010,88
10.12.0021	01.03.0131	10/12/2024	OR	10.03-2.062-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - ENSINO INFA /		1.368,57
10.12.0023	01.08.0218	10/12/2024	OR	10.03-2.062-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOLHA - FUNDEB 70% - INFANTIL - TE /		4.168,15
10.12.0024	01.11.0176	10/12/2024	OR	10.03-2.062-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOLHA - FUNDEB 70% - INFANTIL - TE /		39.538,15
10.12.0026	01.11.0175	10/12/2024	OR	10.03-2.062-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - ENSINO INFA /		1.191,70
10.12.0034	02.12.0012	10/12/2024	OR	10.03-2.062-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOLHA - FUNDEB 70% INFANTIL - 13 /		111.866,88
27.12.0022	02.12.0113	27/12/2024	OR	10.03-2.062-31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	FOPAG - RESCISAO	/	2.560,27
27.12.0031	02.12.0112	27/12/2024	OR	10.03-2.062-31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	FOPAG - RESCISAO	/	43.232,55

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R\$
27.12.0034	03.06.0099	27/12/2024	OR	10.03-2.062-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - ENSINO INFA /		115.267,73
30.12.0036	30.12.0005	30/12/2024	OR	10.03-2.062-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - ABONO FUNDEB	/	1.369.997,04
Total Pago por Unidade Gestora:								3.389.703,83



FUNDEB

2.064 - FDB70 - REMUNERAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS



Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R\$
09.02.0052	02.01.0171	09/02/2024	OR	10.03-2.064-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - EJA - COMIS/		2.560,27
09.02.0057	02.01.0170	09/02/2024	OR	10.03-2.064-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - EJA - EFETIV /		18.969,97
08.03.0039	02.01.0170	08/03/2024	OR	10.03-2.064-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - EJA - EFETIV /		18.969,97
08.03.0040	02.01.0171	08/03/2024	OR	10.03-2.064-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - EJA - COMIS/		2.560,27
10.04.0031	02.01.0170	10/04/2024	OR	10.03-2.064-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - EJA - EFETIV /		18.969,97
10.04.0032	02.01.0171	10/04/2024	OR	10.03-2.064-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - EJA - COMIS/		2.560,27
10.05.0045	01.04.0071	10/05/2024	OR	10.03-2.064-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - EJA - EFETIV /		18.879,88
10.05.0046	02.01.0170	10/05/2024	OR	10.03-2.064-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - EJA - EFETIV /		90,09
10.05.0047	02.01.0171	10/05/2024	OR	10.03-2.064-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - EJA - COMIS/		2.319,19
10.05.0048	01.04.0072	10/05/2024	OR	10.03-2.064-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - EJA - COMIS/		241,08
10.06.0059	01.04.0071	10/06/2024	OR	10.03-2.064-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - EJA - EFETIV /		18.969,97
10.06.0060	01.04.0072	10/06/2024	OR	10.03-2.064-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - EJA - COMIS/		2.560,27
10.07.0079	01.04.0071	10/07/2024	OR	10.03-2.064-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - EJA - EFETIV /		25.293,27
10.07.0080	01.04.0072	10/07/2024	OR	10.03-2.064-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - EJA - COMIS/		2.560,27
09.08.0047	01.04.0072	09/08/2024	OR	10.03-2.064-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - EJA - COMIS/		2.560,27
09.08.0048	01.07.0211	09/08/2024	OR	10.03-2.064-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - EJA - EFETIV /		6.233,21
09.08.0049	01.04.0071	09/08/2024	OR	10.03-2.064-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - EJA - EFETIV /		12.736,76
10.09.0045	01.07.0211	10/09/2024	OR	10.03-2.064-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - EJA - EFETIV /		18.969,97
10.09.0046	01.08.0220	10/09/2024	OR	10.03-2.064-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - EJA - COMIS/		241,08
10.09.0047	01.04.0072	10/09/2024	OR	10.03-2.064-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - EJA - COMIS/		2.319,19
10.10.0073	01.07.0211	10/10/2024	OR	10.03-2.064-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - EJA - EFETIV /		18.969,97
10.10.0077	01.08.0220	10/10/2024	OR	10.03-2.064-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - EJA - COMIS/		2.560,27
08.11.0063	01.07.0211	08/11/2024	OR	10.03-2.064-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - EJA - EFETIV /		18.969,97
08.11.0064	01.08.0220	08/11/2024	OR	10.03-2.064-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - EJA - COMIS/		2.560,27
10.12.0020	01.07.0211	10/12/2024	OR	10.03-2.064-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - EJA - EFETIV /		18.969,97
10.12.0027	01.08.0220	10/12/2024	OR	10.03-2.064-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - EJA - COMIS/		2.560,27
10.12.0032	02.12.0013	10/12/2024	OR	10.03-2.064-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% EJA - 13 SALA /		18.969,97
27.12.0020	02.12.0114	27/12/2024	OR	10.03-2.064-31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	FOPAG - RESCISAO	/	2.560,27
30.12.0046	02.12.0116	30/12/2024	OR	10.03-2.064-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - EJA - EFETIV /		18.969,97

Total Pago por Unidade Gestora:

283.656,15



FUNDEB

LEI Nº 14.133/2020 – ART. 27 – 15% VAAT – DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE – CE

Avenida Capitão Brito, S/N – Centro – CEP: 62.450-000
CNPJ: 07.661.192/0001-26 - INSC. ESTADUAL: 06.045.397-4
www.martinopole.ce.gov.br





Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R\$
09.07.0015	26.06.0002	09/07/2024	OR	10.03-2.068-44.90.51.00	Obras e Instalações Licitação Nº: 09.02.001/2023	J.J. LOCACOES E CONSTRUCOES LT /		117.438,05
17.09.0007	05.08.0021	17/09/2024	OR	10.03-2.068-44.90.51.00	Obras e Instalações Licitação Nº: 08.04.001/2024	ACL CONSTRUCOES E EMPREENDIM /		113.516,48
03.10.0001	02.10.0003	03/10/2024	OR	10.03-2.068-44.90.51.00	Obras e Instalações Licitação Nº: 08.04.001/2024	ACL CONSTRUCOES E EMPREENDIM /		143.106,64
01.11.0003	01.11.0012	01/11/2024	OR	10.03-1.015-44.90.51.00	Obras e Instalações Licitação Nº: 08.04.001/2024	ACL CONSTRUCOES E EMPREENDIM /		117.086,55
01.11.0004	01.11.0013	01/11/2024	OR	10.03-1.015-44.90.51.00	Obras e Instalações Licitação Nº: 08.04.001/2024	ACL CONSTRUCOES E EMPREENDIM /		91.963,05
01.11.0005	01.11.0021	01/11/2024	OR	10.03-1.015-44.90.51.00	Obras e Instalações Licitação Nº: 09.02.001/2023	J.J. LOCACOES E CONSTRUCOES LT /		121.165,94
01.11.0006	01.11.0022	01/11/2024	OR	10.03-1.015-44.90.51.00	Obras e Instalações Licitação Nº: 09.02.001/2023	J.J. LOCACOES E CONSTRUCOES LT /		183.419,60
19.11.0011	01.11.0003	19/11/2024	OR	10.03-2.068-44.90.51.00	Obras e Instalações Licitação Nº: 08.04.001/2024	ACL CONSTRUCOES E EMPREENDIM /		105.395,44
29.11.0001	01.11.0020	29/11/2024	OR	10.03-1.015-44.90.51.00	Obras e Instalações Licitação Nº: 09.02.001/2023	J.J. LOCACOES E CONSTRUCOES LT /		103.241,38

Total Pago por Unidade Gestora:

1.096.333,13



Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R\$
06.11.0102	01.11.0204	06/11/2024	OR	10.03-2.067-44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente Licitação Nº: 04.09.001/2024	EDUCACIONAL INDUSTRIA DE MOVE /		9.880,00
06.11.0103	01.11.0205	06/11/2024	OR	10.03-2.067-44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente Licitação Nº: 04.09.001/2024	AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA D /		119.570,00
06.11.0104	01.11.0206	06/11/2024	OR	10.03-2.067-44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente Licitação Nº: 04.09.001/2024	COSTA LIMA COMERCIO E REPRESE /		11.330,00
06.11.0105	01.11.0207	06/11/2024	OR	10.03-2.067-44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente Licitação Nº: 04.09.001/2024	COSTA LIMA COMERCIO E REPRESE /		5.960,00
06.11.0106	01.11.0208	06/11/2024	OR	10.03-2.067-44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente Licitação Nº: 04.09.001/2024	COSTA LIMA COMERCIO E REPRESE /		13.050,00
Total Pago por Unidade Gestora:								159.790,00

FUNDEB

LEI Nº 14.133/2020 – ART. 28, PARÁGRAFO ÚNICO – 50% VAAT – EDUCAÇÃO INFANTIL





Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R\$
09.02.0054	02.01.0167	09/02/2024	OR	10.03-2.062-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - ENSINO INFA /		5.120,54
09.02.0062	02.01.0166	09/02/2024	OR	10.03-2.062-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - ENSINO INFA /		111.914,88
08.03.0034	02.01.0167	08/03/2024	OR	10.03-2.062-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - ENSINO INFA /		5.120,54
08.03.0035	02.01.0166	08/03/2024	OR	10.03-2.062-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - ENSINO INFA /		109.703,89
08.03.0037	02.01.0164	08/03/2024	OR	10.03-2.062-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOLHA - FUNDEB 70% - INFANTIL - TE /		44.703,95
10.04.0024	02.01.0166	10/04/2024	OR	10.03-2.062-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - ENSINO INFA /		78.381,23
10.04.0025	01.03.0130	10/04/2024	OR	10.03-2.062-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - ENSINO INFA /		31.242,45
10.04.0027	02.01.0167	10/04/2024	OR	10.03-2.062-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - ENSINO INFA /		4.758,92
10.04.0028	01.03.0131	10/04/2024	OR	10.03-2.062-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - ENSINO INFA /		361,62
10.04.0029	02.01.0164	10/04/2024	OR	10.03-2.062-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOLHA - FUNDEB 70% - INFANTIL - TE /		44.536,30
10.05.0039	01.03.0130	10/05/2024	OR	10.03-2.062-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - ENSINO INFA /		109.633,28
10.05.0041	01.03.0131	10/05/2024	OR	10.03-2.062-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - ENSINO INFA /		5.120,54
10.05.0042	01.04.0070	10/05/2024	OR	10.03-2.062-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOLHA - FUNDEB 70% - INFANTIL - TE /		44.367,30
10.05.0043	02.01.0164	10/05/2024	OR	10.03-2.062-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOLHA - FUNDEB 70% - INFANTIL - TE /		259,75
10.06.0054	01.04.0070	10/06/2024	OR	10.03-2.062-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOLHA - FUNDEB 70% - INFANTIL - TE /		44.683,95
10.06.0056	01.03.0130	10/06/2024	OR	10.03-2.062-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - ENSINO INFA /		111.940,27
10.06.0058	01.03.0131	10/06/2024	OR	10.03-2.062-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - ENSINO INFA /		5.120,54
10.07.0073	01.03.0130	10/07/2024	OR	10.03-2.062-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - ENSINO INFA /		107.384,00
10.07.0074	03.06.0099	10/07/2024	OR	10.03-2.062-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - ENSINO INFA /		41.973,31
10.07.0075	01.03.0131	10/07/2024	OR	10.03-2.062-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - ENSINO INFA /		2.560,27
10.07.0077	01.04.0070	10/07/2024	OR	10.03-2.062-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOLHA - FUNDEB 70% - INFANTIL - TE /		43.377,00
09.08.0042	01.03.0131	09/08/2024	OR	10.03-2.062-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - ENSINO INFA /		2.560,27
09.08.0043	01.04.0070	09/08/2024	OR	10.03-2.062-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOLHA - FUNDEB 70% - INFANTIL - TE /		41.298,00
09.08.0045	03.06.0099	09/08/2024	OR	10.03-2.062-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - ENSINO INFA /		111.866,88
10.09.0039	01.03.0131	10/09/2024	OR	10.03-2.062-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - ENSINO INFA /		4.267,11
10.09.0041	03.06.0099	10/09/2024	OR	10.03-2.062-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - ENSINO INFA /		111.991,68
10.09.0042	01.04.0070	10/09/2024	OR	10.03-2.062-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOLHA - FUNDEB 70% - INFANTIL - TE /		4.781,95
10.09.0043	01.08.0218	10/09/2024	OR	10.03-2.062-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOLHA - FUNDEB 70% - INFANTIL - TE /		38.281,25
10.10.0072	03.06.0099	10/10/2024	OR	10.03-2.062-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - ENSINO INFA /		112.068,48
10.10.0076	01.03.0131	10/10/2024	OR	10.03-2.062-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - ENSINO INFA /		5.120,54
10.10.0081	01.08.0218	10/10/2024	OR	10.03-2.062-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOLHA - FUNDEB 70% - INFANTIL - TE /		43.247,95
08.11.0059	03.06.0099	08/11/2024	OR	10.03-2.062-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - ENSINO INFA /		112.030,08
08.11.0060	01.03.0131	08/11/2024	OR	10.03-2.062-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - ENSINO INFA /		5.120,54
08.11.0061	01.08.0218	08/11/2024	OR	10.03-2.062-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOLHA - FUNDEB 70% - INFANTIL - TE /		43.602,65
10.12.0016	03.06.0099	10/12/2024	OR	10.03-2.062-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - ENSINO INFA /		112.010,88
10.12.0021	01.03.0131	10/12/2024	OR	10.03-2.062-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - ENSINO INFA /		1.368,57
10.12.0023	01.08.0218	10/12/2024	OR	10.03-2.062-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOLHA - FUNDEB 70% - INFANTIL - TE /		4.168,15
10.12.0024	01.11.0176	10/12/2024	OR	10.03-2.062-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOLHA - FUNDEB 70% - INFANTIL - TE /		39.538,15
10.12.0026	01.11.0175	10/12/2024	OR	10.03-2.062-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - ENSINO INFA /		1.191,70
10.12.0034	02.12.0012	10/12/2024	OR	10.03-2.062-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOLHA - FUNDEB 70% INFANTIL - 13 /		111.866,88
27.12.0034	03.06.0099	27/12/2024	OR	10.03-2.062-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA - FUNDEB 70% - ENSINO INFA /		115.267,73
30.12.0036	30.12.0005	30/12/2024	OR	10.03-2.062-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - ABONO FUNDEB /		1.369.997,04



Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R\$
Total Pago por Unidade Gestora:								3.343.911,01



Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R\$
18.07.0012	03.06.0217	18/07/2024	OR	10.03-2.063-33.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	FOPAG - BOLSISTA PADIN	/	4.136,00
16.08.0015	01.07.0228	16/08/2024	OR	10.03-2.063-33.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	FOPAG - BOLSISTA PADIN	/	4.136,00
12.09.0009	01.08.0190	12/09/2024	OR	10.03-2.063-33.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	FOPAG - BOLSISTA PADIN	/	4.136,00
16.10.0077	02.09.0206	16/10/2024	OR	10.03-2.063-33.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	FOPAG - BOLSISTA PADIN	/	4.136,00
13.11.0004	01.10.0213	13/11/2024	OR	10.03-2.063-33.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	FOPAG - BOLSISTA PADIN	/	4.136,00
16.12.0006	01.11.0177	16/12/2024	OR	10.03-2.063-33.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	FOPAG - BOLSISTA PADIN	/	4.136,00

Total Pago por Unidade Gestora:

24.816,00



Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R\$
01.11.0003	01.11.0012	01/11/2024	OR	10.03-1.015-44.90.51.00	Obras e Instalações Licitação Nº: 08.04.001/2024	ACL CONSTRUOES E EMPREENDIM /		117.086,55
01.11.0004	01.11.0013	01/11/2024	OR	10.03-1.015-44.90.51.00	Obras e Instalações Licitação Nº: 08.04.001/2024	ACL CONSTRUOES E EMPREENDIM /		91.963,05
01.11.0005	01.11.0021	01/11/2024	OR	10.03-1.015-44.90.51.00	Obras e Instalações Licitação Nº: 09.02.001/2023	J.J. LOCACOES E CONSTRUOES LT /		121.165,94
01.11.0006	01.11.0022	01/11/2024	OR	10.03-1.015-44.90.51.00	Obras e Instalações Licitação Nº: 09.02.001/2023	J.J. LOCACOES E CONSTRUOES LT /		183.419,60
29.11.0001	01.11.0020	29/11/2024	OR	10.03-1.015-44.90.51.00	Obras e Instalações Licitação Nº: 09.02.001/2023	J.J. LOCACOES E CONSTRUOES LT /		103.241,38
Total Pago por Unidade Gestora:								616.876,52



Unidade Gestora:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 2 4

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/2013
XVI - Demonstrativos das Receitas e Despesas**





Prefeitura Municipal de Martinópole

Balancete da Receita - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
1000.00.00.0000.000	Receitas Correntes	24.884.150,00	0,00	2.395.288,50	437.074,45	28.751.655,47	3.867.505,47 (+)
1300.00.00.0000.000	Receita Patrimonial	200,00	0,00	13.580,19	0,00	142.160,98	141.960,98 (+)
1320.00.00.0000.000	Valores Mobiliários	200,00	0,00	13.580,19	0,00	142.160,98	141.960,98 (+)
1321.00.00.0000.000	Juros e Correções Monetárias	200,00	0,00	13.580,19	0,00	142.160,98	141.960,98 (+)
1321.01.00.0000.000	Remuneração de Depósitos Bancários	200,00	0,00	13.580,19	0,00	142.160,98	141.960,98 (+)
1321.01.01.0100.000	Rendimentos de aplicações financeiras - FUNDEB/FUNDEF	100,00	0,00	5.835,10	0,00	73.953,23	73.853,23 (+)
1321.01.01.0205.000	Rendimentos de aplicações financeiras - Impostos e Transferências FME	100,00	0,00	7.745,09	0,00	68.207,75	68.107,75 (+)
1700.00.00.0000.000	Transferências Correntes	24.883.950,00	0,00	2.381.708,31	437.074,45	28.609.494,49	3.725.544,49 (+)
1710.00.00.0000.000	Transferências da União e de suas Entidades	11.201.000,00	0,00	1.240.563,10	0,00	16.532.200,66	5.331.200,66 (+)
1714.00.00.0000.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?	1.300.000,00	0,00	102.704,44	0,00	1.756.786,55	456.786,55 (+)
1714.50.01.0000.000	Transferências do Salário-Educação - Principal	550.000,00	0,00	102.704,44	0,00	1.133.470,75	583.470,75 (+)
1714.51.00.0000.000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	12.000,00	0,00	0,00	0,00	9.460,00	2.540,00 (-)
1714.51.01.0000.000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	12.000,00	0,00	0,00	0,00	9.460,00	2.540,00 (-)
1714.52.00.0000.000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	500.000,00	0,00	0,00	0,00	478.398,00	21.602,00 (-)
1714.52.01.9900.000	Outras Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	500.000,00	0,00	0,00	0,00	478.398,00	21.602,00 (-)
1714.53.00.0000.000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00 (-)
1714.53.01.0000.000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00 (-)
1714.99.00.0000.000	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	166.000,00	0,00	0,00	0,00	135.457,80	30.542,20 (-)
1714.99.01.0000.000	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	166.000,00	0,00	0,00	0,00	135.457,80	30.542,20 (-)
1715.00.00.0000.000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de V	9.900.000,00	0,00	1.137.858,66	0,00	13.130.338,74	3.230.338,74 (+)
1715.50.01.0000.000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal	4.800.000,00	0,00	676.792,33	0,00	7.681.045,54	2.881.045,54 (+)
1715.51.00.0000.000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	4.600.000,00	0,00	461.066,33	0,00	5.449.293,20	849.293,20 (+)
1715.51.01.0000.000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal	4.600.000,00	0,00	461.066,33	0,00	5.449.293,20	849.293,20 (+)
1715.52.00.0000.000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00 (-)



Prefeitura Municipal de Martinópole

Balancete da Receita - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
1715.52.01.0000.000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00 (-)
1717.00.00.0000.000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.645.075,37	1.644.075,37 (+)
1717.51.00.0000.000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.645.075,37	1.644.075,37 (+)
1717.51.01.0000.000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.645.075,37	1.644.075,37 (+)
1720.00.00.0000.000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	355.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	355.000,00 (-)
1724.00.00.0000.000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00 (-)
1724.51.00.0000.000	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00 (-)
1724.51.01.0000.000	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00 (-)
1729.00.00.0000.000	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00 (-)
1729.52.00.0000.000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00 (-)
1729.52.01.9900.000	Outras Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00 (-)
1750.00.00.0000.000	Transferências de Outras Instituições Públicas	13.327.950,00	0,00	1.141.145,21	437.074,45	12.077.293,83	1.250.656,17 (-)
1751.00.00.0000.000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionai	13.327.950,00	0,00	1.141.145,21	437.074,45	12.077.293,83	1.250.656,17 (-)
1751.50.01.0000.000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionai	13.327.950,00	0,00	1.141.145,21	437.074,45	12.077.293,83	1.250.656,17 (-)
2000.00.00.0000.000	Receitas de Capital	260.000,00	0,00	192.000,00	0,00	919.448,28	659.448,28 (+)
2400.00.00.0000.000	Transferências de Capital	260.000,00	0,00	192.000,00	0,00	919.448,28	659.448,28 (+)
2410.00.00.0000.000	Transferências da União e de suas Entidades	176.000,00	0,00	0,00	0,00	469.029,50	293.029,50 (+)
2412.00.00.0000.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	469.029,50	469.029,50 (+)
2412.50.11.0000.000	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	469.029,50	469.029,50 (+)
2414.00.00.0000.000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	176.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.000,00 (-)
2414.51.00.0000.000	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	176.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.000,00 (-)
2414.51.01.0000.000	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	176.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.000,00 (-)
2420.00.00.0000.000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	84.000,00	0,00	192.000,00	0,00	450.418,78	366.418,78 (+)
2422.00.00.0000.000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	84.000,00	0,00	0,00	0,00	258.418,78	174.418,78 (+)



Prefeitura Municipal de Martinópole

Balancete da Receita - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/
2422.51.00.0000.000	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	84.000,00	0,00	0,00	0,00	258.418,78	174.418,78 (+)
2422.51.01.0000.000	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	84.000,00	0,00	0,00	0,00	258.418,78	174.418,78 (+)
2429.00.00.0000.000	Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	192.000,00	0,00	192.000,00	192.000,00 (+)
2429.99.00.0000.000	Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	192.000,00	0,00	192.000,00	192.000,00 (+)
2429.99.01.0000.000	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	0,00	0,00	192.000,00	0,00	192.000,00	192.000,00 (+)
Totais Orçamentários:		25.144.150,00	0,00	2.587.288,50	437.074,45	29.671.103,75	
Classificação Extra	Título da Receita Extra Orçamentária		Dedução em Dezembro	Anulação até Dezembro	Dedução até Dezembro		
100010000	Salario Familia		190.444,48	0,00	198.293,81		
100020000	Salario Maternidade		74.303,39	0,00	75.515,39		
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS		420.535,72	0,00	1.569.459,96		
100060000	ISS		2.497,32	8.013,92	34.255,69		
100070000	IRRF		225.621,62	0,00	469.237,98		
100000017	Sindicato Apeoc		9.636,10	0,00	58.825,72		
100158010	EMPRÉSTIMO - CEF		293.840,38	0,00	1.618.263,79		
100158013	FALTAS		329,44	0,00	4.526,30		
100158018	FUSION SEGUROS		984,60	0,00	6.399,90		
100158019	PENSÃO ALIMENTÍCIA		7.580,60	0,00	50.063,90		
100000377	SINDSAÚDE		70,60	0,00	456,60		
Totais Extra Orçamentários:		1.225.844,25	8.013,92	4.085.299,04			
Total Geral:			3.813.132,75	445.088,37	33.756.402,79		

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063562302
2302

Assinado de forma digital por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:0063562302
DNI c=BR, o=ICP Brasil, ou=videoconferencia,
ou=44664482000150, ou= Pessoa Física A1,
ou=JULIOWTECH, ou=Autenticidade
Certificadora SAFE ID BRASIL, m=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:0063562302

CHARLES
ROBERTO
GOMES:71985794349
349

Assinado de forma digital
por CHARLES ROBERTO
GOMES:71985794349
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

FINANCE - GESTAO CONTABIL S/S
Contador 914/O-7

FRANCISCO ROBERIO BARROS FILHO
Tesoureiro

CHARLES ROBERTO GOMES
Gestor



Prefeitura Municipal de Martinópole

Balancete da Despesa - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Dezembro até	Paga em	Despesa a Pagar
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA												
10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA												
12.122.0171.2.040.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA												
31900400	414	127.000,00	0,00	378.634,00	0,00	0,00	2.000,00	505.633,62	0,38	2.000,00	505.633,62	63.023,00
31901100	415	92.000,00	0,00	994.615,00	0,00	0,00	55.604,93	1.086.219,08	395,92	55.604,93	1.086.219,08	116.273,41
31901300	416	80.000,00	39.180,00	0,00	0,00	39.188,81	0,00	40.811,19	8,81	0,00	40.811,19	0,00
31909200	417	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400	418	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909600	419	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33504100	420	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900400	421	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	422	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390,00	610,00	0,00	390,00	0,00
33901800	423	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	424	144.000,00	56.700,00	0,00	0,00	0,00	484,00	79.598,91	7.701,09	0,00	79.114,91	0,00
33903100	425	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	426	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903400	427	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	428	182.000,00	182.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	429	14.000,00	9.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.460,00	0,00	0,00	4.460,00	0,00
33903700	430	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	431	362.000,00	0,00	1.361.666,50	0,00	256,91	134.907,16	1.721.714,94	1.951,56	243.842,53	1.716.634,94	161.592,57
33904000	432	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904700	433	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	434	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200	435	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Martinópole

Balancete da Despesa - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Dezembro até	Paga em	Despesa a Pagar		
33909300	436	16.000,00	9.816,12	0,00	0,00	0,00	0,00	6.183,88	0,00	0,00	6.183,88	0,00		
33909500	437	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
44905100	438	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
44905200	439	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
44909200	440	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
46907100	441	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total do P. A.:		1.165.700,00	444.236,12	2.734.915,50	0,00	39.445,72	192.996,09	3.445.011,62	11.367,76	301.447,46	3.439.447,62	340.888,98	3.224.228,28	220.783,34
12.362.0177.2.041.0000 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO – SME														
33901800	442	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33903000	443	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33903100	444	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33903600	445	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33903900	446	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total do P. A.:		32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
12.363.0179.2.042.0000 ATIVIDADES DE INCREMENTO A PROFISSIONALIZAÇÃO DE ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA - SME														
33901800	447	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33903900	448	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total do P. A.:		24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
12.364.0178.2.043.0000 APOIO A ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS - SME														
33901800	449	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33903000	450	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33903100	451	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33903600	452	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		



Prefeitura Municipal de Martinópole

Balancete da Despesa - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Dezembro até	Paga em	Despesa a Pagar
33903900	453	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.368.0036.2.044.0000 CONTRAPARTIDA DAS REFORMAS SOCIAIS PROMOVIDAS PELO GOVERNO DO ESTADO – EDUCAÇÃO - SME												
33504100	454	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44304200	455	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44504100	456	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.368.0171.1.012.0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE UNIDADES ESCOLARES - MDE												
44903900	406	166.000,00	166.000,00	142.620,00	0,00	0,00	142.510,77	142.510,77	109,23	142.510,77	142.510,77	0,00
44905100	407	1.753.000,00	1.897.000,00	954.650,00	0,00	0,00	618.986,71	810.632,99	17,01	618.986,71	810.632,99	0,00
44905200	408	1.030.000,00	1.030.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45906100	409	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		2.962.000,00	3.106.000,00	1.097.270,00	0,00	0,00	761.497,48	953.143,76	126,24	761.497,48	953.143,76	0,00
12.695.0382.1.013.0000 CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE QUADRAS DESPORTIVAS ESCOLARES												
44903900	410	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	411	1.601.350,00	1.601.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45906100	412	59.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		1.805.350,00	1.805.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.122.0036.2.045.0000 CONTRAPARTIDA DAS REFORMAS SOCIAIS PROMOVIDAS PELO GOVERNO DO ESTADO – CULTURA												
33504100	457	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44304200	458	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44504100	459	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Martinópole

Balancete da Despesa - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Dezembro até	Paga em	Despesa a Pagar
13.392.0211.2.046.0000	CONVÊNIOS E PARCERIAS PARA FOMENTO DA CULTURA											
33504100	460	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33504300	461	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904100	462	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	463	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		59.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0212.1.014.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS											
44905100	413	1.134.000,00	1.134.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		1.134.000,00	1.134.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0212.2.047.0000	AÇÕES DE INCREMENTO DA CULTURA EM GERAL											
33903000	464	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903100	465	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200	466	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	467	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	468	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0212.2.048.0000	AÇÕES DE APOIO E REVITALIZAÇÃO DO SETOR CULTURAL											
33504100	469	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33504300	470	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	471	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904100	472	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	473	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0213.2.049.0000	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DA CULTURA E DO IMAGINÁRIO POPULAR											



Prefeitura Municipal de Martinópole

Balancete da Despesa - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Dezembro até	Paga em	Despesa a Pagar
33903000	474	59.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903100	475	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	476	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	477	247.000,00	0,00	420.300,00	0,00	23.720,00	176.148,80	666.957,54	342,46	187.204,80	666.957,54	233.574,70
Total do P. A.:		331.000,00	84.000,00	420.300,00	0,00	23.720,00	176.148,80	666.957,54	342,46	187.204,80	666.957,54	233.574,70
Total da U. O.:		7.727.050,00	6.902.586,12	4.252.485,50	0,00	63.165,72	1.130.642,37	5.065.112,92	11.836,46	1.250.149,74	5.059.548,92	574.463,68
												4.081.892,50
												983.220,42



Prefeitura Municipal de Martinópole

Balancete da Despesa - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024



Prefeitura Municipal de Martinópole

Balancete da Despesa - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Dezembro até	Paga em	Despesa a Pagar		
33903000	498	31.000,00	0,00	255.050,00	0,00	0,00	0,00	285.945,00	105,00	88.800,00	285.945,00	0,00		
33903100	499	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33903500	500	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33903600	501	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33903900	502	2.000,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	6.446,75	53,25	0,00	6.446,75	0,00		
33904800	503	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33909200	504	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
44905200	505	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total do P. A.:		87.000,00	54.000,00	259.550,00	0,00	0,00	0,00	292.391,75	158,25	88.800,00	292.391,75	0,00	197.145,00	95.246,75
12.366.0175.2.052.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – MDE														
31900400	506	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
31901100	507	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
31901300	508	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00		
33900400	509	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33901400	510	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00		
33901800	511	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33903000	512	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33903100	513	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33903400	514	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33903600	515	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33903900	516	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33904800	517	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00		
44905200	518	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		



Prefeitura Municipal de Martinópole

Balancete da Despesa - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Dezembro até	Paga em	Despesa a Pagar
Total do P. A.:		106.200,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.367.0176.2.053.0000		DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA PARA ALUNOS ESPECIAIS - MDE										
31900400	519	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	520	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	521	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900400	522	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901000	523	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	524	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903400	525	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	526	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.368.0171.2.054.0000		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR - MDE										
33903000	527	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	528	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	529	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.368.0180.2.055.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL – EDUCAÇÃO BÁSICA - MDE										
33901400	530	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
33903000	531	20.000,00	20.000,00	81.222,00	0,00	0,00	0,00	81.221,15	0,85	0,00	81.221,15	0,00
33903600	532	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	533	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	534	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	535	13.000,00	12.000,00	80.200,00	0,00	0,00	0,00	81.119,00	81,00	0,00	81.119,00	0,00
											30.419,00	50.700,00



Prefeitura Municipal de Martinópole

Balancete da Despesa - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Dezembro até	Paga em	Despesa a Pagar		
Total do P. A.:		69.500,00	68.000,00	161.422,00	0,00	0,00	0,00	162.340,15	581,85	0,00	162.340,15	0,00	111.640,15	50.700,00
12.368.0181.2.056.0000 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - MDE														
33903000	536	829.000,00	193.176,91	0,00	0,00	0,00	0,00	635.823,09	0,00	0,00	633.167,19	0,00	627.289,74	8.533,35
Total do P. A.:		829.000,00	193.176,91	0,00	0,00	0,00	0,00	635.823,09	0,00	0,00	633.167,19	0,00	627.289,74	8.533,35
12.368.0182.2.057.0000 SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR – MDE														
33903000	537	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	538	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	539	345.000,00	343.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00
44905200	540	37.000,00	37.000,00	469.499,00	0,00	0,00	0,00	469.499,00	0,00	0,00	469.499,00	0,00	469.499,00	0,00
Total do P. A.:		392.000,00	390.800,00	469.499,00	0,00	0,00	0,00	470.699,00	0,00	0,00	470.699,00	0,00	470.699,00	0,00
12.368.0186.2.058.0000 PACTO DE ACELERAÇÃO DA APRENDIZAGEM														
31900400	541	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	542	144.000,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	543	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900400	544	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	545	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	546	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	547	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904000	548	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	549	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	550	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		282.000,00	282.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da U. O.:		3.924.700,00	2.530.776,91	1.136.345,00	0,00	0,00	42.588,36	2.525.609,32	4.658,77	376.422,99	2.522.953,42	78.862,93	2.160.917,86	364.691,46



Prefeitura Municipal de Martinópole

Balancete da Despesa - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Dezembro até	Paga em	Despesa a Pagar
10.03 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB												
12.361.0171.2.059.0000												
33903000	556	50.000,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	34.400,00	0,00	0,00	34.400,00	0,00	34.400,00
33903600	557	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	558	903.000,00	714.045,23	16.100,00	0,00	0,00	16.092,19	205.046,96	7,81	44.206,18	205.046,96	0,00
Total do P. A.:		987.000,00	763.645,23	16.100,00	0,00	0,00	16.092,19	239.446,96	7,81	44.206,18	239.446,96	0,00
12.361.0172.2.060.0000												
31900400	559	339.000,00	283.350,00	470.606,00	0,00	283.369,52	0,00	526.236,43	19,57	0,00	526.236,43	53.833,00
31901100	560	14.283.565,00	4.470.750,00	3.269.192,00	0,00	2.350.783,45	1.906.287,38	13.077.760,14	4.246,86	1.906.287,38	13.077.760,14	2.891.090,91
31901300	561	472.000,00	472.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901600	562	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909100	563	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909200	564	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400	565	5.000,00	5.000,00	168.770,00	0,00	0,00	168.766,48	168.766,48	3,52	168.766,48	168.766,48	168.766,48
31909600	566	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900400	567	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	568	500,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	510,00	0,00	0,00	510,00	0,00
33903400	569	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904700	570	88.000,00	87.536,00	0,00	0,00	0,00	0,00	464,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	571	2.000,00	0,00	56.300,00	0,00	0,00	58.300,00	0,00	0,00	58.300,00	0,00	58.300,00
Total do P. A.:		15.363.065,00	5.491.636,00	3.964.878,00	0,00	2.634.152,97	2.075.053,86	13.831.573,05	4.733,95	2.075.053,86	13.831.573,05	3.113.690,39
12.361.0173.2.061.0000												
31900400	572	253.000,00	253.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	573	1.313.285,00	1.313.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Martinópole

Balancete da Despesa - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Dezembro até	Paga em	Despesa a Pagar		
31901300	574	163.000,00	163.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
31901600	575	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
31909100	576	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
31909200	577	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
31909600	578	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33900400	579	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33901400	580	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	675,00	325,00	0,00	675,00	0,00		
33901800	581	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33903000	582	471.000,00	80.000,00	785.009,00	0,00	0,00	0,00	1.153.554,77	22.454,23	0,00	1.153.554,77	0,00		
33903100	583	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00		
33903200	584	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33903400	585	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33903600	586	4.000,00	1.515,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.485,00	0,00	0,00	1.885,00	0,00		
33903900	587	79.000,00	0,00	980.338,00	0,00	15.896,91	38.704,69	1.044.145,08	15.192,92	115.175,59	1.044.145,08	83.203,62		
33904700	588	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33904800	589	2.000,00	0,00	231.402,00	0,00	0,00	0,00	233.400,00	2,00	0,00	233.400,00	26.000,00		
33909100	590	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33909200	591	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33909300	592	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
44905200	593	17.000,00	11.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00		
Total do P. A.:		2.670.285,00	2.188.400,00	1.996.749,00	0,00	15.896,91	38.704,69	2.439.659,85	38.974,15	115.175,59	2.439.059,85	109.203,62	2.383.808,11	55.851,74
12.365.0172.2.062.0000			FDB70 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO -EDUCAÇÃO INFANTIL											
31900400	594	40.000,00	66.550,00	575.310,00	0,00	46.461,85	111.866,88	548.713,23	46,77	111.866,88	548.713,23	155.573,18	548.713,23	0,00
31901100	595	69.000,00	0,00	2.728.200,00	0,00	74.499,26	1.369.997,04	2.795.197,78	2.002,22	1.485.264,77	2.795.197,78	1.599.835,92	2.795.197,78	0,00



Prefeitura Municipal de Martinópole

Balancete da Despesa - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Dezembro até	Paga em	Despesa a Pagar		
31901300	596	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
31901600	597	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
31909100	598	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
31909200	599	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
31909400	600	6.000,00	6.000,00	45.795,00	0,00	0,00	45.792,82	45.792,82	2,18	45.792,82	45.792,82	45.792,82		
33900400	601	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33904700	602	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total do P. A.:		208.000,00	164.550,00	3.349.305,00	0,00	120.961,11	1.527.656,74	3.389.703,83	3.051,17	1.642.924,47	3.389.703,83	1.801.201,92	3.389.703,83	0,00
12.365.0174.1.015.0000 FDB30 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO INFANTIL														
44903000	551	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
44903900	552	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
44905100	553	100.000,00	100.000,00	617.000,00	0,00	0,00	0,00	616.876,52	123,48	0,00	616.876,52	0,00		
44905200	554	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
44906100	555	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total do P. A.:		300.000,00	300.000,00	617.000,00	0,00	0,00	0,00	616.876,52	123,48	0,00	616.876,52	0,00	616.876,52	0,00
12.365.0174.2.063.0000 FDB30 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL														
31900400	603	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
31901100	604	208.000,00	208.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
31901300	605	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33901400	606	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33901800	607	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33903000	608	501.000,00	570.770,00	223.000,00	0,00	0,00	0,00	153.230,00	0,00	0,00	153.230,00	0,00		
33903100	609	1.000,00	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33903500	610	8.000,00	16.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		



Prefeitura Municipal de Martinópole

Balancete da Despesa - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Dezembro até	Paga em	Despesa a Pagar		
33903600	611	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33903900	612	60.000,00	30.000,00	8.116,00	0,00	4.992,64	0,00	33.122,84	4.993,16	855,68	33.122,83	0,00		
33904700	613	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33904800	614	8.000,00	0,00	37.510,00	0,00	0,00	4.136,00	45.496,00	14,00	4.136,00	45.496,00	4.136,00		
33909200	615	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
44905200	616	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total do P. A.:		1.042.000,00	1.082.770,00	277.626,00	0,00	4.992,64	4.136,00	231.848,84	5.007,16	4.991,68	231.848,83	4.136,00	220.443,46	11.405,38
12.366.0172.2.064.0000			FDB70 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – E.J.A.											
31900400	617	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
31901100	618	47.000,00	5.000,00	239.151,00	0,00	6.895,02	37.939,94	281.095,88	55,12	37.939,94	281.095,88	59.470,18	281.095,88	0,00
31901300	619	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901600	620	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909100	621	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909200	622	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400	623	2.000,00	2.000,00	3.000,00	0,00	0,00	2.560,27	2.560,27	439,73	2.560,27	2.560,27	2.560,27	2.560,27	0,00
33900400	624	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	625	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904700	626	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	627	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		101.500,00	58.000,00	242.151,00	0,00	25.895,02	40.500,21	283.656,15	1.994,85	40.500,21	283.656,15	62.030,45	283.656,15	0,00
12.366.0175.2.065.0000			FDB30 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS											
31900400	628	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	629	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	630	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Martinópole

Balancete da Despesa - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Dezembro até	Paga em	Despesa a Pagar
33901400	631	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901800	632	5.000,00	0,00	14.250,00	0,00	0,00	0,00	19.250,00	0,00	1.400,00	19.250,00	2.450,00
33903000	633	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903100	634	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	635	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	636	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904700	637	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	638	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		181.000,00	176.000,00	14.250,00	0,00	0,00	0,00	19.250,00	0,00	1.400,00	19.250,00	2.450,00
12.367.0077.2.066.0000		FDB70 - AÇÕES MULTIPROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL INCLUSIVO										
31900400	639	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	640	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	641	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901600	642	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909100	643	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909200	644	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400	645	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900400	646	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904700	647	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.368.0171.2.067.0000		FDB30 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO BÁSICA										
31900400	648	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	649	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	650	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Martinópole

Balancete da Despesa - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Dezembro até	Paga em	Despesa a Pagar
31909100	651	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909200	652	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400	653	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909600	654	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900400	655	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	656	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901800	657	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	658	715.000,00	567.000,00	196.673,00	0,00	0,00	0,00	344.665,18	7,82	27.092,75	342.270,02	27.092,75
33903100	659	700,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.700,00	0,00	0,00	11.700,00	0,00
33903400	660	4.000,00	0,00	2.157.254,00	0,00	0,00	213.762,08	2.159.539,20	1.714,80	427.524,16	2.159.539,20	427.524,16
33903500	661	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	662	1.000,00	0,00	1.210,00	0,00	0,00	0,00	2.210,00	0,00	0,00	2.210,00	0,00
33903700	663	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	664	358.000,00	189.100,00	108.594,00	0,00	50.021,84	10.793,61	272.998,96	4.495,04	17.096,08	272.998,96	24.496,92
33904000	665	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904700	666	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	667	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200	668	241.000,00	241.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909300	669	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909500	670	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	671	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	672	1.000,00	0,00	191.500,00	0,00	159.790,00	0,00	191.790,00	710,00	0,00	159.790,00	32.000,00
44909200	673	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Martinópole

Balancete da Despesa - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Dezembro até	Paga em	Despesa a Pagar			
Total do P. A.:		1.380.100,00	1.056.100,00	2.666.231,00		0,00	209.811,84	224.555,69	2.982.903,34	7.327,66	471.712,99	2.948.508,18	479.113,83	2.885.360,58	97.542,76
12.368.0171.2.068.0000 FDB30 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE UNIDADES ESCOLARES															
44903000	674	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44903900	675	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44905100	676	501.000,00	808.740,00	788.150,00	0,00	808.522,80	0,00	479.456,61	953,39	0,00	479.456,61	0,00	479.456,61	0,00	
44905200	677	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
45906100	678	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total do P. A.:		679.000,00	986.740,00	788.150,00		0,00	808.522,80	0,00	479.456,61	953,39	0,00	479.456,61	0,00	479.456,61	0,00
12.368.0180.2.069.0000 FDB30 - IMPLEMENTAÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – EDUCAÇÃO BÁSICA															
33903000	679	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33903600	680	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33903900	681	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44905200	682	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total do P. A.:		181.000,00	181.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total da U. O.:		23.227.950,00	12.583.841,23	13.932.440,00		0,00	3.820.233,29	3.926.699,38	24.514.375,15	62.173,62	4.395.964,98	24.479.379,98	5.571.826,21	24.302.869,09	211.506,06
Total da U. G.:		34.879.700,00	22.017.204,26	19.321.270,50		0,00	3.883.399,01	5.099.930,11	32.105.097,39	78.668,85	6.022.537,71	32.061.882,32	6.225.152,82	30.545.679,45	1.559.417,94
Total Orç.:		34.879.700,00	22.017.204,26	19.321.270,50		0,00	3.883.399,01	5.099.930,11	32.105.097,39	78.668,85	6.022.537,71	32.061.882,32	6.225.152,82	30.545.679,45	1.559.417,94

Demonstrativo da Despesa Extra Orçamentária

Conta Extra	Título da Conta Extra Orçamentária	Anulação até Dezembro	Pagamentos em Dezembro	Pagamentos até Dezembro
1000000017	Sindicato Apeoc	0,00	0,00	38.544,92
100002023	RESTOS A PAGAR 2023	0,00	0,00	1.600.014,23
100010000	Salario Familia	0,00	16.378,56	115.729,51



Prefeitura Municipal de Martinópole

Balancete da Despesa - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

100020000	Salario Maternidade	0,00	12.933,61	42.337,86
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	0,00	267.143,56	1.266.066,24
100060000	ISS	0,00	6.266,97	34.255,69
100070000	IRRF	0,00	469.237,98	469.237,98
100158008	EMPRÉSTIMO - BB	0,00	0,00	56.723,80
100158010	EMPRÉSTIMO - CEF	0,00	145.206,90	1.572.920,37
100158013	FALTAS	0,00	4.526,30	4.526,30
100158019	PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	3.790,30	46.273,60
Total Extra Orçamentário:		0,00	925.484,18	5.246.630,50
Total Geral:			7.150.637,00	35.792.309,95

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:0063566
2302

Assinado de forma digital por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
DNi <nil>, ou=ICP Brasil, ou=videoconferencia,
ou=44664482000750, ou= Pessoa Física A1,
ou=MIGRONTech, ou=Autentidade
Certificadora SAFI-ID BRASIL, cn=DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302

CHARLES
ROBERTO
GOMES:71985794
349

Assinado de forma digital
por CHARLES ROBERTO
GOMES:71985794349
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

FINANCE - GESTAO CONTABIL S/S

Contador 914/O-7

FRANCISCO ROBERIO BARROS FILHO

Tesoureiro

CHARLES ROBERTO GOMES

Gestor



Unidade Gestora:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 2 4

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/2013
XVII - Alterações das Normas que Regulam a Gestão**



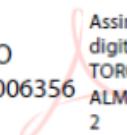
DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 7º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que o Poder Executivo Municipal de **MARTINÓPOLE/CE** no exercício financeiro **2024**, não promoveu alterações das normas que regulam a gestão da Unidade Gestora: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

Paço do Poder Executivo Municipal de Martinópole – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2024.

CONTADOR(A):

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356
62302
DIEGO TORQUATO ALMEIDA
CRC: 20932/0 – CPF: 006.356.623-02



Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:0063566230 2

TESOUREIRO(A):

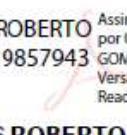
FRANCISCO
ROBERIO BARROS
FILHO:02288402369
FCO. ROBERIO BARROS FILHO
MAT: 54606 – CPF: 022.884.23-69



Assinado de forma digital por FRANCISCO ROBERIO BARROS FILHO:02288402369

ORDENADOR(A) DA DESPESA:

CHARLES ROBERTO
GOMES:71985794349
49
CHARLES ROBERTO GOMES
MAT: 2975 – CPF: 719.857.943-49



Assinado de forma digital por CHARLES ROBERTO GOMES:71985794349 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

LEI COMPLEMENTAR 438/2017, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE-CE, ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, que lhe permitem a Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que a Câmara Municipal APROVOU e Eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei Municipal:

TÍTULO I

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE/CE

CAPÍTULO I

DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E SUPERIOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DOS ÓRGÃOS DE CÚPULA

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Martinópole/CE e estabelece as condições para atender e dar eficiência às atividades da Administração Pública Municipal, organizando, descentralizando, desconcentrando e aprimorando o processo decisório da gestão pública, bem como reforçando os procedimentos administrativos, a cooperação entre os serviços, o compartilhamento de conhecimentos e a gestão da informação, de modo a tornar eficaz o desenvolvimento sustentável, nas dimensões ambiental, econômica, social e tecnológica e elevando a qualidade de vida da população.

Art. 2º - A execução das atividades da administração pública municipal será descentralizada e desconcentrada, sendo o Poder Executivo exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelo Chefe de Gabinete, Secretários Municipais, Procurador Geral do Município, Controlador Geral do Município, Comandante da Guarda Civil Municipal e demais assessores, diretores, dirigentes, coordenadores, chefias, gerentes, todos ocupantes de cargos em comissão e/ou funções de confiança de livre nomeação e exoneração, adiante regulamentados nesta lei complementar.

Parágrafo único. A descentralização e a desconcentração administrativa serão implementadas conforme o sistema de criação de pastas diferenciadas por ramo de atuação político-administrativa, compostas por cargos em comissão e funções de confiança que serão ocupados pelos Chefe de Gabinete, Secretários Municipais, Procurador Geral, Controlador Geral do Município e Comandante da Guarda Civil Municipal, cujas atribuições serão definidas no decorrer desta lei complementar e em legislação específica.

Art. 3º - Os Secretários Municipais, além de suas atribuições específicas no exercício da gestão de cada pasta, tem respectivamente, a missão institucional de auxiliar o Prefeito Municipal na formulação das políticas públicas e na concepção e desenvolvimento de planos, programas, ações, atividades e projetos que reflitam, de forma prática, o cumprimento das competências constitucionais do Município de Martinópole/Ce, sempre em harmonia com os demais poderes constituídos e com outras esferas de Governo, tanto federal como estadual.

§1º - O Secretário Municipal têm ainda a atribuição de liderar, coordenar e supervisionar a Secretaria Municipal e os demais órgãos da estrutura administrativa sob sua responsabilidade, ordenar exclusivamente as despesas oriundas da sua pasta, o que só pode ocorrer autorizado por lei conforme será adiante delineado, organizar as receitas e desempenhar outras funções próprias do cargo que lhe forem especificamente confiadas pelo Prefeito Municipal, podendo, no uso de suas atribuições, delegar competência na forma prevista em lei.

§2º - Os Secretários Municipais serão substituídos em suas ausências e impedimentos legais pelo Diretor Administrativo da pasta, nomeado pelo Prefeito Municipal, enquanto durar a ausência ou impedimento do titular.

§ 3º - No exercício de suas atribuições cabe ao Secretário Municipal:

I - expedir portarias e ordens de serviço disciplinadoras das atividades integrantes da área de competência das respectivas Secretarias Municipais e demais órgãos equiparados;

II - respeitada a legislação pertinente, distribuir os servidores públicos pelos diversos órgãos internos das Secretarias Municipais que dirigem e atribuir-lhes tarefas funcionais executivas;

III - ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas;

IV - assinar contratos, convênios, acordos e outros atos administrativos bilaterais ou multilaterais dentro de sua competência, em conjunto ou separadamente, e quando não for legalmente exigida a assinatura do Prefeito Municipal, observada sempre as disposições legais sobre ordenamento de despesas;

V - revogar, anular e sustar ou determinar a sustação de atos administrativos que contrariem os princípios constitucionais e legais da administração pública, na área de sua competência, desde que consultada a Procuradoria Geral do Município;

VI - receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas;

VII - decidir, mediante despacho exarado em processo, sobre pedidos cuja matéria se insira na área de sua competência;

VIII - exercer outras atividades e atribuições delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - O Prefeito Municipal, Chefe de Gabinete, Secretários Municipais, Procurador Geral do Município, Controlador Geral do Município e Comandante da Guarda Civil Municipal, salvo hipóteses expressamente especificadas em lei ou em decreto, para o pleno exercício de suas missões e atribuições políticas e legais, devem permanecer livres de funções meramente executórias e da prática de atos relativos à rotina administrativa, não havendo, para si, controle de jornada de trabalho.

Art. 5º - O Chefe do Poder Executivo tem suas atribuições previstas e definidas na Constituição Federal da República, na Constituição Estadual do Estado do Ceará e na Lei Orgânica do Município de Martinópole, podendo estabelecer, além de tudo, normas complementares que regulamentarão a desconcentração da administração pública municipal.

SEÇÃO I

DA DESCONCENTRAÇÃO ADMINISTRATIVA E DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Art. 6º - A desconcentração administrativa do Poder Executivo Municipal de Martinópole/CE, é o instrumento jurídico criado para propiciar a distribuição das competências decisórias de cada órgão da Administração Superior do Poder Executivo Municipal, resguardando sempre a autoridade exercida pelo Prefeito Municipal na tomada de decisões que lhes sejam afetas, bem como suas atribuições constitucionais e orgânicas.

Parágrafo único: A desconcentração administrativa se procederá mediante as disposições desta lei complementar e conforme legislação específica.

Art. 7º - A delegação de competência será utilizada como instrumento da desconcentração administrativa a ser exercida tanto pelo Chefe do Poder Executivo, como pelos Secretários Municipais, Chefe do Gabinete, Procurador Geral do Município, Controlador Geral do Município e o Comandante da Guarda Civil Municipal, no que couber,

com relação aos órgãos inferiores submetidos à sua hierarquia administrativa, desde que já não tenham sido tais atribuições expressamente distribuídas e tratadas por esta lei complementar especificamente dentro do âmbito das competências, observando sempre as atribuições constitucionais e orgânicas do Prefeito Municipal, com o objetivo de assegurar rapidez e eficácia às decisões.

Parágrafo único: A delegação de competências se dará mediante expedição de ato administrativo competente, conforme legislação específica.

Art. 8º - É facultado ainda ao Chefe do Poder Executivo, Chefe do Gabinete, Procurador Geral, Controlador Geral, Comandante da Guarda Civil e Secretários Municipais avocarem competência dos dirigentes de órgãos por eles supervisionados, coordenados, orientados e controlados, para a prática de atos administrativos, nos termos que a lei dispuser.

Art. 9º - O sistema de desconcentração administrativa da Administração Pública do Município de Martinópole/Ce propicia a divisão de competências entre o Prefeito Municipal e os Secretários Municipais, ficando o primeiro responsável apenas pela gestão governamental do Município, sendo obrigado em razão disso à prestação de Contas de Governo aos órgãos de controle externo e à Câmara Municipal, onde se analisará a regularidade das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle de políticas públicas em cada exercício financeiro, por meio de uma visão geral da macrogestão do Município, conforme o disposto no inciso II do art. 71 da Constituição da República, enquanto que os Secretários Municipais, por sua vez, serão responsáveis exclusivamente pela gestão financeira e patrimonial que compreende dentre outras atribuições, a gerência de receitas e ordenamento de despesas de suas respectivas pastas, ficando então obrigados a prestar Contas de Gestão, isento, portanto, o Chefe do Poder Executivo de responsabilização solidária com relação aos atos por eles praticados.

Parágrafo único: A gestão financeira e patrimonial que compreende dentre outras atribuições, a gerência de receitas e ordenamento de despesas será exercida exclusivamente pelos órgãos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; da Secretaria Municipal de Saúde; da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Esportes e Juventude, com relação aos seus respectivos recursos específicos, bem como da Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e de Planejamento com relação aos recursos oriundos do Fundo Geral da Prefeitura Municipal de Martinópole/Ce, ficando responsável, por sua vez, pelo ordenamento de despesas dos demais fundos.

SEÇÃO II

DOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE/CE

Art. 10 - O Poder Executivo Municipal de Martinópole/Ce passa a ter a seguinte estrutura administrativa:

- I – Gabinete do Prefeito;
- II - Procuradoria Geral do Município;
- III - Controladoria Geral do Município;
- IV – Guarda Civil Municipal;
- V - Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Planejamento;
- VI- Secretaria Municipal de Administração;
- VII- Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- VIII - Secretaria Municipal de Saúde;
- IX - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude;
- X -Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- XI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural;

§1º - As Secretarias são órgãos autônomos que compõem a cúpula da Administração Pública Municipal, subordinados diretamente ao Prefeito Municipal e participantes diretos das decisões governamentais no que diz respeito à área de atuação.

§2º - Cada Secretaria Municipal ou órgão equivalente executará diretamente as atividades de sua área de competência e, complementarmente, através dos fundos especiais e demais órgãos da administração indireta e atípicas que lhe forem atribuídas.

§3º - As Secretarias Municipais não terão grau de subordinação entre si, devendo cada uma, subordinação ao Prefeito Municipal, tendo como função o gerenciamento de suas atividades individualmente e em harmonia com as outras Secretarias.

Art. 11 - O organograma da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, contido no Anexo I é parte integrante desta lei complementar.

Subseção I

Do Gabinete do Prefeito Municipal

Art. 12 - O Gabinete do Prefeito é um órgão ligado diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, tendo como âmbito de ação, a assistência imediata ao Prefeito, auxiliando-o no exame e trato dos assuntos políticos e administrativos, dentre outras atividades correlatas;

Parágrafo único - O Chefe do Gabinete do Prefeito terá o mesmo nível hierárquico e gozará das mesmas prerrogativas do cargo de Secretário Municipal.

Art. 13 - Compõe o Gabinete do Prefeito os seguintes cargos:

I - Chefia de Gabinete;

II – Assessor do Prefeito Municipal;

III – Assessor de Comunicação e Cerimonial;

IV – Assessoria de Relações Institucionais;

V – Coordenadores Regionais Administrativos das Localidades da Zona Rural e Bairros;

VI – Assessores Especiais do Gabinete do Prefeito;

VII - Ouvidoria Geral do Município;

§1º - Ficam criados 05 (Cinco) cargos de Assessores Especiais do Gabinete do Prefeito.

Art. 14 - Compete ao Chefe do Gabinete do Prefeito Municipal:

I - promover a integração das diversas unidades administrativas do Poder Executivo Municipal;

II - acompanhar, na Câmara Municipal e nos âmbitos Estadual e Federal, a tramitação das proposições de interesse do Poder Executivo e do Município;

III - executar e transmitir ordens, decisões e diretrizes políticas e administrativas do Prefeito Municipal;

IV – assistir o Prefeito no desempenho de suas atribuições constitucionais, políticas e administrativas;

V - promover o acompanhamento dos atos expedidos pelo Poder Legislativo;

Art. 15 – Compete ao Assessor Especial do Prefeito

I – cuidar da agenda de compromissos oficiais do chefe do executivo municipal;

II – coordenar as audiências e atendimentos com a população e autoridades;

Art. 16 – Compete ao Assessor de Comunicação e Cerimonial:

I – realizar a divulgação e as publicações dos atos do município, bem como pelos eventos municipais;

II - coordenar e organizar os ceremoniais públicos;

III - administrar o endereço eletrônico do município.

Art. 17 – Compete à Assessoria de Relações Institucionais:

I - representar o Prefeito Municipal perante os demais órgãos federativos;

II – Representar o Prefeito Municipal no trato com outras autoridades administrativas;

III- Representar o Prefeito Municipal em solenidades e perante outros órgãos oficiais;

IV - coordenar a representação político-social do Prefeito Municipal;

Art. 18 - Assessores Especiais do Gabinete do Prefeito:

I - elaborar estudos e levantar informações da estrutura administrativa necessárias às reuniões de Secretariado;

II - fazer a redação especializada de documentos oficiais e secretariar as reuniões com o Prefeito Municipal;

III – registrar as audiências, conferências, reuniões e visitas de caráter oficial realizadas pelo Prefeito Municipal;

IV - coordenar o fluxo de informações e expedientes oriundos e destinados aos demais órgãos da Administração Pública Municipal em matérias da competência do Prefeito Municipal;

Art. 19 – Compete à Ouvidoria Geral do Município:

I - assistir o Prefeito Municipal nas suas relações com os municípios;

II – Receber as reclamações e reivindicações da população, registrando-as e repassando-as ao setor competente, dando ciência ao Prefeito Municipal;

Art. 20 – Compete à Coordenadoria Regional Administrativa das Localidades da Zona Rural e Bairros, promover a integração entre as localidades e distritos municipais com a

Prefeitura Municipal, promovendo a aproximação da população e suas necessidades com o exercício do Poder Público Executivo.

Subseção II

Da Procuradoria Geral do Município

Art. 21 - A Procuradoria Geral do Município é instituição de natureza permanente, essencial à Administração Pública Municipal, vinculada diretamente ao Prefeito Municipal e responsável pela representação judicial e extrajudicial do Município.

§1º - As atividades desenvolvidas no âmbito da Procuradoria Geral do Município serão sempre orientadas pelos princípios da legalidade e da indisponibilidade do interesse público.

§2º - A Procuradoria Geral do Município será chefiada pelo Procurador Geral do Município, nomeado pelo Chefe do Poder Executivo para cargo em comissão e/ou função de confiança, o qual terá o mesmo nível hierárquico e gozará das mesmas prerrogativas do cargo de Secretário Municipal.

Art. 22 - A Procuradoria Geral do Município, estruturada na forma do Anexo I desta lei, executará suas atividades por meio dos cargos a seguir:

- I – Procurador Geral do Município;
- II – Procurador Adjunto;
- III – Assessores Jurídicos nível I e II;
- IV – Assessor Técnico Administrativo;

§1º - Os cargos de Procurador Geral do Município, Procurador Adjunto e Assessor Jurídico atenderão os seguintes requisitos:

- A – Nacionalidade Brasileira;
- B – Bacharelado em Direito;
- C – Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

§2º ficam criados 04 (quatro) cargos de assessor jurídico do município, vinculados e subordinados à Procuradoria Geral do Município.

Art. 23 – integram a Procuradoria do Município as seguintes Unidades Setoriais:

- I – Departamento Jurídico Judicial;

II – Departamento Jurídico Administrativo.

Parágrafo Único: as unidades setoriais deste artigo serão gerenciadas pelo Procurador Geral do Município.

Art. 24 - Compete à Procuradoria Jurídica do Município, por meio de seus órgãos, cujas atribuições são definidas em lei e coordenadas pelo Procurador Geral:

I - promover a defesa do Município, em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, nos processos de natureza civil, trabalhista, criminal, administrativa, fiscal, patrimonial e ambiental;

II - promover a defesa, em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, dos atos e prerrogativas do Prefeito Municipal;

III – propor ação direta de inconstitucionalidade, mediante expressa autorização do Prefeito Municipal;

IV - propor ação civil pública;

V - proceder à cobrança judicial da dívida ativa;

VI - conduzir processo administrativo disciplinar sempre que lhe for dado ciência, através do Procurador Geral do Município, de irregularidade no serviço público no âmbito do Poder Executivo Municipal;

VII - praticar outros atos ou atividades consideradas necessárias ao exercício de sua competência.

VIII - planejar, coordenar e executar as atividades tendentes a proporcionar o andamento das ações judiciais e execuções fiscais em que o Município seja parte;

IX - distribuir aos Procuradores Jurídicos os processos administrativos e judiciais para que se efetivem as providências necessárias de sua exclusiva competência;

X - organizar e manter fichários, sistemas informatizados ou outro tipo adequado de controle das ações judiciais, execuções fiscais e processos administrativos;

XI - preparar, controlar e cuidar do arquivamento de pastas correspondentes às ações judiciais, execuções fiscais e processos administrativos;

XII – Controlar os prazos processuais e o agendamento de audiências designadas pelo Poder Judiciário;

XIII - controlar a entrada, a tramitação e a saída de processos administrativos, juntada de documentos e analisar os requerimentos de cópias dos processos;

XIV - viabilizar parceria entre o Município e o Poder Judiciário;

XV - promover a eficiência administrativa e jurisdicional, a justiça fiscal e a celeridade no atendimento ao contribuinte;

XVI - emitir parecer em processos de licitação, contratos, convênios, acordos e ajustes celebrados entre a Prefeitura Municipal e outras entidades públicas ou privadas e pessoas naturais;

XVII - elaborar a redação dos projetos de lei, decretos, atos, portarias e demais dispositivos legais por determinação do Procurador Geral do Município;

XVIII - assistir o Município nas transações imobiliárias;

Art. 25 - Compete ao Procurador Geral do Município:

I - chefiar e administrar os trabalhos da Procuradoria Geral do Município;

II - supervisionar o cumprimento da política de governo relacionada com a ordem jurídica;

III - editar súmulas de uniformização administrativa;

IV - elaborar pareceres normativos administrativos;

V - garantir o controle da legalidade e constitucionalidade dos atos e ações da Administração Pública Municipal, propondo normas, procedimentos e rotinas administrativas com vistas à obtenção de maior segurança jurídica do serviço público municipal;

VI - acompanhar a legislação e regulamentação vigente e em tramitação nas esferas competentes, analisar suas implicações sobre a Administração Pública Municipal e propor as medidas preventivas requeridas;

VII - acompanhar e instruir as desapropriações por necessidade ou utilidade pública, em caráter amigável ou judicial, nos termos da lei vigente;

VIII - orientar e controlar, mediante a expedição de normas, a aplicação e incidências das leis e regulamentos;

IX - fixar as medidas que julgar necessárias para uniformização da jurisprudência administrativa e promover a consolidação da legislação do município;

X - executar as atividades pertinentes à divulgação interna da legislação municipal;

XI – redigir e fundamentar juridicamente os vetos do Prefeito Municipal aos projetos de lei;

XII - receber e determinar a apuração de denúncias relativas aos atos praticados por servidores públicos municipais no desempenho de suas funções;

XIII - promover a impressão e publicação de coletâneas de legislação, atos, pareceres e demais documentos de interesse do Poder Executivo Municipal;

XIV - referendar os atos do Prefeito Municipal de interesse da Procuradoria Geral do Município, ou que na mesma tenham repercussão;

XV - prover a Procuradoria Geral do Município com os recursos humanos e materiais necessários ao bom desempenho de suas atividades;

XVI - praticar outros atos ou atividades consideradas necessárias ao exercício de sua competência.

Parágrafo único. A autoridade municipal que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada, sob pena de responsabilidade, a encaminhar ao Procurador Geral do Município a denúncia do fato, acompanhada de todos os documentos e demais peças informativas para a instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar.

Art. 26 – Compete a Assessoria Técnica Administrativa da Procuradoria:

I - receber e distribuir os expedientes dirigidos ao Procurador Geral do Município;

II – preparar ofícios, avisos, circulares, ordens, instruções de serviços e outros atos que devam ser assinados pelo Procurador-Geral e pelo Procurador Adjunto do Município;

III – realizar atos de expediente, tais como atender o público e prestar-lhe as informações pertinentes, cuidar do material administrativo e dos equipamentos do Departamento Jurídico e controlar a entrada e saída de documentos;

IV – desempenhar outras tarefas próprias da função ou correlatas que lhe forem atribuídas pela Procuradoria Geral do Município.

Subseção III

Da Controladoria Geral do Município

Art. 27 - A Controladoria Geral do Município é um órgão ligado diretamente ao Prefeito Municipal, sendo responsável por organizar, programar e executar auditorias contábeis, financeiras, de recursos humanos, operacionais e patrimoniais nos diversos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como pelo acompanhamento e avaliação das denúncias e reclamações feitas pelos administrados.

§1º - A Controladoria Geral do Município é o órgão da Administração Pública Municipal, cuja função é fiscalizar e controlar as contas públicas, bem como avaliar os atos de administração e gestão dos administradores municipais, na forma e condições estabelecidas em regulamento.

§2º - O Controlador do Município terá o mesmo nível hierárquico e gozará das mesmas prerrogativas do cargo de Secretário Municipal.

§3º - A Controladoria Geral do Município é responsável pelo exercício do Sistema de Controle Interno previsto nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal da República de 1988, implementando um conjunto de ações de todos os agentes públicos visando o cumprimento, na Administração Pública Municipal, dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência dos atos públicos, bem como a sua legitimidade, economicidade, transparência e objetivo público.

§4º - O Sistema de Controle Interno abrange a Administração Pública Municipal e alcança os permissionários e concessionários de serviços públicos, bem como os beneficiários de subvenções, contribuições, auxílios e incentivos econômicos e fiscais.

§5º - A Controladoria Geral do Município será chefiada pelo Controlador Geral do Município, cujo cargo será em comissão e/ou função de confiança, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 28 - Compõe a Controladoria Geral do Município de Martinópole/Ce, os seguintes cargos:

- I - Controlador Geral do Município;
- II – Diretor Administrativo;
- III – Coordenador de Fiscalização, Auditoria e Normas Técnicas;
- IV - Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio;
- V – Chefe do Núcleo de Fiscalização e Controle da Frota Municipal;
- VI – Assessores Especiais.

Parágrafo Único - Ficam criados 05 (Cinco) cargos de Assessores Especiais da Controladoria Geral do Município.

Art. 29 - Compete ao Controlador Geral do Município:

I - formular recomendações, regulamentos, resoluções, instruções normativas e sugestões, em colaboração com os demais órgãos da Administração Pública Municipal, para o aprimoramento da eficiência dos processos administrativos e do atendimento ao público;

II - promover o controle da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade em relação aos processos orçamentários, financeiros, patrimoniais e operacionais dos órgãos do Poder Executivo Municipal, bem como a aplicação de recursos e subvenções e a renúncia de receitas;

III - produzir e divulgar normas e métodos, bem como assistência e orientação prévia aos órgãos do Poder Executivo Municipal, tendo em vista prevenir e evitar a ocorrência de erros e irregularidades de processos e comportamentos na condução dos atos administrativos;

IV - organizar e manter sistemáticas de auditoria nos diversos órgãos da Administração Pública Municipal;

V - fornecer condições de operação e acompanhar as atividades desenvolvidas nos órgãos do Poder Executivo Municipal que visam o controle interno, conforme função prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal;

VI - propor alternativas de solução para problemas detectados, subsidiando o Prefeito Municipal com dados e análises;

VII - acompanhar o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal;

VIII - encaminhar as reclamações, representações e denúncias ao Tribunal de Contas dos Municípios, Tribunal de Contas do Estado, Controladoria Geral da União, Tribunal de Contas da União e demais autoridades administrativas responsáveis pelo controle externo das contas públicas, bem como a qualquer outras a que estejam subordinados os agentes políticos, agentes públicos e servidores públicos municipais em geral;

IX - acompanhar a apuração das reclamações, representações e denúncias pelos órgãos competentes e proposição de medidas cabíveis;

X - informar ao reclamante, representante ou denunciante quanto ao resultado da apuração;

XI - praticar outros atos ou atividades consideradas necessárias ao exercício de sua competência;

XII – controlar as atividades do almoxarifado da Prefeitura Municipal, determinando a execução de inventários periódicos e mantendo um sistema eficiente de controle de estoque dos materiais de uso corrente;

XIII - receber e dar quitação de todo material comprado ou recebido pelo Município;

XIV - manter atualizado os registros que comprove a entrada e saída dos materiais;

XV – realizar o registro e manter o cadastro atualizado dos bens móveis e semoventes da Prefeitura;

XVI – assegurar e promover a execução da atividade de conservação, manutenção e controle de bens móveis;

XVII – realizar toda e qualquer baixa de material permanente, equipamentos, mobiliários e semoventes, de acordo com a legislação vigente;

XVIII – controlar a localização e movimentação de material permanente, equipamentos, mobiliários e semoventes;

XIX – realizar vistorias periódicas nos bens móveis, com vistas a fiscalizar sua localização e efetuar os consequentes registros;

XX – emitir e manter atualizados os termos de responsabilidade sobre os bens patrimoniais;

XXI – elaborar periodicamente inventário de bens patrimoniais;

XXII – zelar pela manutenção, limpeza e conservação de equipamentos;

XXIII – informar ao Departamento de Contabilidade sobre aquisições, cessões, permutas, alienações, baixas, reavaliações ou quaisquer alterações havidas;

XXIV - tomar, registrar, inventariar, proteger e concentrar bens móveis, imóveis e semoventes;

§1º - No caso de constatar irregularidade que ofenda o ordenamento jurídico, notadamente no aspecto de legalidade e de prejuízo ao erário, compete ao Controlador Geral do Município propor oficialmente a instauração de processo administrativo de Tomada de Conta Especial, para apurar a responsabilidade, punir o infrator e reparar o dano causado ao patrimônio público.

§2º - As informações constantes das reclamações, representações e denúncias deverão ser mantidas em sigilo, bem como sobre sua fonte, somente podendo ser divulgadas após o encerramento do processo administrativo disciplinar, quando instaurado.

Subseção IV

Da Guarda Civil Municipal

Art. 30 - A Guarda Civil Municipal, criada por Lei Complementar específica, além de suas atribuições oriundas da norma instituidora, é uma corporação destinada à proteção de bens, serviços e instalações do município, promovendo o atendimento social, apoiando outros órgãos públicos e cooperando com as Polícias Civil e Militar, quando solicitado.

Art. 31 - São órgãos da Guarda Civil Municipal

I - Comandante da Guarda Civil Municipal

II - Diretor Administrativo

III- Chefe de Departamento de Guarda Civil Municipal

IV - Chefe do Departamento de Agente Municipal de Transito

Art. 32 - Compete também à Guarda Civil Municipal, cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito, executando a fiscalização, autuando e aplicando medidas administrativas, penalidades de advertência por escrito e multa cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento, parada e outras previstas nas legislações federal e estadual pertinentes, exercendo o regular Poder da Polícia de Trânsito.

Art. 33 - A Guarda Civil Municipal será composta de um efetivo suficiente às necessidades de atendimento aos seus serviços, compatível com os recursos orçamentários.

Art. 34 - O Município poderá celebrar convênios com entidades públicas de qualquer esfera governamental e privadas, para receber auxílios, subvenções, doações e contribuições de pessoas físicas e jurídicas, bem como bens móveis e imóveis, equipamentos, material de consumo, cessão de espaço, pessoal não operacional, e qualquer benefício que seja destinado à manutenção e funcionamento da Guarda Municipal.

Art. 35 - A Guarda Civil Municipal terá efetivo e cargos criados, conforme discriminados, hierarquicamente, com a respectiva quantidade, denominação, referência e valor, em Lei específica.

Art. 36 - Os Guardas Civis Municipais serão admitidos por concurso público, e incorporados após a sua aprovação em curso preparatório e compromisso solene.

Parágrafo Único - Os Guardas Civis Municipais serão divididos em 02 (duas) categorias de cargos, sendo Agente Municipais de Trânsito e Agente da Guarda Civil Municipal, com atribuições constantes em regulamento específico criado por decreto de competência do chefe do executivo.

Art. 37 - O regime funcional dos integrantes da corporação será o regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e o plano de carreira, estabelecida pelo regulamento.

Parágrafo Único – O cargo de Comandante da Guarda Civil Municipal é de livre nomeação e exoneração do Prefeito com as atribuições constantes do Regulamento e disposição vigentes e terá o mesmo nível hierárquico e gozará das mesmas prerrogativas do cargo de Secretário Municipal.

Subseção V

Da Secretaria Municipal de Fazenda, Finanças e Planejamento

Art. 38 - A Secretaria Municipal de Fazenda, Finanças e Planejamento é um órgão ligado diretamente ao Prefeito Municipal, tendo por âmbito de ação o planejamento, a coordenação e a execução da política econômica, financeira e fiscal do Município, bem como ordenar exclusivamente, por meio de seu Secretário Municipal, as despesas do Fundo Geral da Prefeitura Municipal de Martinópole/Ce., dentre outras atividades correlatas, considerando os seguintes órgãos:

- I – Secretário Municipal de Fazenda, Finanças e Planejamento;
 - II – Diretor Administrativo;
 - III - Tesoureiro;
 - IV - Coordenador de Contabilidade;
 - V – Chefe do Núcleo de Controle de Contratos e Convênios;
 - VI – Chefe do Núcleo de Orçamento, Gestão, Planejamento e Projetos Estratégicos;
 - VII – Chefe do Núcleo de Arrecadação Tributária;
 - VIII – Comissão Permanente de Licitação;
 - IX – Chefe do Núcleo Central Única de Compras e Serviços - CUCS;
- §1º** - São atribuições do Chefe do Núcleo Central Única de Compras e Serviços - CUCS:
- a) Realizar cotação de preço e elaboração do mapa comparativo de preço;
 - b) Realizar o cadastramento de fornecedores e prestadores de serviço;

- c) Controlar o cadastro de fornecedores e arquivo de catálogo e informativo de materiais em geral;

X – Assessores Especiais.

§1º - Ficam criados 05 (Cinco) cargos de Assessores Especiais da Secretaria de Fazenda, Finanças e Planejamento do Município.

§2º - A Comissão Permanente de Licitação será formada 03 (três) membros, sendo eles: 01 (um) Presidente e 02 (dois) membros, devendo possuir no mínimo 02 (dois) servidores efetivos dos quadros de servidores municipais, cujos vencimentos serão definidos conforme o quadro de cargos, funções e vencimentos, na forma do Anexo I desta lei.

§3º - Em caso de licença, férias ou qualquer outra forma de impedimento ou impossibilidade de exercício da função de membros e/ou Presidente da Comissão de Licitação, ficam instituídas as funções de suplentes, que devem ser ocupadas por servidores em iguais condições dos titulares e que poderão assumir a função de membros, percebendo, por conseguinte, os vencimentos proporcionais aos dias trabalhados.

Art. 39 – Compete à Tesouraria:

I - zelar pela guarda e pela movimentação de numerário e demais valores municipais;

II - emitir cheques e quaisquer outros documentos necessários às movimentações bancárias de contas municipais, assinando-os conjuntamente com os ordenadores de despesas das respectivas pastas;

III – examinar e conferir os processos de pagamento, impugnando-os quando não investidos das formalidades legais;

IV - efetuar o pagamento de despesas e débitos municipais autorizados, observadas as formalidades legais;

V - elaborar boletins diários do movimento de valores e guardar os respectivos comprovantes;

VI - efetivar as retenções de tributos e consignações estabelecidos em lei ou em acordos referendados pelo Município, destinando-as aos órgãos competentes dentro dos prazos legalmente estabelecidos;

VII – através do Núcleo de Arrecadação Tributária, instaurar os processos e procedimentos administrativos necessários ao efetivo lançamento e à efetiva fiscalização e arrecadação de todos os tributos e rendas municipais;

VIII - proceder à emissão dos relatórios e conhecimentos relativos à cobrança dos tributos e rendas de sua competência, bem como registrar os respectivos créditos;

IX - instruir, analisar e decidir em primeira instância os processos administrativos relativos à inscrição de contribuintes, reclamação contra o lançamento de tributos, ao reconhecimento de imunidade tributária, concessão de isenção tributária, repetição de indébito, prescrição, remissão total ou parcial do crédito tributário inscrito ou não em dívida ativa, na forma da lei;

X - informar processos e expedientes internos que versem sobre assuntos de sua competência, bem como para o fornecimento de certidões;

XI - inscrever os créditos tributários em dívida ativa e emitir os documentos próprios para seu recolhimento;

XII - cumprir as disposições legais relacionadas com o controle e inscrição de débitos tributários de contribuintes na dívida ativa do Município;

XIII - decidir quanto ao cancelamento, à redução, ao parcelamento e aplicação de penalidades em relação a créditos inscritos em dívida ativa, na forma da lei;

XIV - expedir certidão negativa ou positiva de débitos fiscais, bem como a certidão de dívida ativa (CDA) para posterior execução fiscal;

XV - fornecer as certidões e informações solicitadas pelo Poder Judiciário e pela Procuradoria Geral do Município;

XVI - orientar os contribuintes quanto ao cumprimento das obrigações legais, principais e acessórias, referentes a tributos municipais e coordenar os programas de educação tributária instituídos pelo Município;

XVII - estudar a legislação tributária federal e estadual, bem como seus possíveis reflexos e aplicação no âmbito municipal, propondo alterações e adequações que proporcionem ao Município permanente atualização da administração fazendária;

XVIII - estabelecer diretrizes e expedir normas complementares quanto à matéria de sua competência;

XIX - articular-se com os órgãos e autoridades fazendárias nacionais e estaduais para o pleno cumprimento de suas funções de fiscalização e arrecadação de tributos municipais;

XX - supervisionar os departamentos e seções subordinadas à Divisão, corrigindo os desvios na prestação e execução dos serviços, dando ordens de serviço e provendo-os com os recursos humanos e materiais necessários ao bom desempenho de suas atividades;

Art. 40 – Compete à Coordenadoria de Contabilidade:

I - Coordenar os trabalhos inerentes à escrituração contábil, cumprindo as determinações legais relacionadas com à contabilidade pública;

II - Publicar os Balanços, balancetes e demais demonstrações contábeis, financeiras e patrimoniais, e, Prestações de Contas Públicas previstas em Lei, dentro dos prazos e formas estabelecidas na Legislação em vigor;

III - Manter em sua guarda os registros e demonstrações contábeis;

IV – Controlar e executar os trabalhos de análise e conciliação de contas bancárias

V – Proceder e/ou orientar a classificação e avaliação das despesas;

VI – Avaliar os relatórios sobre a situação econômica e financeira da Administração Pública;

VII – Acompanhar a formalização de contratos no aspecto contábil;

VIII – Analisar, acompanhar e fiscalizar a implantação e execução de sistemas financeiros e contábeis;

IX – Outras atividades correlatas à Coordenadoria dos serviços contábeis.

Art. 41 – Compete à Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios:

I - controlar a execução dos convênios firmados com o Município;

II - realizar os contatos para convênios de cooperação técnica e de financiamento de projetos especiais com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais;

III - elaborar, a partir de informações das Secretarias Municipais interessadas, as propostas de convênios;

IV - organizar e acompanhar a publicação de convênios;

V - acompanhar a aplicação dos recursos oriundos de convênios firmados com a União ou com o Estado.

VI – participar, com as Secretarias Municipais envolvidas nos convênios, na prestação de contas;

VII - propor assinaturas de convênios, consórcios e protocolo de intenções que venham trazer benefícios, recursos ou assessorias técnicas no âmbito das Secretarias Municipais;

VIII - informar o prazo de validade dos convênios e propor prorrogação ou anulação dos mesmos ao Prefeito Municipal;

IX - manter atualizado os dados e informações que constam nas cláusulas dos convênios;

X - manter contato com os órgãos, instituições ou entidades que forem parceiras nos convênios, para atualização de informações;

XI - acompanhar a aplicação dos recursos captados, através de relatórios de execução física e financeira e dos informes de sua equipe para adoção de medidas corretivas em casos de desvios do programa para representação dos órgãos patrocinadores;

Art. 42 – Compete à Comissão Permanente de Licitação:

I – elaborar minutas de editais, atos, contratos, convênios, termos aditivos e instrumentos congêneres, em procedimentos de aquisição de bens e serviços;

II - executar as atividades necessárias à elaboração, tramitação e legalização de instrumentos contratuais, mantendo arquivo atualizado dos documentos relativos ao controle e acompanhamento de tais instrumentos;

III - promover licitações para obras e serviços;

IV - executar os processos e procedimentos relacionados com compras e suprimento de bens e serviços necessários ao bom funcionamento da Administração Pública Municipal;

V – estipular as demais normas e o sistema a serem seguidos para a aquisição de materiais e serviços, compras e licitações, canalizando todas as requisições respectivas;

Subseção VI

Da Secretaria Municipal de Administração

Art. 43 - A Secretaria Municipal de Administração é órgão ligado diretamente ao Chefe do Poder Executivo e integrante da estrutura da Administração Pública de

Martinópole/Ce, que tem por finalidade gerir o sistema administrativo do Município, concentrando atividades administrativas compreendidas entre as seguintes divisões:

- I – Secretário Municipal de Administração;**
- II – Diretor Administrativo;**
- III – Coordenador de Recursos Humanos e Gestão**
- IV – Chefe do Núcleo de Administração de Pessoal e Folha de Pagamento;**
- V – Chefe do Núcleo de Frota, Oficina Pública e Abastecimento;**
- VI – Chefe do Núcleo de Informática;**
- VII – Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo Municipal;**
- VIII – Chefe do Núcleo da Junta Militar e Serviços de Apoio ao Cidadão;**
- IX – Assessores Especiais.**

Parágrafo Único - Ficam criados 05 (Cinco) cargos de Assessores Especiais da Secretaria de Administração do Município.

Art. 44 – Compete ao Diretor Administrativo:

I - planejar, coordenar e controlar as atividades referentes à natureza de administração de pessoal, gestão do sistema de carreiras e dos planos de lotação dos servidores públicos municipais;

II - planejar, coordenar e controlar as atividades de recrutamento, seleção, pagamento, admissão, exoneração, demissão, remanejamento, alocação, treinamento e avaliação de mérito dos servidores públicos municipais;

III - executar as atividades relativas aos controles funcionais;

IV - executar as rotinas e processos relacionados com a gestão de pessoal, implantando e gerenciando a manutenção do banco de dados de recursos humanos do Município;

V - elaborar a folha de pagamento;

VI - agendar a realização de exames médicos pré-admissionais para ingresso na Administração Pública Municipal;

VII - efetuar o registro e publicação dos atos relativos a pessoal;

VIII - promover a concessão de vantagens previstas na legislação de pessoal;

IX - despachar processos e emitir pareceres sobre assuntos relativos à vida funcional e financeira dos servidores públicos municipais;

X - fornecer certidões, a pedido dos interessados;

XI - manter definições formais a respeito de todos os cargos e funções existentes;

XII - controlar a frequência do pessoal, através de livro ou sistema eletrônico de registro;

XIII - conceber e propor a aplicação de normas relativas à gestão de pessoal a serem seguidas em todos os serviços da Prefeitura;

XIV - organizar e manter bancos de dados relativos à bens e serviços essenciais ao andamento da máquina administrativa para consulta;

XV - distribuir material permanente, mobiliário e equipamentos necessários às obras e serviços municipais;

XVI - organizar o abastecimento dos veículos automotores e motocicletas do Município;

XVII - gerenciar os recursos de tecnologias da informação e da comunicação da Administração Pública Municipal;

XVIII - executar os serviços de treinamento e suporte aos usuários de informática, bem como a manutenção e aquisição de equipamentos de informática e comunicação;

XIX - promover a modernização administrativa através da pesquisa e introdução de novas tecnologias e processos;

XX - manter o suporte técnico necessário às atividades das Secretarias Municipais, estabelecendo normas e procedimentos técnicos que tenham por objetivo o melhor uso dos programas e equipamentos de informática;

XXI - levantar junto aos usuários as reais necessidades na área de informática, planejando e sugerindo implementações de acordo com a política de informática do Município e suas condições financeiras;

XXII - adotar diretrizes para aprimoramento de sistemáticas de implantação, manutenção e utilização de sistemas de informação;

XXIII - manter a segurança e o bom funcionamento das instalações, equipamentos de informática e programas, bem como exigir a execução dos contratos de manutenção de equipamentos e sistemas;

XXIV - incorporar as inovações tecnológicas em equipamentos, programas e serviços, de forma a acompanhar a evolução da informática;

XXV - administrar os bancos de dados instalados nos servidores, facilitando o acesso às informações e preservando sua integralidade e segurança;

XXVI – elaborar programas para auxiliar na administração, conforme requisição dos demais órgãos municipais;

XXVII - analisar e testar os equipamentos de informática;

XXVIII - controlar o acesso à internet pelos servidores públicos municipais;

XXIX - controlar o trâmite dos documentos que estejam sob a sua guarda;

XXX - atender aos usuários internos, quando necessitarem de algum documento arquivado;

XXXI - receber e arquivar documentos;

XXXII – efetuar a classificação dos documentos especificando de forma clara elementos que facilitem sua localização, quando necessário, bem como seu tempo de guarda;

XXXIII - preencher relação de documentos recolhidos, dando cópia ao interessado pelos documentos transferidos;

XXXIV - elaborar declaração de restrição para documentos sigilosos;

XXXV – receber e protocolizar os requerimentos, informações, denúncias, ofícios e demais comunicações e distribuí-las aos setores competentes.

Subseção VII

Da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Art. 45 – A Secretaria Municipal de Educação e Cultura é órgão ligado diretamente ao Prefeito Municipal, tendo como âmbito de ação o planejamento, a coordenação, a supervisão e a execução da política municipal de educação e o ordenamento exclusivo, por meio de seu Secretário Municipal, dos recursos financeiros inerentes à Manutenção e Valorização da Educação no Município de Martinópole/Ce., em consonância com as diretrizes e bases da educação nacional.

Art. 46 - As atividades da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, estruturada na forma do Anexo I desta lei, serão executadas através dos seguintes órgãos:

I – Secretário Municipal de Educação e Cultura

II – Diretor Administrativo

III - Diretor de Assuntos Pedagógicos;

a) - Gerente do Programa de Alfabetização na Idade Certa - PAIC

b). Coordenador da Educação Infantil;

c). – Coordenador do 1º ano do Ensino Fundamental I;

d). - Coordenador do 2º ano do Ensino Fundamental I;

e). Coordenador do 3º ano do Ensino Fundamental I;

f). Coordenador do 4º ano do Ensino Fundamental I;

g). Coordenador do 5º ano do Ensino Fundamental I;

h) - Coordenador de Linguagens e Códigos;

i) – Coordenador de Ciências da Natureza;

j) - Coordenador de Ciências Humanas;

k) - Diretor Escolar (A, B, C);

l) - Coordenador Pedagógica (A, B, C);

IV – Diretor de Gestão;

a) – Coordenador de logística e transporte escolar;

b) – Coordenador de Alimentação Escolar e Controle Interno;

c) – Coordenador administrativo financeiro;

d) – Coordenador de indicadores e informações educacionais;

V – Coordenador da Educação de Jovens e Adultos;

VI - Coordenador do Centro de Educação de Jovens e Adultos – Médio;

VII– Coordenador da Biblioteca Pública Municipal;

VIII – Coordenador Educacional da Zona Rural;

IX - Coordenador de Cultura;

X - Supervisor Escolar;

XI - Chefe do Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio;

XII - Assessores Especiais;

Parágrafo Único - Ficam criados 05 (Cinco) cargos de Assessores Especiais da Secretaria de Educação e Cultura do Município.

Art. 47 – Compete ao Secretário Municipal de Educação e Cultura:

I - representar o Município de Martinópole/Ce., perante os demais entes estatais que tenham relação com as políticas públicas para o desenvolvimento da educação, bem como diante das entidades privadas;

II - ordenar exclusivamente as despesas da pasta, mantendo para isso, integração com o sistema contábil e financeiro do Município;

III - promover a integração das políticas e planos educacionais do Município com os da União e do Estado;

IV - ajustar e desenvolver convênios com órgãos federais, estaduais e entidades particulares objetivando o desenvolvimento das atividades no âmbito de sua competência;

V - prestar contas de sua gestão diretamente aos órgãos competentes para a devida avaliação;

Art. 48 - Compete à Diretoria de Assuntos Pedagógicos:

I - propor e baixar normas complementares para o sistema de ensino municipal;

II - elaborar proposta pedagógica de acordo com a política educacional do Município;

III - avaliar as atividades referentes ao ensino, produção, pesquisa e de assistência ao educando, assim como zelar pela articulação entre educação profissional e as diferentes formas e estratégias de educação e de integração escolar;

IV - colaborar com o corpo docente na organização de programas de ensino, metodologias e rendimento escolar;

V - acompanhar e avaliar o processo educativo nos aspectos quantitativos e qualitativos;

VI - manter a integração das atividades pedagógicas com os demais órgãos públicos municipais, buscando equilíbrio nas atividades;

VII - promover as inovações didáticas e pedagógicas, o bem estar dos estudantes na escola e na comunidade;

VIII - supervisionar os departamentos e seções a ela subordinados, corrigindo os desvios na prestação e execução dos serviços, dando ordens de serviço e provendo-os com os recursos humanos e materiais necessários ao bom desempenho de suas atividades;

IX - autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino;

X - coordenar e supervisionar a chamada pública dos alunos para o acesso ao ensino infantil e fundamental;

XI - administrar e supervisionar os estabelecimentos municipais de ensino, planejando, organizando e coordenando a execução dos programas de ensino e os serviços administrativos para possibilitar o desempenho regular das atividades docentes e discentes;

XII - propor, coordenar e orientar atividades comemorativas e cívicas;

XIII - supervisionar e controlar a utilização da estrutura física, equipamentos e mobiliário dos estabelecimentos de ensino municipal;

XIV - promover o estudo, a pesquisa e avaliação permanente de recursos financeiros para o custeio e investimento nos processos educacionais;

XV - zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência do aluno à escola;

XVI - promover a educação infantil e o ensino fundamental, objetivando uma educação de qualidade voltada para o desenvolvimento integral das potencialidades do aluno e o despertar para a pesquisa, para a cidadania e para o exercício profissional;

Art. 49 – Compete à Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos;

I - promover a educação de jovens e adultos fora da idade escolar;

II - combater o analfabetismo através de projetos especiais;

III - promover a educação ambiental, a cultura do desenvolvimento sustentável, o empreendedorismo para as pessoas que estão fora da faixa etária do ensino brasileiro.

Art. 50 – Compete à Diretoria de Gestão:

I - auxiliar no gerenciamento dos serviços de alimentação escolar;

- II - auxiliar no gerenciamento do transporte escolar;
- III - organizar os procedimentos relativos ao planejamento das ações que visem a aquisição de bens e serviços pela Secretaria de Educação;
- IV - zelar pelos bens públicos e todo o patrimônio do Município que seja utilizado na Educação;
- V - supervisionar o acompanhamento da vida funcional dos docentes, em articulação com o setor responsável pelo controle de pessoal da Prefeitura;
- VI - promover a capacitação, o treinamento e desenvolvimento de professores e profissionais de apoio;
- VII - elaborar o quadro do magistério de forma a suprir as suas necessidades, prestando todas as informações necessárias à realização de concursos públicos ou processos seletivos para a contratação de professores;
- VIII - prestar serviços auxiliares de secretaria a todas as unidades da Secretaria Municipal da Educação;
- IX - manter arquivos da vida escolar dos discentes;
- X - zelar por toda a documentação legal necessária ao funcionamento da rede municipal de ensino;
- XI - proceder à atribuição de aulas aos docentes, na forma da lei;
- XII - organizar os procedimentos de lotação dos professores designados pelas autoridades competentes.

Art. 51 – Compete à Coordenadoria Educacional da Zona Rural:

I - manter a integração sistemática entre os setores distritais e a Secretaria Municipal de Educação, facilitando o acesso e a troca de informações entre os dirigentes regionais e o Secretário de Educação e Cultura do Município de Martinópole/Ce.

Art. 52 – Compete à Coordenadoria da Cultura:

I – a formulação de política governamental de proteção do patrimônio histórico e cultural e o incentivo às formas de expressão e manifestação cultural no território do Município;

II - ajustar e desenvolver convênios com órgãos federais e estaduais e entidades particulares objetivando o desenvolvimento das atividades no âmbito de sua competência;

III - promover ações de caráter promocional, visando a difusão dos bens culturais, das tradições históricas e folclóricas, do cultivo das letras, das ciências, das artes cênicas, plásticas e musicais;

IV - fomentar as iniciativas comunitárias relacionadas com projetos de natureza cultural que visem concorrer para melhoria das condições de vida da população do Município;

V - gerenciar a realização dos eventos municipais na área de sua competência;

Subseção VIII

Da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 53 - A Secretaria Municipal da Saúde é um órgão ligado diretamente ao Prefeito Municipal, tendo como âmbito de ação o planejamento, a formulação e a execução das políticas públicas municipais de saúde e o ordenamento exclusivo, por meio de seu Secretário Municipal, das despesas contraídas por meio dos recursos destinados à saúde básica, de forma articulada com as atividades similares do Governo Federal, Estadual, iniciativa privada e organizações não governamentais, dentre outras atividades correlatas.

Art. 54- As atividades da Secretaria Municipal da Saúde, estruturada na forma do Anexo I desta lei, serão executadas através dos seguintes órgãos:

I – Secretário Municipal de Saúde;

II – Diretor Administrativo;

III – Coordenador de Gestão;

IV – Diretor Clínico do Hospital Municipal;

V – Diretor de Enfermagem do Hospital Municipal;

VI – Diretor Administrativo e Financeiro do Hospital Municipal;

VII - Coordenador da Atenção Básica;

VIII – Coordenador de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria – CARA;

IX - Coordenador da Vigilância em Saúde;

X - Coordenador da Vigilância Sanitária e Endemias;

XI- Coordenador de Saúde Bucal;

XII – Gerente de Unidade Básica de Saúde;

XIII – Gerente da Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF;

XIV – Gerente Farmacêutico das Unidades Básicas e Hospitalar;

XV – Supervisor de Endemias;

XVI – Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde;

XVII – Chefe do Núcleo:

a). Controle Interno e Patrimônio;

b). Transportes;

c). Setor de Regulação;

XVIII – Assessores Especiais;

Parágrafo Único - Ficam criados 05 (Cinco) cargos de Assessores Especiais da Secretaria de Saúde do Município.

Art. 55 - Compete à Diretoria Administrativa:

I – planejar, organizar, comandar, coordenar, gerir, exclusivamente através do Secretário Municipal de Saúde, os recursos financeiros de modo a organizar a receita e ordenar as despesas da pasta, bem como controlar as atividades de manutenção e de administração geral dos ambulatórios, postos de saúde, unidades básicas de saúde;

II - planejar programas de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal da Secretaria;

III - elaborar planos e programas de trabalho relativos ao pessoal da Secretaria;

IV - elaborar projetos de estruturação e reorganização de serviços;

V - promover a simplificação de rotinas de trabalho com vistas a maior produtividade e eficiência dos serviços de saúde prestados em todos os âmbitos da Administração da Secretaria Municipal de Saúde;

VI - efetuar estudos sobre a divisão do trabalho e avaliação dos tempos de operação, visando a eficiência dos serviços;

VII - estudar e propor soluções de problemas da administração orçamentária, de modo a assegurar uma concretização satisfação das diretrizes governamentais;

VIII - efetuar estudos visando à padronização, especificação, compra, recebimento, guarda, estocagem, uso, suprimento e alienação de material da Secretaria;

IX - viabilizar o agendamento e o deslocamento de pacientes para outras cidades, quando necessário, para realização de procedimentos especializados;

X - garantir a articulação da esfera municipal com as esferas estadual e federal de gestão do Sistema Único de Saúde - SUS;

XI - participar efetivamente das ações de integração e planejamento regional;

XII - viabilizar contratos e convênios com entidades prestadoras de serviços privados de saúde, bem como controlar e avaliar suas execuções;

XIII – supervisionar os departamentos e seções subordinadas à Coordenadoria, corrigindo os desvios na prestação e execução dos serviços, dando ordens de serviço e provendo-os com os recursos humanos e materiais necessários ao bom desempenho de suas atividades;

Art. 56 – Compete ao Diretor Administrativo do Hospital Municipal:

I - desenvolver ações que visem o planejamento, recuperação e à reabilitação da saúde da população, coordenando as atividades desempenhadas no hospital e gerenciando os serviços com o objetivo de garantir-lhes maior eficiência e eficácia;

II - acompanhar indicadores estratégicos, em consonância com as metas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde;

III - planejar, organizar, comandar e coordenar as atividades de manutenção e de administração geral do Hospital Municipal;

IV - planejar programas de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

V - elaborar planos e programas de trabalho relativos ao pessoal do Hospital;

VI - elaborar projetos de estruturação e reorganização de serviços;

VII - promover a simplificação de rotinas de trabalho com vistas a maior produtividade e eficiência dos serviços de saúde prestados;

VIII - efetuar estudos sobre a divisão do trabalho e avaliação dos tempos de operação, visando a eficiência dos serviços;

Art. 57 – Compete à Coordenadoria da Atenção Básica:

I - planejar as ações de saúde coletiva e do Programa de Saúde da Família - PSF;

II - manter controle das demandas e necessidades da população em geral, em parceria com os profissionais da saúde e Agentes Comunitários de Saúde;

III - sistematizar dados estatísticos referente aos serviços prestados;

IV - acompanhar e coordenar a execução, o desenvolvimento e evolução dos programas da área de saúde;

V - coordenar campanhas educativas e de orientação à comunidade, visando a preservação das condições de saúde da população;

VI - valorizar as ações de caráter preventivo e promoção à saúde visando à redução de internações e procedimentos desnecessários;

VII - organizar e coordenar as campanhas de vacinação de acordo com o calendário oficial de vacinação do SUS;

VIII - definir, planejar, organizar, supervisionar e avaliar as atividades do Programa de Agentes Comunidades de Saúde (PACS);

Art. 58 – Compete à Coordenadoria de Controle, Avaliação e Regulação – CARA:

I - Controlar e acompanhar a relação entre programação, produção e faturamento;

II - Acompanhar os termos de ajustes, contratos e convênios com os prestadores de serviços de saúde;

III – Acompanhar a aplicação dos recursos destinados ao Sistema de Saúde no município;

IV – Cadastrar os Prestadores de Serviços de Saúde;

V – Cadastrar os Usuários do SUS no Município;

VI - Realizar o processamento da produção dos prestadores de saúde públicos e Privados;

VII - Realizar a alimentação dos Sistemas de Informação Ambulatoriais do SUS;

VIII - Avaliar a relação entre programação, produção e faturamento;

IX - Avaliar a qualidade dos serviços oferecidos e a satisfação dos usuários do SUS;

X - Avaliar os resultados e impacto das ações e serviços no perfil epidemiológico da população;

XI - Produzir informações para a gestão, subsidiando a tomada de decisões;

XII - Permitir o controle de acesso dos usuários do sistema informatizado;

XIII - Configurar o perfil do estabelecimento de saúde no que se refere à sua natureza (executante e/ou solicitante) e a oferta e complexidade da mesma;

XIV - Permitir a hierarquização entre as Centrais de Regulação;

XV - Interagir com outros bancos de dados (CNES, CNS, PPI), gerando relatórios operacionais e gerenciais.

Subseção IX

Da Secretaria Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude

Art. 59 - A Secretaria de Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude é um órgão ligado diretamente ao Prefeito Municipal, tendo como âmbito de ação o planejamento, a coordenação e a execução da política social do Município, voltada para a inclusão social, capacitação e valorização de pessoas, especialmente as menos favorecidas economicamente, e o enfrentamento de situações emergenciais de assistência e o ordenamento exclusivo, por meio de seu Secretário Municipal, das despesas oriundas da pasta, bem como outras atividades correlatas.

Art. 60 - As atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude serão estruturadas na forma abaixo e através dos seguintes órgãos:

I – Secretário de Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude;

II – Diretor Administrativo;

III - Coordenador de Planejamento e Gestão do SUAS;

IV – Chefe do Núcleo de Vigilância Sócio Assistencial e Segurança Alimentar;

V – Chefe do Núcleo de Proteção Básica;

VI – Chefe do Núcleo de Proteção Especial;

VII – Coordenador do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS;

VIII – Chefe do Polo de Convivência Social;

IX – Chefe do Centro de Referência do Idoso;

X – Chefe do Núcleo do Cadastro Único – CADUNICO;

XI – Coordenador de Esportes;

XII – Chefe do Núcleo de Apoio e Promoção ao Jovem;

XIII – Secretário Executivo dos Conselhos;

XIV – Chefe do Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio

XV – Assessores Especiais;

Parágrafo Único - Ficam criados 05 (Cinco) cargos de Assessores Especiais da Secretaria de Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude.

Art. 61 – Compete à Coordenadoria de Planejamento e Gestão do SUAS:

I - promover a integração das políticas e planos sociais de desenvolvimento social do Município com os da União e do Estado;

II - ajustar e desenvolver convênios com órgãos federais, estaduais e entidades particulares objetivando o desenvolvimento das atividades no âmbito do trabalho e desenvolvimento social;

III – manter contatos e negociações com entidades públicas e privadas que possam contribuir para viabilizar soluções e alternativas no atendimento da população usuária de seus serviços;

IV - Prestar Contas de sua gestão diretamente aos órgãos competentes para a devida avaliação;

V – organizar banco de informações sociais da população, com cadastramento e levantamento socioeconômico;

VI – coordenar, supervisionar e executar programas municipais de assistência social voltados para o atendimento à população e famílias de baixa renda;

VII – manter atualizado o cadastramento de pessoas e famílias em situação de risco, para fins de atendimento e encaminhamento;

VIII – promover estudos, programas e projetos para melhorar as condições e os recursos para o atendimento da demanda das famílias em situação de vulnerabilidade social;

IX – formular e discutir esquemas de organização capazes de viabilizar social e financeiramente os programas assistenciais do município;

X – coordenar, supervisionar e executar programas municipais de assistência social voltados para o atendimento à população e famílias em situação de vulnerabilidade social;

XI – promover, por meio de publicação de manuais, cartilhas e outros veículos, a divulgação dos benefícios assistenciais proporcionados pelos programas;

Art. 62 – Compete à Coordenadoria de Esportes;

I - coordenar as atividades desportivas no Município, em todas as suas modalidades;

II - incentivar, apoiar e fomentar as manifestações esportivas e a participação da comunidade na prática de esportes e atividades para o desenvolvimento corporal, dando-lhes dimensões educativas e com vistas a propiciar a melhor qualidade de vida à população do Município;

III - organizar e coordenar torneios municipais, com a participação de escolas, clubes de serviço e demais órgãos da comunidade;

IV - propor parcerias do Município com empresas da cidade e região para apoio financeiro aos atletas;

V - dar apoio logístico ao desenvolvimento do esporte amador na cidade;

VI - apoiar a participação dos atletas da cidade em competições regionais, estaduais e nacionais;

VII - zelar pela manutenção e limpeza das áreas e prédios públicos destinados à prática de esportes;

VIII – desenvolver atividades esportivas, sob supervisão de profissionais da área, que atenda a idosos e portadores de deficiência;

IX - assessorar a implantação e gerenciar a utilização dos equipamentos necessários e espaços destinados à prática desportiva;

X - promover a integração com os demais órgãos da Administração Pública Municipal na utilização e otimização dos equipamentos públicos para as práticas desportivas;

XI - ajustar e desenvolver convênios com órgãos federais e estaduais e entidades particulares objetivando o desenvolvimento das atividades no âmbito de sua competência;

Subseção X

Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Art. 63 - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano é um órgão ligado diretamente ao Prefeito Municipal, tendo como âmbito de ação o planejamento, a coordenação e a execução das atividades relativas a infraestrutura urbana, à construção, conservação, adequação e manutenção da estrutura física necessária para o funcionamento da Administração Pública Municipal, bem como a formulação de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento e ordenamento urbano, inclusive atividades vinculadas à engenharia de tráfego, ao programa de habitação e regularidade fundiária, dentre outras atividades correlatas.

Art. 64 - As atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano serão estruturadas na forma abaixo e executadas através dos seguintes órgãos:

- I – Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- II – Diretor Administrativo;
- III – Chefe do Núcleo de Controle de Sistemas Viários e Transportes;
- IV – Chefe do Núcleo de Serviços Urbanos e de Limpeza Pública;
- V – Chefe do Núcleo de Turismo;
- VI – Chefe do Núcleo de Meio Ambiente;
- VII – Chefe do Núcleo da Defesa Civil;
- VIII – Coordenador do Departamento de Obras;
 - a). Chefe do Núcleo de Fiscalização e Execução de Obras;
 - b). Chefe do Núcleo de Preparação e Orçamento de Projetos;
- IX - Chefe de Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio
- X – Assessores Especiais;

Parágrafo Único - Ficam criados 05 (Cinco) cargos de Assessores Especiais da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

Art. 65 – Compete à Diretoria Administrativa:

- I - coordenar e executar as atividades relativas à limpeza urbana das vias e logradouros públicos;
- II - coordenar e executar as atividades de conservação das vias e logradouros públicos, tanto urbanos como rurais;
- III - manter, ampliar e conservar os serviços de iluminação pública;
- IV - executar obras de drenagem, proteção de margens de rios e muros de arrimo;
- V - realizar a manutenção de canteiros centrais;
- VI – realizar trabalhos na construção e manutenção de pontes, pontilhões e pinguelas;
- VII – avaliar as condições de funcionamento e operacionalidade das vias públicas municipais e das redes de iluminação pública, assegurando a sua operação;
- VIII - zelar pelo sistema de drenagem das estradas municipais;

IX - zelar pela observância nas estradas municipais das normas técnicas atinentes a pista de rolamento e acostamento;

X - manter atualizados mapas cadastrais das vias públicas, urbanas e rurais;

XI - manter os barrancos ao longo das estradas devidamente roçados;

XII - remover e recuperar cercas para conservação das estradas, quando necessário, caso seja responsabilidade da Prefeitura Municipal;

XIII – executar os serviços de sinalização viária;

XIV - autorizar a interdição ou a ocupação temporária de vias públicas;

XV - gerenciar a frota de veículos da Prefeitura Municipal e sua manutenção;

XVI - elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas;

XVII – remeter os veículos para assistência mecânica;

XVIII - expedir alvarás de construção e fiscalizar o cumprimento das normas constantes na legislação pertinente;

XIX - a concessão de “*Habite-se*”;

XX - acompanhar a execução de edificações, de modo a evitar a existência de construções clandestinas e em áreas de risco, bem como fiscalizar a execução das edificações aprovadas;

XXI - supervisionar periodicamente obras executadas no Município, cuidando para que sejam realizadas em conformidade com o projeto aprovado;

XXII - promover a execução de obras públicas e serviços de conservação e recuperação periódica nos prédios municipais;

XXIII - coordenar a elaboração e o cumprimento do plano de manutenção dos prédios municipais, em colaboração com as demais Secretarias;

XXIV - acompanhar, controlar e fiscalizar o andamento das obras públicas contratadas a terceiros;

XXV - supervisionar periodicamente os próprios municipais, promovendo as medidas necessárias à sua conservação;

XXVI – supervisionar e fiscalizar a remessa dos materiais a serem utilizados nas diversas obras cujo projeto tenha sido elaborado pela unidade;

XXVII - promover a construção dos próprios da municipalidade;

XXVIII - executar atividades de apoio técnico e de serviços auxiliares, tais como cartografia e desenho;

XXIX - manter cadastro permanente e atualizado dos bens imóveis municipais;

XXX - praticar outros atos ou atividades consideradas necessárias ao exercício de sua competência.

Art. 66 – Compete ao Diretoria do Departamento de Obras:

I - trabalhos topográficos e geodésicos;

II - o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção de edifícios, com todas as suas obras complementares;

III - o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das estradas de rodagem e de ferro;

IV - o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das obras de captação e abastecimento de água;

V - o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção de obras de drenagem e irrigação;

VI - o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das obras destinadas ao aproveitamento de energia e dos trabalhos relativos às máquinas e fábricas;

VII - o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das obras relativas a portos, rios e canais e das concorrentes aos aeroportos;

VIII - o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das obras peculiares ao saneamento urbano e rural;

IX - projeto, direção e fiscalização dos serviços de urbanismo;

X - a engenharia legal, nos assuntos correlacionados com as especificações dos incisos “I” a “IX”.

XI - perícias e arbitramento referentes à matéria dos incisos anteriores.

Subseção XI

Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Art. 67 - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural tem como finalidade promoção de políticas e ações, visando o desenvolvimento e o aprimoramento da agricultura, da pecuária, da promoção do desenvolvimento sustentável do segmento rural, agropecuário, de piscicultura, carcinicultura, caprino-cultura dentre outros constituido pelos agricultores familiares.

Art. 68 – São órgãos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:

- I – Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural;
- II – Diretor Administrativo;
- III – Chefe do Núcleo de Desenvolvimento Agropecuário;
- IV - Chefe do Núcleo de Recursos Hídricos e Pesca;
- V – Chefe do Núcleo de Desenvolvimento da Zona Rural;
- VI – Assessores Especiais;

Parágrafo Único - Ficam criados 05 (Cinco) cargos de Assessores Especiais da Secretaria de Desenvolvimento Rural.

Art. 69 – Compete ao Diretor Administrativo:

- I - preservar e assegurar a qualidade sanitária dos rebanhos e das culturas vegetais, de interesse econômico;
- II - controlar e monitorar a qualidade e utilização dos insumos agropecuários;
- III - controlar e fiscalizar a produção tecnológica e a qualidade dos produtos e subprodutos de origem animal e vegetal;
- IV - certificar o padrão de qualidade sanitária das espécies animais e vegetais, utilizadas nas cadeias produtivas;
- V - controlar e monitorar a preservação, o uso e a conservação do solo agrícola;
- VI - credenciar profissionais e habilitar estabelecimentos ligados à cadeia produtiva do setor agropecuário;
- VII - identificar situações, elaborar e gerenciar a execução de programas de caráter emergencial;
- VIII - elaborar e baixar normas técnicas e instruções operacionais para a execução das atividades dos Escritórios de Defesa Agropecuária;

- IX** - desenvolver e manter sistemas de informações gerenciais;
- X** - estudar e propor alterações na legislação específica;
- XI** - propor a realização de contratos e convênios, bem como executar as atividades deles decorrentes;
- XII** - manter relacionamento com instituições do setor agropecuário;
- XIII** - elaborar relatórios de acompanhamento e desempenho de atividades;
- XIV** - participar do gerenciamento da utilização dos recursos pelos demais órgãos de Defesa Agropecuária;
- XV** - identificar as necessidades de desenvolvimento dos recursos humanos próprios e dos demais órgãos de Defesa Agropecuária, bem como colaborar nos treinamentos e avaliar seus resultados;
- XVI** - promover estudos e realizar diagnósticos de situação, bem como efetuar auditorias internas e externas, técnicas e operacionais.
- XVII** - a orientação e o fornecimento de subsídios às ações de controle e de monitoramento dos recursos hídricos;
- XVIII** - a coordenação da realização de análises, estudos e pesquisas desenvolvidas sobre recursos hídricos e abastecimento do Município;
- XIX** - a coordenação de programas e projetos relativos à determinação de indicadores e padrões de qualidade dos mananciais;
- XX** - a promoção da capacitação técnica e do desenvolvimento tecnológico de centros de estudos e laboratórios ambientais;
- XXI** - a promoção da implementação e transferência de tecnologia e do intercâmbio com outros centros tecnológicos e de pesquisa de recursos hídricos;
- XXII** - a coordenação da proposição e da elaboração de políticas, normas, estratégias, programas e projetos relacionados à gestão de recursos hídricos e gestão da qualidade dos mananciais de água, contribuindo para com a definição e implementação da política ambiental do Município;
- XXIII** - o acompanhamento das ações das entidades vinculadas ao Meio Ambiente visando a verificação do atendimento às políticas municipais de recursos hídricos estabelecidas;

XXIV - a articulação das ações das áreas técnicas afetas às entidades vinculadas, em atendimento à política estabelecida, na sua área de atuação;

XXV - a coordenação e a integração dos programas de monitoramento hídrico do Município;

XXVI - a organização de demandas e contribuições, a nível municipal, estadual e nacional, relativas a programas de gestão de recursos hídricos;

XXVII - a coordenação e a promoção às entidades vinculadas com outros órgãos e instituições nos programas relacionados à gestão de recursos hídricos;

XXVIII - a promoção do relacionamento entre o Sistema Estadual de Meio Ambiente, em estreita articulação e sintonia com entidades de classe empresariais na sua área de atuação;

XXIX - o acompanhamento técnico de programas e projetos na área de gestão de recursos hídricos;

XXX - a contribuição para com a implementação e manutenção do Sistema de Informações Ambientais;

XXXI - o desempenho de outras atividades correlatas.

XXXII - formular, planejar, coordenar e executar as políticas e diretrizes para o desenvolvimento sustentável da pesca e da produção aquícola do Município;

XXXIII - estimular estudos, levantamentos e programas de pesquisa e de geração de novas tecnologias, visando o desenvolvimento pesqueiro e aquícola no Município;

XXXIV - coordenar e acompanhar a elaboração de planos, programas e projetos de desenvolvimento do setor pesqueiro e aquícola no Município;

XXXV - formular, no que couber, normas técnicas e os padrões de proteção, conservação e preservação das cadeias produtivas da atividade pesqueira e da aquicultura, observadas a legislação pertinente;

XXXVI - planejar, coordenar, atualizar e manter o Cadastro Único de Pesca e Aquicultura no Estado em parceria com órgão federal competente;

XXXVII - ordenar a pesca e a aquicultura nas águas dos rios em território do Município de MARTINÓPOLE/Ce, observada a legislação aplicável;

XXXVIII - implementar o zoneamento das atividades pesqueiras e aquícolas no Município;

XXXIX - promover, em conjunto com os demais órgãos federais e estaduais o controle da produção, da captura, da industrialização da pesca, da comercialização, da armazenagem e do transporte dos recursos pesqueiros e aquícolas;

XL - adotar critérios e procedimentos de certificação do manejo sustentável dos recursos aquáticos;

XLI - promover o desenvolvimento, a implementação da infra-estrutura e a coordenação geral dos eventos de pesca esportiva;

XLII - promover a integração interinstitucional na execução da política de desenvolvimento da pesca e da aquicultura;

XLIII - estimular a criação e desenvolvimento de organizações pesqueiras no Município com vistas ao melhor aproveitamento da atividade pesqueira e aquícola;

XLIV - promover o fortalecimento e a modernização da pesca artesanal, industrial, ornamental e da aquicultura;

XLV - promover ações de valorização do pescador artesanal como forma de inclusão econômica e social;

XLVI - estimular a formação, o fortalecimento e a consolidação das cadeias produtivas da atividade pesqueira e aquícola;

XLVII - promover a formação, a profissionalização e o aperfeiçoamento de pescadores e aquicultores, tendo como princípio a participação da família e da comunidade;

XLVIII - promover a integração e a estruturação do setor pesqueiro e aquícola;

XLIX - coordenar a gestão compartilhada do setor pesqueiro e aquícola do Município, propondo diretrizes para o seu desenvolvimento e o fortalecimento;

L - cumprir e viabilizar os instrumentos de política pesqueira;

LI - promover a execução e a avaliação de medidas, programas e projetos de apoio ao desenvolvimento da pesca artesanal, industrial e aquícola;

LII - promover ações que visem à implantação de infraestrutura de apoio à produção e comercialização do pescado;

LIII - elaborar e apoiar o levantamento de dados e informações destinados ao estudo da cadeia produtiva da pesca e da aquicultura e propor procedimentos e normas com vistas ao aproveitamento e à exploração racional dos recursos pesqueiros e aquícolas;

LIV - desenvolver, adotar e difundir formas, mecanismos e métodos para a classificação de produtos da pesca e aquicultura no que couber;

LV - apoiar iniciativas públicas e privadas que visem agregar inovações tecnológicas, métodos de cultivo sustentáveis, capacitação técnica e o aperfeiçoamento da mão-de-obra.

LVI - estimular mediante estudos de viabilidades e projetos técnicos de implantação, custos, manejo, fornecimento de alevinos, assistência técnica e comercialização, objetivando a criação em cativeiro de espécimes de peixes adaptados a esse método, destinados ao mercado consumidor interno e externo.

CAPÍTULO II

DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 70 - A tabela constante do Anexo II apresenta as nomenclaturas, classifica e estabelece as vagas e a correspondente vencimentos dos cargos de provimento em comissão e funções confiança da nova estrutura organizacional da administração direta municipal.

Art. 71 – Os Servidores Públicos Municipais efetivos de Martinópole/Ce, que forem nomeados para os cargos em comissão ou funções de confiança da Administração Pública dispostos nesta Lei Complementar poderão:

I - caso a remuneração do cargo efetivo seja igual ou superior à do cargo em comissão e/ou função de confiança, poderá optar por receber a remuneração do cargo efetivo mais um adicional de 25% (vinte e cinco por cento) do valor previsto no quadro de cargos e remunerações constantes do anexo II, excetuando-se as simbologias de DEA, DEB, DEC, CPA, CPB e CPC.

II - caso a remuneração do cargo efetivo seja inferior à do cargo em comissão e/ou função de confiança, optar por receber a remuneração do cargo em comissão e/ou função de confiança.

Art. 72 – Os Servidores Públicos Municipais efetivos de Martinópole/Ce, que forem nomeados para os cargos em comissão ou funções de confiança da Administração Pública dispostos nesta Lei Complementar para os cargos com a simbologia DEA, DEB, DEC serão remunerados conforme a seguinte denominação:

I – Os profissionais do magistério efetivos do Município de Martinópole/Ce, com remuneração do cargo efetivo igual ou superior à do cargo em comissão e/ou função de

confiança com simbologia DEA, poderá optar por receber a remuneração do cargo efetivo, recebendo à título de adicional uma gratificação de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

II – Os profissionais do magistério efetivos do Município de Martinópole/Ce, com remuneração do cargo efetivo igual ou superior à do cargo em comissão e/ou função de confiança com simbologia DEB, poderá optar por receber a remuneração do cargo efetivo, recebendo à título de adicional uma gratificação de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

III – Os profissionais do magistério efetivos do Município de Martinópole/Ce, com remuneração do cargo efetivo igual ou superior à do cargo em comissão e/ou função de confiança com simbologia DEC, poderá optar por receber a remuneração do cargo efetivo, recebendo à título de adicional uma gratificação de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

IV – Os profissionais do magistério que não pertencerem aos quadros de servidores da Administração Pública de Martinópole/Ce, receberão a remuneração correspondente à simbologia DEA, DEB e DEC, com valor previsto no Quadro de Cargos e Vencimentos constante no Anexo II.

Art. 73 – Os Servidores Públicos Municipais efetivos de Martinópole/Ce, que forem nomeados para os cargos em comissão ou funções de confiança da Administração Pública dispostos nesta Lei Complementar para os cargos com a simbologia CPA, CPB e CPC serão remunerados conforme a seguinte denominação:

I – Os profissionais do magistério efetivos do Município de Martinópole/Ce, com remuneração do cargo efetivo igual ou superior à do cargo em comissão e/ou função de confiança com simbologia CPA, poderá optar por receber a remuneração do cargo efetivo, recebendo à título de adicional uma gratificação de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

II – Os profissionais do magistério efetivos do Município de Martinópole/Ce, com remuneração do cargo efetivo igual ou superior à do cargo em comissão e/ou função de confiança com simbologia CPB, poderá optar por receber a remuneração do cargo efetivo, recebendo à título de adicional uma gratificação de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

III – Os profissionais do magistério efetivos do Município de Martinópole/Ce, com remuneração do cargo efetivo igual ou superior à do cargo em comissão e/ou função de confiança com simbologia CPC, poderá optar por receber a remuneração do cargo efetivo, recebendo à título de adicional uma gratificação de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

IV – Os profissionais do magistério que não pertencerem aos quadros de servidores da Administração Pública de Martinópole, Ceará, receberão a remuneração correspondente à

simbologia CPA, CPB e CPC, com valor previsto no Quadro de Cargos e Vencimentos constante no Anexo II.

Art. 74 – A remuneração dos demais cargos não especificados nos artigos anteriores obedecerá aos valores dos subsídios constantes da tabela do Anexo II em parcela fixa.

Art. 75 - Ficam instituídas verbas de representação complementar de atividade de pessoal de cargos em comissão e funções de confiança da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Martinópole/Ce, devidas mensalmente, constante da tabela anexa, nos termos desta lei.

Art. 76 - Ficam instituídas as gratificações aos servidores públicos municipais na forma a seguir:

I – Nível I por Desempenho Funcional – Valor R\$ 350,00;

II – Nível II de Incentivo Funcional – Valor R\$ 500,00;

III – Nível III de Serviço Relevante – Valor R\$ 750,00;

IV – Nível IV Desempenho de Atividade de Cargo ou Função de Nível Superior – Valor R\$ 1.000,00;

Art. 77 - As verbas de representação complementar instituídas por intermédio desta legislação municipal, não poderão serem concedidas cumulativamente.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE/CE

Art. 78- As autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista do Município ficam obrigadas a fornecer as informações necessárias, sempre que houver solicitação do Gabinete do Prefeito Municipal;

Art. 79 - As entidades integrantes da administração indireta municipal reger-se-ão pelas disposições contidas nas leis específicas, obedecidos os seguintes princípios institucionais:

I - as autarquias e as fundações públicas de direito público, pelas leis de criação e respectivos regimentos internos;

II – o da vinculação administrativa ao Chefe do Poder Executivo, de acordo com sua área de atuação e vinculação funcional a programas e projetos integrados e coordenados pelas Secretarias Municipais, de acordo com sua natureza e abrangência.

CAPÍTULO IV **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 80- As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 81 - Fica o Poder Executivo Municipal obrigado, no prazo máximo de sessenta dias da publicação desta Lei Complementar, encaminhar projeto de lei alterando as legislações específicas dos órgãos da Administração Pública Indireta.

Art. 82 - Esta Lei Complementar revoga expressamente todas as disposições em contrário, especialmente as disposições da Lei Municipal nº 376, e entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DE MARTINÓPOLE/CE, 12 de janeiro de 2017.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I – ORGANOGRAMA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CARGO	QUANT.
CHEFE DE GABINETE	1
ASSESSOR DO PREFEITO	1
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL	1
ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	1
COORDENADOR REGIONAL ADMINISTRATIVO DAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL E BAIRROS	10
OUVIDOR DO MUNICIPIO	5
ASSESSOR ESPECIAL	1
TOTAL DE CARGOS	20

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CARGO	QUANT.
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	1
PROCURADOR ADJUNTO	1
ASSESSOR JURÍDICO – NÍVEL I - JUDICIAL	2
ASSESSOR JURÍDICO – NÍVEL II - ADMINISTRATIVO	2
ASSESSOR TÉCNICO/ADMINISTRATIVO	2

TOTAL DE CARGOS	8
------------------------	----------

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CARGO	QUANT.
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	1
DIRETOR ADMINISTRATIVO	1
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E NORMAS TÉCNICAS	1
COORDENADOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	1
CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	1
ASSESSOR ESPECIAL	5
TOTAL DE CARGOS	10

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

CARGO	QUANT.
COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	1
DIRETOR ADMINISTRATIVO	1
CHEFE DO DEPARTAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	1
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	1
TOTAL DE CARGOS	4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CARGO	QUANT.
--------------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Martinópole

Um novo tempo, uma nova história.

SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	1
DIRETOR ADMINISTRATIVO	1
TESOUREIRO	1
COORDENADOR DE CONTABILIDADE	1
CHEFE DO NÚCLEO DE CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	1
CHEFE DO NÚCLEO DE ORÇAMENTO, GESTÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRATÉGICOS	1
CHEFE DO NÚCLEO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	1
CHEFE DO NÚCLEO DA CENTRAL ÚNICA DE COMPRAS	1
ASSESSOR ESPECIAL	5
TOTAL DE CARGOS	13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO	QUANT.
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1
DIRETOR ADMINISTRATIVO	1
COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO	1
CHEFE DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO	1
CHEFE DO NÚCLEO DE FROTA, OFICINA PÚBLICA E ABASTECIMENTO	1
CHEFE DO NÚCLEO DE INFORMÁTICA	1
CHEFE DO NÚCLEO DE PROTOCOLO E ARQUIVO MUNICIPAL	1



CHEFE DO NÚCLEO DA JUNTA MILITAR E SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO	1
ASSESSOR ESPECIAL	5
TOTAL DE CARGOS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
CARGO	QUANT.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1
DIRETOR ADMINISTRATIVO	1
DIRETOR DE ASSUNTOS PEDAGÓGICOS	1
GERENTE DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PAIC	1
COORDENADOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	1
COORDENADOR DO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I	1
COORDENADOR DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I	1
COORDENADOR DO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I	1
COORDENADOR DO 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I	1
COORDENADOR DO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I	1
COORDENADOR DE LINGUAGENS E CÓDIGOS	1
COORDENADOR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA	1
COORDENADOR DE CIENCIAS HUMANAS	1
DIRETOR ESCOLAR NÍVEL "A" - Escolas acima de 300 alunos	4
DIRETOR ESCOLAR NÍVEL "B" - Escolas de 100 a 299 alunos	6

DIRETOR ESCOLAR NÍVEL "C" - Escolas com até 100 alunos	14
COORDENADOR PEDAGÓGICO NÍVEL "A" - Escolas acima de 300 alunos	4
COORDENADOR PEDAGÓGICO NÍVEL "B" - Escolas de 100 a 299 alunos	6
COORDENADOR PEGADÓGICO NÍVEL "C" - Escolas com até 100 alunos	14
DIRETOR DE GESTÃO	1
COORDENADOR DE LOGÍSTICA E TRANSPORTE ESCOLAR	1
COORDENADOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E CONTROLE INTERNO	1
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	1
COORDENADOR DE INDICADORES E INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS	1
COORDENADOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1
COORDENADOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – MÉDIO	1
COORDENADOR DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	1
COORDENADOR EDUCACIONAL DA ZONA RURAL	1
COORDENADOR DE CULTURA	1
SUPERVISOR ESCOLAR	5
CHEFE DE NÚCLEO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	1
ASSESSORES ESPECIAIS	5
TOTAL DE CARGOS	82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO	QUANT.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	1
DIRETOR ADMINISTRATIVO	1
COORDENADOR DE GESTÃO	1
DIRETOR CLÍNICO DO HOSPITAL MUNICIPAL	1
DIRETOR DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL	1
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO HOSPITAL MUNICIPAL	1
COORDENADOR DA ATENÇÃO BÁSICA	1
COORDENADOR DE CONTROLE, AVALIAÇÃO, REGULAÇÃO E AUDITORIA – CARA	1
COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1
COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ENDEMIAS	1
COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL	1
GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	5
GERENTE DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF	1
GERENTE FARMACÊUTICO DAS UNIDADES BÁSICA E HOSPITALAR	1
SUPERVISOR DE ENDEMIAS	1
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	1
CHEFE DE NÚCLEO DO CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	1

CHEFE DO NÚCLEO DE TRANSPORTES	1
CHEFE DO NÚCLEO DE REGULAÇÃO	1
ASSESSORES ESPECIAIS	5
TOTAL DE CARGOS	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE	
CARGO	QUANT.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE	1
DIRETOR ADMINISTRATIVO	1
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SUAS	1
CHEFE DO NÚCLEO DE VIGILANCIA SÓCIO ASSISTENCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR	1
CHEFE DO NÚCLEO DE PROTEÇÃO BÁSICA	1
CHEFE DO NÚCLEO DE PROTEÇÃO ESPECIAL	1
COORDENADOR DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS	1
CHEFE DO POLO DE CONVIVENCIA SOCIAL	1
CHEFE DO CENTRO DE REFERENCIA AO IDOSO	1
CHEFE DO NÚCLEO DO CADASTRO ÚNICO - CADUNICO	1
COORDENADOR DE ESPORTES	1
CHEFE DO NÚCLEO DE APOIO E PROMOÇÃO AO JOVEM	1
SECRETÁRIO EXECUTIVO DOS CONSELHOS	1



CHEFE DE NÚCLEO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	1
ASSESSORES ESPECIAS	5
TOTAL DE CARGOS	19

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CARGO	QUANT.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	1
DIRETOR ADMINISTRATIVO	1
CHEFE DO NÚCLEO DE CONTROLE DE SISTEMAS VIÁRIOS E TRANSPORTES	1
CHEFE DO NÚCLEO SERVIÇOS URBANOS E DE LIMPEZA PÚBLICA	1
CHEFE DO NÚCLEO DE TURISMO	1
CHEFE DO NÚCLEO DE MEIO AMBIENTE	1
CHEFE DO NÚCLEO DA DEFESA CÍVIL	1
COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	1
CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS	1
CHEFE DO NÚCLEO DE PREPARAÇÃO E ORÇAMENTO DE PROJETOS	1
CHEFE DE NÚCLEO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	1
ASSESSOR ESPECIAL	5
TOTAL DE CARGOS	16

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

CARGO	QUANT.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	1
DIRETOR ADMINISTRATIVO	1
CHEFE DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	1
CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HÍDRICOS E PESCA	1
CHEFE DE NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DA ZONA RURAL	1
ASSESSORES ESPECIAIS	5
TOTAL DE CARGOS	10
TOTAL GERAL	223

GABINETE DO PREFEITO DE MARTINÓPOLE/CE, 12 de janeiro de 2017.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
 Prefeito Municipal

ANEXO II – DO QUADRO DE CARGOS E VENCIMENTOS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL			
CARGO	SÍMBOLO	QUANT.	VENCIMENTOS R\$
CHEFE DE GABINETE	CGP	1	Legislação específica
ASSESSOR DO PREFEITO	APM	1	1.800,00
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL	ACC	1	1.500,00
ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	ARI	1	1.500,00
COORDENADOR REGIONAL ADMINISTRATIVO DAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL E BAIRROS	COR	10	1.200,00
ASSESSOR ESPECIAL	AEP	5	1.200,00
OUVIDOR DO MUNICÍPIO	OUV	1	1.300,00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
CARGO	SÍMBOLO	QUANT.	VENCIMENTOS R\$
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	AGP	1	Legislação Específica
PROCURADOR ADJUNTO	PAD	1	3.700,00
ASSESSOR JURÍDICO - NÍVEL I - JUDICIAL	ASJ	2	2.500,00
ASSESSOR JURÍDICO - NÍVEL II	ASJ	2	2.000,00

ADMINISTRATIVO

ASSESSOR TÉCNICO/ADMINISTRATIVO	ATA	2	1.300,00
---------------------------------	-----	---	----------

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CARGO	SÍMBOLO	QUANT.	VENCIMENTOS R\$
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	AGP	1	Legislação específica
DIRETOR ADMINISTRATIVO	DAD	1	3.700,00
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E NORMAS TÉCNICAS	CFA	1	2.500,00
COORDENADOR DO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	CNA	1	2.500,00
CHEFE DE NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	CNF	1	1.500,00
ASSESSOR ESPECIAL	AEC	5	1.200,00

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

CARGO	SÍMBOLO	QUANT.	VENCIMENTO R\$
COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	AGP	1	Legislação específica
DIRETOR ADMINISTRATIVO	DAD	1	3.700,00



CHEFE DO DEPARTAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	CDG	1	1.500,00
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	CDA	1	1.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CARGO	SÍMBOLO	QUANT.	VENCIMENTO R\$
SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	AGP	1	Legislação específica
DIRETOR ADMINISTRATIVO	DAD	1	3.700,00
TESOUREIRO	TES	1	3.000,00
COORDENADOR DE CONTABILIDADE	COC	1	2.500,00
CHEFE DO NÚCLEO DE CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	CCC	1	1.500,00
CHEFE DO NÚCLEO DE ORÇAMENTO, GESTÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRATÉGICOS	CNO	1	1.500,00
CHEFE DO NÚCLEO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	CNA	1	1.500,00
CHEFE DO NÚCLEO CENTRAL ÚNICA DE COMPRAS	CUC	1	1.500,00
ASSESSOR ESPECIAL	AES	5	1.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO	SÍMBOLO	QUANT.	VENCIMENTO R\$
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	AGP	1	Legislação específica
DIRETOR ADMINISTRATIVO	DAD	1	3.700,00
COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO	CRH	1	2.500,00
CHEFE DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO	CNA	1	1.500,00
CHEFE DO NÚCLEO DE FROTA, OFICINA PÚBLICA E ABASTECIMENTO	CNF	1	1.500,00
CHEFE DO NÚCLEO DE INFORMÁTICA	CNI	1	1.500,00
CHEFE DO NÚCLEO DE PROTOCOLO E ARQUIVO MUNICIPAL	CNP	1	1.500,00
CHEFE DO NÚCLEO DA JUNTA MILITAR E SERVIÇOS DE APOIO AO CIDADÃO	CJM	1	1.500,00
ASSESSOR ESPECIAL	AES	5	1.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CARGO	SÍMBOLO	QUANT.	VENCIMENTO R\$
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	AGP	1	Legislação específica
DIRETOR ADMINISTRATIVO	DAD	1	3.700,00

DIRETOR DE ASSUNTOS PEDAGÓGICOS	DAP	1	3.000,00
GERENTE DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA - PAIC	GPA	1	2.700,00
COORDENADOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	CEI	1	2.600,00
COORDENADOR DO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I	CEF	1	2.600,00
COORDENADOR DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I	CEF	1	2.600,00
COORDENADOR DO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I	CEF	1	2.600,00
COORDENADOR DO 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I	CEF	1	2.600,00
COORDENADOR DO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I	CEF	1	2.600,00
COORDENADOR DE LINGUAGENS E CÓDIGOS	CLC	1	2.600,00
COORDENADOR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA	CCN	1	2.600,00
COORDENADOR DE CIENCIAS HUMANAS	CCH	1	2.600,00
DIRETOR ESCOLAR NÍVEL "A" - Escolas acima de 300 alunos	DEA	4	2.500,00
DIRETOR ESCOLAR NÍVEL "B" - Escolas de 100 a 299 alunos	DEB	6	2.000,00
DIRETOR ESCOLAR NÍVEL "C" - Escolas com até 100 alunos	DEC	14	1.500,00
COORDENADOR PEDAGÓGICO NÍVEL "A" - Escolas acima de 300 alunos	CPA	4	2.200,00



COORDENADOR PEDAGÓGICO NÍVEL "B" - Escolas de 100 a 299 alunos	CPB	6	1.700,00
COORDENADOR PEGADÓGICO NÍVEL "C" - Escolas com até 100 alunos	CPC	14	1.200,00
DIRETOR DE GESTÃO	DIG	1	3.000,00
COORDENADOR DE LOGÍSTICA E TRANSPORTE ESCOLAR	CLT	1	2.400,00
COORDENADOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E CONTROLE INTERNO	CAE	1	2.400,00
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	CAF	1	2.400,00
COORDENADOR DE INDICADORES E INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS	CII	1	2.400,00
COORDENADOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	CEJ	1	1.000,00
COORDENADOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MÉDIO	CEJ 2	1	1.700,00
COORDENADOR DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	CBP	1	1.500,00
COORDENADOR EDUCACIONAL DA ZONA RURAL	CEZ	1	2.200,00
COORDENADOR DE CULTURA	COC	1	2.500,00
SUPERVISOR ESCOLAR	SPE	5	1.500,00
CHEFE DE NÚCLEO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	CAP	1	1.500,00
ASSESSORES ESPECIAIS	AES	5	1.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Martinópole

Um novo tempo, uma nova história.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO	SÍMBOLO	QUANT.	VENCIMENTO R\$
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	AGP	1	Legislação específica
DIRETOR ADMINISTRATIVO	DAD	1	3.700,00
COORDENADOR DE GESTÃO	COG	1	2.500,00
DIRETOR CLÍNICO DO HOSPITAL MUNICIPAL	DCH	1	3.500,00
DIRETOR DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL	DEH	1	3.000,00
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO HOSPITAL MUNICIPAL	DAF	1	1.800,00
COORDENADOR DA ATENÇÃO BÁSICA	CAB	1	3.200,00
COORDENADOR DE CONTROLE, AVALIAÇÃO, REGULAÇÃO E AUDITORIA - CARA	CCA	1	3.200,00
COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	CVS	1	3.200,00
COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ENDEMIAS	CVE	1	3.200,00
COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL	CSB	1	3.000,00
GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	GBS	5	2.000,00

Avenida Capitão Brito s/n – Centro
Martinópole-Ce ~ 62.450-000 - Fone: (88) 3627-1300
CNPJ N° 07.661.192/0001 – 26

GERENTE DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF	GAF	1	2.000,00
GERENTE FARMACÊUTICO DAS UNIDADES BÁSICA E HOSPITALAR	GFH	1	2.000,00
SUPERVISOR DE ENDEMIAS	SEM	1	1.500,00
SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A) DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	SEC	1	1.000,00
CHEFE DE NÚCLEO DO CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	CNC	1	1.500,00
CHEFE DO NÚCLEO DE TRANSPORTES	CNT	1	1.500,00
CHEFE DO NÚCLEO DE REGULAÇÃO	CNR	1	1.500,00
ASSESSORES ESPECIAIS	AES	5	1.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE

CARGO	SÍMBOLO	QUANT.	VENCIMENTO R\$
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE	AGP	1	Legislação especial
DIRETOR ADMINISTRATIVO	DEA	1	3.700,00
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SUAS	CPG	1	2.500,00
CHEFE DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SÓCIO ASSISTENCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR	CNV	1	1.500,00
CHEFE DO NÚCLEO DE PROTEÇÃO BÁSICA	CNP	1	1.500,00

CHEFE DO NÚCLEO DE PROTEÇÃO ESPECIAL	CCR	1	1.500,00
COORDENADOR DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS	CPC	1	2.500,00
CHEFE DO POLO DE CONVIVENCIA SOCIAL	CCS	1	1.500,00
CHEFE DO CENTRO DE REFERENCIA AO IDOSO	CRI	1	1.500,00
CHEFE DO NÚCLEO DO CADASTRO ÚNICO – CADUNICO	CCU	1	1.500,00
COORDENADOR DE ESPORTES	CES	1	2.500,00
CHEFE DO NÚCLEO DE APOIO E PROMOÇÃO AO JOVEM	CNA	1	1.500,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO DOS CONSELHOS	CEC	1	1.000,00
CHEFE DE NÚCLEO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	CAP	1	1.500,00
ASSESSORES ESPECIAS	AES	5	1.200,00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
CARGO	SÍMBOLO	QUANT.	VENCIMENTO R\$
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	AGP	1	Legislação especial
DIRETOR ADMINISTRATIVO	DEA	1	3.700,00
CHEFE DO NÚCLEO DE CONTROLE DE	CNS	1	1.500,00

SISTEMAS VIÁRIOS E TRANSPORTES				
CHEFE DO NÚCLEO SERVIÇOS URBANOS E DE LIMPEZA PÚBLICA	CNU	1		1.500,00
CHEFE DO NÚCLEO DE TURISMO	COT	1		1.500,00
CHEFE DO NÚCLEO DE MEIO AMBIENTE	CMA	1		1.500,00
CHEFE DO NÚCLEO DA DEFESA CIVIL	CDC	1		1.500,00
COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	CDO	1		2.500,00
CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS	CNF	1		1.500,00
CHEFE DO NÚCLEO DE PREPARAÇÃO E ORÇAMENTO DE PROJETOS	CNP	1		1.500,00
CHEFE DE NÚCLEO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	CNA	1		1.500,00
ASSESSOR ESPECIAL	AES	5		1.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
CARGO	SÍMBOLO	QUANT.	VENCIMENTO R\$
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	AGP	1	Legislação especial
DIRETOR ADMINISTRATIVO	DEA	1	3.700,00
CHEFE DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	CND	1	1.500,00
CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HÍDRICOS E PESCA	CNR	1	1.500,00



CHEFE DE NÚCLEIO DE DESENVOLVIMENTO DA ZONA RURAL	CND	1	1.500,00
ASSESSORES ESPECIAIS	AES	5	1.200,00

**GABINETE DO PREFEITO DE MARTINÓPOLE/CE, 12 de janeiro de
2017.**

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
Prefeito Municipal